SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 01 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2361

ESTADO DE PERNAMBUCO
ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO - AMUPE

PROJETO - TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA GESTÃO PÚBLICA LOCAL
EDITAL DE SELEÇÃO GC Nº 003/2019

Contratação de assessoria (a) de Comunicação do Projeto - Transparência e Participação Social na Gestão Pública Local

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

A Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, através da Comissão Coordenadora, divulga o resultado final do processo da seleção simplificada, de acordo com o Edital
Nº 003/2019, conforme relação abaixo, na ordem classificatória.

Numero	Nome
01	Veronica Rodrigues

Recife 28 de junho de 2019

ANA NERY DOS SANTOS MELO
Coordenadora

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:404567C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Uma
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 001/2018, para os cargos seguintes:

CARGO	PSICOLOGO CAPS AS/INFANTIL	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2254	MÁRIO CYSNEIROS DE OLIVEIRA NETO	55
CARGO	ENFERMEIRA - PSF	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2213	AMALIA MARIA DE MELO ROTONDARO	60
CARGO	BIOMÉDICO-HMAL	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2167	MYCHELY SHEILA MELO LUNA	73

Convocamos para os cargos os seguintes candidatos:

CARGO	PSICOLOGO CAPS AS/INFANTIL		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
1318	FERNANDA AURÉLIA DO NASCIMENTO BARBOSA DE SOUZA	55	CD
CARGO	ENFERMEIRA - PSF		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
2940	SANDRA VALERIA ALMEIDA DO NASCIMENTO	56	CD
CARGO	BIOMÉDICO-HMAL		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
2670	THALES ALMEIDA SILVA	56	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **Secretaria de Saúde**, **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE,**no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:B4B95DE8

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

Processo Licitatório N° 019/2019. CPL. Pregão N° 005/2019. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expedientes e didáticos destinados as diversas Secretarias do Município de Abreu e Lima, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital. A data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa do Pregão acima epigrafado será no dia **16/07/2019 às 10:00 horas**. **Valor máximo estimado: R$ 1.372.525,31 (Um milhão trezentos e setenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos).** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. O edital poderá ser retirado na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou através do Email: cpl.abreuelima@gmail.com. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 01/07/2019

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira Pública

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:07F9ECA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CN Nº 001/19 - AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇO

Resultado de Proposta de Preço do PL Nº 007/19-CN Nº 001/19-OBJ: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de engenharia relativos a construção de 01 (uma) escola na cidade de Afrânio-PE **(EDUCAÇÃO).** Compareceu a presente sessão de abertura de proposta apenas a empresa: **GEODAVE ALBUQUERQUE SE SOUZA EIRELI-ME.** Após análise das ***Propostas de Preços,*** verificou-se a ***Classificação*** das empresas. *Tendo como vencedora do certame a empresa:* **GEODAVE ALBUQUERQUE SE SOUZA EIRELI-ME,** por apresentar o menor valor ***GLOBAL.*** *Diante da ausência dos demais participantes na sessão, fica resguardado o prazo recursal dessa fase, conforme o art. 109, I "b" da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, o mesmo será adjudicado e homologado a empresa vencedora.*

Afrânio, 28/06/19.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:0179A1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO N° 08/2019

Objeto: Contratação de Empresa ou Pessoa Física para realização de **Consultas com Psiquiatra,** para atendimento aos usuários do SUS, baseada na tabela SUS e baseada no SIGTAP, com incremento de valor 6,5 vezes mais SUS – SAÚDE. **Período: 02.07 a 31.07.2019**. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br

Afrânio/PE, 28/06/19.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2CE81C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 029/2019

Objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual contratação de empresa para o fornecimento de 01(um) veículo tipo Ambulância A, emenda parlamentar 084/2017 - SAÚDE. **Abert: 12/07/19 às 10h**. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br

Afrânio/PE, 28/06/19.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:42D05289

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 020/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
Objeto Nat.: Compras
Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P13 e P45 destinados a Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Altinho/PE.
Valor máximo aceitável: R$ 47.007,80
Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Rua Dr. Nestor Varejão, n° 51, Centro, Altinho-PE em 11/07/2019 às 14:00 horas.
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Altinho, 28 de junho de 2019.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:89CD5C16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2019 - FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2019 - FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019

Processo Nº 006/2019. Pregão Eletrônico nº 001/2019 - FMS. **Registro de preço para o fornecimento de Medicamentos Injetáveis para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e o Hospital Alice Batista dos Anjos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Amaraji, pelo período de 12 meses.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI/PE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e em observância ao principio da auto tutela resolve por declarar **INABILITADA** a empresa **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D'MEDICAMENTOS EIRELI EPP,** CNPJ nº **16.970.999/0001-31**, por descumprimento ao edital nos subitens k, l.1.2, m, n, p, r, s, t, u e w. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto a Comissão permanente de Licitação sito à Rua João Luiz da Costa Gomes nº 362, Centro, Amaraji – PE, CEP: 55.515-000 ou através do Fone: (081) 9.9606-2251, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 27.06.2019

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Presidente da CPL*(*) (**).*

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:5B11EF06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ANGELIM/PE CNPJ N°10.130.755/0001-64
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 009/2019-PMA - Processo Licitatório nº 012/2019-PMA. **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviço funeral, incluindo fornecimento de ataúdes (urnas), mortalhas (tecidos em brim) flores para enfeite de urnas, aplicação de formol e translado**.** Valor: **R$ 306.400,20.** Abertura: **16/07/2019, às 09:30h (horário de Local).** Edital disponível: Rua Cônego Carlos Fraga S/N, Centro, Angelim (Sede da Prefeitura) Fone: (87) 3788-1106, ou solicitado pelo E-mail: licitacao.angelim@gmail.com.

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:63882FFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATORIO Nº. 010/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 010/2019
Pregão Presencial de Nº. 010/2019
Comissão: CPL/SAÚDE. Objeto Nat.: Compra. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais de construção para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Araripina-PE, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I (Termo de Referência). Valor Máximo: R$ 311.580,38 (trezentos e onze mil quinhentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), julgamento menor preço por item.
Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL, localizada na Rua Coelho Rodrigues, Nº 174 -1º Andar-Prefeitura Municipal de Araripina, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; em 11 de julho de 2019 às 08:30hs.
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 9.8835-3114 (ramal 106), para esclarecimentos e/ou pelo e-mail: cplsede@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 28 de junho de 2019.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro da CPL/Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D3AA18BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO nº. 30/2019- Inexigibilidade de n. 001/2019
Objeto Nat.: Contratação da empresa **BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ de n. 03.657.268/0001-99**, na qual possui contrato comercial de representação artística com o artista **BRASAS DO FORRÓ**, para se apresentar no dia 18/06/2019, SÃO JOÃO 2019, **CONTRATO nº 031/2019.** Contratado: **BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ de n. 03.657.268/0001-99**. Valor Contratado: 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Prazo: O contrato terá vigência da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, em sua integralidade.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Rua Coelho Rodrigues, 174. Centro, Araripina-PE, ou através do Tel.: (87) 3873-2573, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 23 de maio de 2019.

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CECFE562

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO nº. 031/2019- Inexigibilidade de n. 002/2019
Objeto Nat.: Contratação da empresa **NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n°.19.079.444/0001-92 na qual possui contrato comercial de representação artística com o artista **MANO WALTER**, para se apresentar no dia 19/06/2019, SÃO JOÃO 2019, **CONTRATO nº 032/2019.** Contratado: **NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n°.19.079.444/0001-92 Valor Contratado: **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais**). Prazo: O contrato terá vigência da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, em sua integralidade.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Rua Coelho Rodrigues, 174. Centro, Araripina-PE, ou através do Tel.: (87) 3873-2573, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 23 de maio de 2019.

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6262B4F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO nº. 032/2019- Inexigibilidade de n. 003/2019
Objeto Nat.: Contratação da empresa **AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.940.525/0001-56**, na qual possui contrato comercial de representação artística com a banda **AVIÕES DO FORRO**, para se apresentar no dia 18/06/2019, SÃO JOÃO 2019, **CONTRATO nº 033/2019**. Contratado: **AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.940.525/0001-56**. Valor Contratado: **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).** Prazo: O contrato terá vigência da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, em sua integralidade.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RuaCoelhoRodrigues,174.Centro,Araripina-PE, ou através do Tel.: (87) 3873- 2573, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 23 de maio de 2019.

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7E66C7ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO nº. 033/2019- Inexigibilidade de n. 004/2019
Objeto Nat.: Contratação da empresa **FORA DE MODA PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 20.031.950/0001-90, na qual possui contrato comercial de representação artística com a banda **GUSTAVO MIOTO**, para se apresentar no dia 21/06/2019, SÃO JOÃO 2019, **CONTRATO nº 034/2019**. Contratado: **FORA DE MODA PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 20.031.950/0001-90. Valor Contratado: **R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**. Prazo: O contrato terá vigência da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, em sua integralidade.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RuaCoelhoRodrigues,174.Centro,Araripina-PE, ou através do Tel.: (87) 3873- 2573, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 23 de maio de 2019.

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7FEC2B36

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO nº. 034/2019- Inexigibilidade de n. 005/2019.
Objeto Nat.: Contratação da empresa **M M DE OLIVEIRA PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 32.610.051/00012-21**, na qual possui contrato comercial de representação artística com a banda **ALCYMAR MONTEIRO**, para se apresentar no dia 20/06/2019, SÃO JOÃO 2019, **CONTRATO nº 035/2019**. Contratado: **M M DE OLIVEIRA PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 32.610.051/00012-21**. Valor Contratado: **R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)**). Prazo: O contrato terá vigência da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, em sua integralidade.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Rua Coelho Rodrigues, 174. Centro, Araripina-PE, ou através do Tel.: (87) 3873-2573, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 23 de maio de 2019.

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8D340B70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO nº. 035/2019- Inexigibilidade de n. 006/2019.
Objeto Nat.: Contratação da empresa **BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES,** inscrita no CNPJ/MF sob o n°.21.363.253/0001-08, na qual possui contrato comercial de representação artística com a banda **GUSTAVO LIMA**, para se apresentar no dia 20/06/2019, SÃO JOÃO 2019, **CONTRATO nº 036/2019**. Contratado: **BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES,** inscrita no CNPJ/MF sob o n°.21.363.253/0001-08. Valor Contratado: **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** Prazo: O contrato terá vigência da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, em sua integralidade.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Rua Coelho Rodrigues, 174. Centro, Araripina-PE, ou através do Tel.: (87) 3873-2573, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 23 de maio de 2019.

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4CCF593E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO nº. 036/2019- Inexigibilidade de n. 007/2019.
Objeto Nat.: Contratação da empresa **JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n°.21.939.747/0001-80, na qual possui contrato comercial de representação artística com a banda **JONAS ESTICADO**, para se apresentar no dia 19/06/2019, SÃO JOÃO 2019, **CONTRATO nº 037/2019**. Contratado: **JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n°.21.939.747/0001-80. Valor Contratado: **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)**). Prazo: O contrato terá vigência da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, em sua integralidade.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RuaCoelhoRodrigues,174.Centro,Araripina-PE, ou através do Tel.: (87) 3873- 2573, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 23 de maio de 2019.

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DDBA9FBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO nº. 037/2019- Inexigibilidade de n. 008/2019.
Objeto Nat.: Contratação da empresa **MARIA GILVÂNIA PEREIRA CLEMENTE-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°.06.350.303/0001-10, na qual possui contrato comercial de representação artística com a banda **DANY AGUIAR**, para se apresentar no dia 22/06/2019, SÃO JOÃO 2019, **CONTRATO nº 038/2019**. Contratado: **MARIA GILVÂNIA PEREIRA CLEMENTE-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°.06.350.303/0001-10. Valor Contratado: **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**). Prazo: O contrato terá vigência da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, em sua integralidade.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RuaCoelhoRodrigues,174.Centro,Araripina-PE, ou através do Tel.: (87) 3873- 2573, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 23 de maio de 2019.

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3A5CC21F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO nº. 038/2019- Inexigibilidade de n. 009/2019.
Objeto Nat.: Contratação da empresa **ASSSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORRROZEIROS DO BRASIL ALGFB, inscrita no CNPJ de n. 14.676.364/0001-09** na qual possui contrato comercial de representação artística com a banda **FLAVIO LEANDRO**, para se apresentar no dia 19/06/2019, SÃO JOÃO 2019, **CONTRATO nº 039/2019**. Contratado: **ASSSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORRROZEIROS DO BRASIL ALGFB, inscrita no CNPJ de n. 14.676.364/0001-09**. Valor Contratado: **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais))**. Prazo: O contrato terá vigência da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, em sua integralidade.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RuaCoelhoRodrigues,174.Centro,Araripina-PE, ou através do Tel.: (87) 3873- 2573, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 23 de maio de 2019.

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6693E606

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO nº. 039/2019- Inexigibilidade de n. 010/2019.
Objeto Nat.: Contratação da empresa **WS SHOWS LTDA**, que representa o artista **WESLEY SAFADÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.188.896/0001-59, na qual possui contrato comercial de representação artística com a banda **WESLEY SAFADÃO**, para se apresentar no dia 18/06/2019, SÃO JOÃO 2019, **CONTRATO nº 040/2019**. Contratado **WS SHOWS LTDA**, que representa o artista **WESLEY SAFADÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.188.896/0001-59. Valor Contratado: **R$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais))**. Prazo: O contrato terá vigência da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, em sua integralidade.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Rua Coelho Rodrigues, 174. Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 3873-2573, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 23 de maio de 2019.

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:39F68EA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO nº. 040/2019- Inexigibilidade de n. 011/2019.
Objeto Nat.: Contratação da empresa **RODAMOINHO PRODUTORA DE EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n°.22.649.661/0001-85 na qual possui contrato comercial de representação artística com a banda **ANITTA**, para se apresentar no dia 21/06/2019, SÃO JOÃO 2019, **CONTRATO nº 041/2019**. Contratado: **RODAMOINHO PRODUTORA DE EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n°.22.649.661/0001-85. Valor Contratado: **R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**). Prazo: O contrato terá vigência da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, em sua integralidade.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RuaCoelhoRodrigues,174.Centro,Araripina-PE, ou através do Tel.: (87) 3873- 2573, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 23 de maio de 2019.

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:795A4BC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO nº. 041/2019- Inexigibilidade de n. 012/2019.
Objeto Nat.: Contratação da empresa **L C EDIÇÕES MUSICAIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n°.27.833.672/0001-34, na qual possui contrato comercial de representação artística com a banda **JOSÉ AUGUSTO**, para se apresentar no dia 22/06/2019, SÃO JOÃO 2019, **CONTRATO nº 042/2019**. Contratado: **L C EDIÇÕES MUSICAIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n°.27.833.672/0001-34. Valor Contratado: **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**). Prazo: O contrato terá vigência da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, em sua integralidade.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RuaCoelhoRodrigues,174.Centro,Araripina-PE, ou através do Tel.: (87) 3873- 2573, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 23 de maio de 2019.

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0D791F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO nº. 042/2019- Inexigibilidade de n. 013/2019.
Objeto Nat.: Contratação da empresa **JULIO CESÁR DA SILVA PRODUÇÕES -ME, inscrita no** empresa **CNPJ de n.07.033.486/00001-03**, na qual possui contrato comercial de representação artística com a banda **MALLA 100 ALÇA**, para se apresentar no dia 20/06/2019, SÃO JOÃO 2019, **CONTRATO nº 043/2019**. Contratado: **JULIO CESÁR DA SILVA PRODUÇÕES - ME, inscrita no** empresa **CNPJ de n.07.033.486/00001-03**. Valor Contratado: **R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)**). Prazo: O contrato terá vigência da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, em sua integralidade.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RuaCoelhoRodrigues,174.Centro,Araripina-PE, ou através do Tel.: (87) 3873- 2573, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 23 de maio de 2019.

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B1542B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO / EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 045/2019 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de Serviços para a Conclusão da Construção da escola Vanda Jacó, padrão FNDE com 06 (seis) salas de aula no sítio Sipaúba (ID SIMEC: 101355), conforme Projeto Básico/ Termo de Referência e anexos deste Edital.
Empresa Contratada: CONSTRUTORA JV ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.833.291/0001-76, com sede social na Rua São Francisco, nº640 letra A, Bairro Atrás da Banca, no município de Petrolina - PE.
Valor da Contratação: R$557.429,62 (Quinhentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos).

Araripina, 27 DE MAIO DE 2019.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO
Secretaria Municiapal de Educação/ Ordenadora de Dispesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7B80F18D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇAO - P.L. 025-2019

Endereço: Av. Cel. Caribé, 266, Centro, Tel: (87) 3876-2393; Fax: (87) 3876-1163,
e-mail: cplbelem@hotmail.com - através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público os processos:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 – OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA OS ATLETAS DO PROJETO DOS JOGOS ABERTO NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO. Abertura: **Dia 10 de julho de 2019 - às 10:00h.**

Sede da Secretaria de Administração, sala da CPL.

JOSÉ AURINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:43776592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS E AGENTES ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO/PE.

Nº 001/2019
A Prefeitura Municipal de Belém de São Francisco - PE, torna público para ciência de Servidores Efetivos, que será aberto o RECADASTRAMENTO DE SEUS SERVIDORES ATIVOS (AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS E AGENTES ADMINISTRATIVOS), para atualização de dados cadastrais e funcionais.
1 DO OBJETO
1.1 Recadastramento dos Servidores Ativos (Auxiliares de Serviços Gerais e Agentes Administrativos) e seus dependentes, a fim de atualizar os dados cadastrais, funcionais e a estrutura administrativa dos servidores do Município de Belém de São Francisco-PE.
2 DA FINALIDADE
2.1 O recadastramento tem a finalidade de atualizar o Banco de Dados do Município de Belém de São Francisco-PE, bem como manter atualizado a estrutura administrava do município.
3 DO LOCAL E DATA DO RECADASTRAMENTO
3.1 O recadastramento ocorrerá no período de 01 a 12 de julho de 2019, na Prefeitura Municipal, Sala de Recursos Humanos – Belém de São Francisco/PE, de segunda a sexta das 08h às 14h, obedecendo ao seguinte cronograma:

Do dia 01 ao dia 05 de julho de 2019	**Servidores da Educação**
Do dia 08 ao dia 12 de julho de 2019	**Servidores da Saúde**
Do dia 08 ao dia 12 de julho de 2019	**Demais secretarias**

4 **DO RECADASTRAMENTO**
4.1 Os Servidores receberão o comprovante de recadastramento
5 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS
5.1 Os servidores deverão comparecer no lugar indicado no item **3.1** deste Edital, munidos das cópias dos seguintes documentos, juntamente com os originais:

Estado Civil: Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento conforme situação;*
CPF: Cópia;*
PIS/PASEP: Cópia;
Cédula de Identidade (RG) ou equivalente: Cópia; *
Cópia da Carteira de Trabalho - CTPS
Titulo de Eleitor: Cópia
Dados de Conta Corrente: Cópia de documentos (extrato, contrato, cartão);*
Comprovação de Endereço Atualizado: Cópia de Conta (Água, luz, telefone ou outro documento que registre o endereço);*
Certidão de nascimento dos filhos, quando houver, menores de 14 anos ou deficientes;
Procuração Pública específica do representante (se houver) com cópia do RG e CPF do responsável

6 DA OBRIGATORIEDADE
6.1 O Recadastramento é de caráter obrigatório para todos os Servidores Ativos (Auxiliares de Serviços Gerais e Agentes Administrativos) da Prefeitura Municipal de Belém de São Francisco/PE.
6.2 Caso o servidor não compareça para o recadastramento, no período compreendido neste edital, terá seus proventos suspensos por tempo indeterminado até que o mesmo compareça à administração da Prefeitura Municipal de Belém de São Francisco e formalize seu recadastramento.
6.3 Na ocasião de Recadastramento será obrigatória a apresentação das cópias dos documentos mencionados no item 5.1 deste Edital, acompanhados dos originais.
7 DO ATENDIMENTO ESPECIAL
7.1 O servidor que esteja impossibilitado de comparecer ao Recadastramento, pelos motivos descritos no item 7.3 , deverá apresentar Atestado ou Relatório Medico junto a Comissão Responsável, que estará presente no local indicado no item 3.1 no período de recadastramento, podendo se fazer representar por procurador legal, munido de seus documentos pessoais, cópias e os originais.
7.2 O procurador do servidor deverá comparecer ao Recadastramento munido de procuração pública específica, bem como com todos os documentos exigidos no item 5.1, referente ao recadastramento do servidor.
7.3 Os motivos permitidos para o não comparecimento pessoal do servidor são:
a) Internação em Hospital ou Clínica;
b) Repouso domiciliar mediante Atestado ou Relatório Médico;
c) Reclusão em ambiente prisional (neste caso, é necessária a Declaração da Instituição Prisional);
d) Moléstia grave ou impossibilidade de locomoção;

7.4 O Servidor que se encontra à disposição de outro órgão, de licença prêmio ou licença sem vencimento deverá comparecer e apresentar a autorização legal que permitiu tal situação.

8 DAS SANÇÕES

8.1 O servidor que desobedecer à convocação para se submeter ao Recadastramento terá o pagamento de seus proventos suspenso até que o mesmo venha a cumprir o seu dever de ser recadastrado.

8.2 O servidor recadastrado será responsabilizado pessoalmente pela exatidão das informações prestadas durante a análise do Banco de Dados, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por quaisquer informações incorretas.

Belém de São Francisco-PE, 28 de junho de 2019

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lana Maria Lopes
Código Identificador:87EA9DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECADASTRAMENTO DAS SEPULTURAS, TÚMULOS E CAPELAS DO CEMITÉRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECADASTRAMENTO DAS SEPULTURAS, TÚMULOS E CAPELAS DO CEMITÉRIO BELA VISTA DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO/PE.

Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Belém de São Francisco - PE, torna público para ciência da comunidade belemita, que será aberto o RECADASTRAMENTO dos munícipes que adquiriram sepulturas, túmulos e capelas do CEMITÉRIO BELA VISTA do Município.

1 DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1 Recadastramento dos munícipes que adquiriram sepulturas, túmulos e capelas do CEMITÉRIO BELA VISTA do Município, a fim de organizar e atualizar os dados cadastrais, funcionais e a estrutura física do Cemitério do Município de Belém de São Francisco-PE.

2. DO LOCAL E DATA DO RECADASTRAMENTO

2.1 O recadastramento ocorrerá no período de 01 de julho a 30 de agosto de 2019, na Secretaria de Infraestrutura e Obras de Belém de São Francisco/PE, na Caribé Engenharia, de segunda a sexta das 08 às 13 horas.

3 DO RECADASTRAMENTO

3.1 Os Servidores receberão o comprovante de recadastramento

4 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1 Os recadastrados deverão comparecer no lugar indicado no item 2.1 deste Edital, munidos das cópias dos seguintes documentos, juntamente com os originais:

CPF: Cópia;

Cédula de Identidade (RG) ou equivalente: Cópia;

Comprovação de Endereço Atualizado: Cópia de Conta (Água, luz, telefone ou outro documento que registre o endereço);

Procuração Pública específica do representante (se houver) com cópia do RG e CPF do responsável

5 DA OBRIGATORIEDADE E SANÇÃO

5.1 O Recadastramento é de caráter obrigatório para todos os munícipes que tem entes queridos enterrados no Cemitério Bela Vista.

5.2 Caso o recadastramento não seja efetuado no período compreendido neste edital, terá o túmulo esvaziado passados 03 (três) anos do sepultamento e a ossada será transferida para o ossuário comum do referido cemitério.

5.3 Na ocasião de Recadastramento será obrigatória a apresentação das cópias dos documentos mencionados no item 4.1 deste Edital, acompanhados dos originais.

6 DO PAGAMENTO DAS TAXAS ANUAIS

6.1 O pagamento da taxa anual fica ao encargo do responsável pela sepultura, túmulo e capela. Será gerado um boleto no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal, que será pago única e exclusivamente nas agências lotéricas.

7 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 O munícipe que esteja impossibilitado de comparecer ao Recadastramento, pelos motivos descritos no item 7.3, deverá apresentar Atestado ou Relatório Médico junto ao responsável pelo recadastramento, que estará presente no local indicado no item 2.1 no período de recadastramento, podendo se fazer representar por procurador legal, munido de seus documentos pessoais, cópias e os originais.

7.2 O procurador deverá comparecer ao Recadastramento munido de procuração pública específica, bem como com todos os documentos exigidos no item 4.1, referente ao recadastramento.

7.3 Os motivos permitidos para o não comparecimento pessoal são:

a) Internação em Hospital ou Clínica;

b) Repouso domiciliar mediante Atestado ou Relatório Médico;

c) Reclusão em ambiente prisional (neste caso, é necessária a Declaração da Instituição Prisional);

d) Moléstia grave ou impossibilidade de locomoção;

Belém de São Francisco-PE, 28 de junho de 2019

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lana Maria Lopes
Código Identificador:25FD4EA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00027/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00016/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00016/2019: **Licitação Deserta**. Contratação de empresa do ramo pertinente com o objetivo de fornecer, de forma parcelada, blocos intertravados, para serem utilizados em diversos serviços da Secretaria Municipal de Obras.

Belo Jardim, 25/06/2019.

CÍCERO NUNES DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:FC7F01D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 00016/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00016/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00009/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00009/2019, para Contratação de empresa visando a Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, visando suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e suas diversas unidades, sendo a Prefeitura Municpal de Belo Jardim orgão participante do certame. Itens 3, 8, 9, 16, 18, 19, 24, 25, 26, 28, 38, 40, 42, 43, 46, 47, 56, 58, 63, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75: Tayane Carvalho Chaves de Melo Eireli. CNPJ: 12.058.073/0001-13, pelo valor de R$111.129,24 Itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 69: Transroca Comercial Ltda. CNPJ: 04.159.635/0001-97, pelo valor de R$348.004,68.

Belo Jardim, 27/06/2019.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:7D4ADA5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO ADMINISTRATIVONº 001/2019. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização de prédios da Administração Municipal (Escolas, Secretarias, Prefeitura).** CONTRATADO: Robson Sullivan Ribeiro Nogueira 04836483450, CNPJ Nº 19.030.953/0001-20. Valor: **R$ 3.941,48 (três mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos).** VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. Fundamento: Processo Licitatório nº 008/2019. DATA: 28 de maio de 2019.

Betânia, 28 de maio de 2019

TEREZA SIMONE DA SILVA FLOR
Secretária de Assistencia Social

Publicado por:
Jessica Menezes Silva
Código Identificador:1130F602

CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO Nº 002/2019. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (item 1-49), material de limpeza, higiene e descartáveis (item 50-98), para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Secretaria Municipal, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência e IGDSUAS).** CONTRATADO JOSÉ GOMES DE SOUZA MINIMERCARDOS, CNPJ nº **24.565.368/0001-65.** Valor: **R$ 120.790,80 (cento e vinte mil setecentos e noventa reais e oitenta centavos).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Fundamento: Processo Licitatório nº 001/2019. DATA: 07 de junho de 2019.

Betânia, 07 de junho de 2019.

TEREZA SIMONE DA SILVA FLOR
Secretária de Assistencia Social

Publicado por:
Jessica Menezes Silva
Código Identificador:360F0088

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM - PE

PROCESSO Nº 006/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 006/2019. CPL Tomada de Preços Nº 001/2019. Contratação de empresa para reparos e pinturas do centro de atividades sociais - varonil (antigo prédio do varonil esporte clube), localizado no centro, neste município, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no termo de Referência. **Valor estimado: 66.518,47 (sessenta e seis mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos).** Data e Local da Sessão de Abertura: 18/07/2019 às 09:00h., Sala da CPL: Praça 19 de julho, S/N Centro, Bom Jardim-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81)3638-1156, ou pelo **E-mail, cpllicitabomjardim2017@gmail.com**, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Bom Jardim/PE, 28 de junho de 2019.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:EEB42091

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

PROCESSO Nº 035/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 035/2019. CPL Tomada de Preços Nº 003/2019. Contratação de empresa parareparos e pintura do Centro Educacional e cultural Marineide Braz, localizado no centro, neste municípiocom material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no termo de Referência. **Valor estimado: 34.238,50 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).** Data e Local da Sessão de Abertura: 18/07/2019 às 13:00h., Sala da CPL: Praça 19 de julho, S/N Centro, Bom Jardim-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81)3638-1156, ou pelo **E-mail, cpllicitabomjardim2017@gmail.com**, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Bom Jardim/PE, 28 de junho de 2019.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:BB64F628

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

PROCESSO Nº 036/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 036/2019. CPL Tomada de Preços Nº 004/2019. Contratação de empresa para Reforma da Praça de Eventos João

Salvino Barbosa e Praça São Sebastião, no Centro do Município de Bom Jardim – PE com recursos da proposta do proposta SICONV: 89080/2017 e contrato de repasse: 862808/2017, e recurso próprio, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no termo de Referência. **Valor estimado: R$ 494.009,97 (quatrocentos e noventa e quatro mil, nove reais e noventa e sete centavos).** Data e Local da Sessão de Abertura: 22/07/2019 às 09:00h., Sala da CPL: Praça 19 de julho, S/N Centro, Bom Jardim-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81)3638-1156, ou pelo **E-mail, cpllicitabomjardim2017@gmail.com**, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Bom Jardim/PE, 28 de junho de 2019.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:566E70AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

PROCESSO Nº 037/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 037/2019. CPL Tomada de Preços Nº 005/2019. Contratação de empresa parareparos e pintura de diversas quadras poliesportivas municipais, localizadas em diversas localidades neste município, conforme especificações contidas no termo de Referência. **Valor estimado: R$ 417.997,44 (quatrocentos e dezessete mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).** Data e Local da Sessão de Abertura: 22/07/2019 às 13:00h., Sala da CPL: Praça 19 de julho, S/N Centro, Bom Jardim-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81)3638-1156, ou pelo **E-mail, cpllicitabomjardim2017@gmail.com**, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Bom Jardim/PE, 28 de junho de 2019.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:C2713E05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

PROCESSO Nº 038/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 038/2019. CPL Tomada de Preços Nº 006/2019. Contratação de empresa para**construção do Binário Itagiba, na margem do Rio Tracunhaém, com cerca de 500m de extensão no Loteamento Itagiba até Rua do Derby no Centro neste Município. Valor estimado: R$ 3.020.788,29 (três milhões, vinte mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos).** Data e Local da Sessão de Abertura: 23/07/2019 às 09:00h., Sala da CPL: Praça 19 de julho, S/N Centro, Bom Jardim-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81)3638-1156, ou pelo **E-mail, cpllicitabomjardim2017@gmail.com**, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Bom Jardim/PE, 28 de junho de 2019.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:B4C28C79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

PROCESSO Nº 039/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 039/2019. CPL Tomada de Preços Nº 007/2019. Contratação de empresa paraPavimentação em Paralelepípedos em Diversas Ruas no povoado de Novo Freitas cadastrada no SICONV como proposta nº 018312/2017com material e mão-de-obra da empreiteira. **Valor estimado: R$275.274,76 (duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos).** Data e Local da Sessão de Abertura: 24/07/2019 às 09:00h., Sala da CPL: Praça 19 de julho, S/N Centro, Bom Jardim-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81)3638-1156, ou pelo **E-mail, cpllicitabomjardim2017@gmail.com**, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Bom Jardim/PE, 28 de junho de 2019.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:7485A862

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL 00026/2017 CONTRATO Nº: 00045/2017 - CPL - ADITIVO Nº:02/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 00026/2017; Processo Nº: 00045/2017. CONTRATADO: CRISTINA RAFAELA RODRIGUES GOMES - CNPJ nº 26.691.875/0001-70. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para locação de copiadoras inclusa assistência técnica e reposição de peças, com participação exclusiva de microempresas (ME), Empresas de Pequenos Porte (EPP) e favorecimento legal da ME e EPP. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DAS CLAÚSULAS: TERCEIRA – DO VALOR E SÉTIMA - DOS PRAZOS DO CONTRATO 0045/2017 – CPL. VALOR: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 29.200,00 (Vinte e nove mil e duzentos reais), com os Aditivos 01/2018 e 02/2019 passa para o valor R$ 87.600,00 (Oitenta e sete mil e seiscentos reais). PRAZO: O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ficando com termo final previsto para o dia 28/06/2020. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

Brejinho, 28/06/2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:448EAFC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 00021/2019

Modalidade: Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço - por item - Objeto: aquisição de ferramentas, material hidráulico, elétricos e

material de construção para uso nos serviços de manutenção de prédios próprios do Município.

A Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados que em virtude da não regularização da documentação de regularidade fiscal do primeiro colocado no prazo previsto em Lei, CONVOCA em conformidade com o art. 4, inciso XVI, da Lei 10.520/2002 de Pregão o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa COMERCIAL MEGA GIL EIRELI ME CNPJ: 28.388.485/0001-51 classificada em segundo lugar nos itens 53, 55, 56 e 57 no certame do Pregão Presencial n.º. 00021/2019, para comparecer à Sala de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, localizado Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho – PE, CEP 56.740-000 até 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta convocação, para manifestar o seu interesse de contratar. A contratação levará em consideração o último lance ofertado pela licitante convocada. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:ECC47E98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório n.º 009/2019; Pregão Presencial nº 007/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS perecíveis e não perecíveis destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo e das Unidades de Saúde da Família, por um período de 12 meses. Valor Estimado **R$355.294,64.** Data e hora de Julgamento: **15/07/2019. Hora: 08h00min**. LOCAL: Avenida Santo Antônio, 205, Centro – Cachoeirinha-PE, outras informações pelo Fone/Fax (081) 3742-1413/e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br, aonde poderá ser adquirido o edital e informações relativas ao certame.

Cachoeirinha/PE, 28 de junho de 2019.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:479C0857

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 098/2016. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Período de Vigência: **22/03/2019 a 23/03/2020.** Contratada: **J. Benevides da Silva EIRELI – EPP** – CNPJ 17.696.801/0001-36.

Caetés, 22/03/2019.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA
Prefeito.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:76953920

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 794/2019 - DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2019 E ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 5º, DA LEI MUNICIPAL Nº 787, DE 29 DE MARÇO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVID

LEI Nº 794/2019

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2019 e altera a redação do Art. 5º, da Lei Municipal nº 787, de 29 de março de 2019, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE CAMARAGIBE, faz saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e ou sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício para o montante de**30,00% (trinta por cento)**do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.
Art. 2º - O Artigo 5º da Lei Municipal nº 787, de 29 de março de 2019 passa a vigorar com seguinte redação:
Art. 5º - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do inciso V do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares do total das despesas fixadas, até o limite de 30% (trinta por cento) para o Poder Legislativo e 30% (trinta por cento) para o Poder Executivo.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 26 de junho de 2019.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita do Município de Camaragibe

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:E7DAC7FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2017

4º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 020/2017** relativo ao Processo de Licitação nº 010/2017 CARTA CONVITE Nº **002/2017** Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS NO TRANSPORTE DE PACIENTES (HEMODIALISE) PARA TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICILIO.** Contratado: **José Adelmo Salvador de Alcantara,** CPF nº 606.467.764-20**.** O contrato original ora aditivado passará a vigorar até o dia 28 de março de 2020.

Carnaíba (PE) 28 de junho de 2019

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E347A3C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CARNAÍBA-PE REFERENTE AO MÊS MAIO DE 2019

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano dois mil e dezenove, foi realizada na Secretaria Municipal de Saúde, a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Carnaíba referente ao mês em curso. **Participaram na ocasião: Auxynara Naldayanne do Nascimento Pereira, Claudineide Marcelino da Silva, Cynthia Fabianni Nunes de Carvalho, Oginaldo de Sousa Mendes Filho, Risoneide Miguel da Silva, Joana Darque da Silva e Maria Emanuela Pereira Lopes** A reunião teve início pela Presidente do Conselho, Auxynara Naldayanne, que agradeceu a presença dos conselheiros e introduziu a pauta da reunião, mencionando a importância de a apresentação dos tópicos a serem tratados. I - Realizou a leitura do Relatório de Acompanhamento da Unidade Mista Dr. José Dantas Filho referente ao exercício do ano dois mil e dezoito, cujas considerações foram feitas pela conselheira Joana Darque, expondo os avanços alcançados no ano anterior, ajustando os repasses financeiros obtidos pelo Fundo municipal de saúde, dando ênfase ao investimento realizado com recursos próprios, cujo mantém a maior parte dos serviços ofertados na referida Unidade hospitalar, tendo em vista a soma de gastos que este requer. Após apresentação do relatório financeiro, associado aos serviços prestados na Unidade Mista, os conselheiros analisaram e **APROVARAM** por unanimidade o relatório de acompanhamento. II – A seguir, a presidente do conselho trouxe para a apreciação dos conselheiros, o Relatório Anual de Gestão – RAG – 2019, sendo apresentado ao conselho com discussão e questionamentos acerca dos dados apresentados quanto à gestão dos departamentos que constituem a Secretaria municipal de saúde, abrangendo serviços de atenção básica, vigilância em saúde, assistência farmacêutica e serviços de média complexidade. Foi apresentado relatório detalhado contendo a produção dos departamentos de saúde, bem como indicadores, diretriz e metas pactuadas assim como os respectivos resultados obtidos pó cada setor. O conteúdo foi discutido, avaliado e votado pelos conselheiros, tendo sido **APROVADO** por unanimidade pelos conselheiros presentes na ocasião. III- A seguir, foram repassados informes sobre a situação das arboviroses no município, pela conselheira Claudineide Marcelino, dando ênfase as ações que devem ser fortalecidas no âmbito da educação em saúde, uma vez que a expectativa é de aumento dos índices de infestação diante das condições ambientais favoráveis para proliferação do mosquito *aedes aegypti,* destacando e apresentando a nota técnica emitida pelo Ministério da Saúde, que informa sobre a redução de 44% no abastecimento do produto químico utilizado para borrifação para auxílio no controle do vetor, sendo este assunto de preocupação e interesse coletivo com foco na saúde pública.
IV- Foi lamentado pelo conselho a pouca participação ativa de representantes usuários, sendo estes de extrema importância dentro do processo democrático que é o conselho de saúde, sendo mencionado o exemplo da Conferência Municipal de Saúde, realizada este ano e das Conferências macrorregionais e a estadual, tendo representação mínima dos conselhos municipais, destes a minoria, representantes usuários. V- Ficou definido que a eleição para nova composição do CMS será realizada no dia dezessete de junho deste ano. Nada mais a ser relatado, eu Claudineide Marcelino da Silva, Secretária do Conselho Municipal de Saúde, lavrei a ata, que após sua leitura, deverá ser assinada por todos os presentes, se aprovada.

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:6D039F29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº: 029/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019

Processo Nº: 029/2019 – Chamada Pública nº. 005/2019 – **Inexigibilidade nº 009/2019** -Comissão: Comissão Permanente de Licitação – Natureza do objeto.: Serviço - Objeto: **CREDENCIAMENTO DE TRANSPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA.** Valor estimado de **R$ 841.955,20 (Oitocentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**. Data de Julgamento: 01/08/2019 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE. O edital completo está disponibilizado no site oficial do município de Carnaíba – PE, no seguinte endereço: http://carnaiba.pe.gov.br/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira

Carnaíba - PE, 28 de junho de 2019

CLAUDINEIDE MARCELINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:0D2C7B5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 020/2019. Processo Nº: 032/2019. CPL. Outros. Apresentação artística: BANDA/FORROZÃO PINGUIM, no dia 30/06/2019, no valor de R$ 35.000,00. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratado: ITAMARACÁ PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 69.935.237/0001-60.

Carpina/PE, 28/06/2019.

SAMUEL HIGINO PEREIRA DE SOUSA
Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:66EF3CD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 021/2019. Processo Nº: 033/2019. CPL. Outros. Apresentação artística: BANDA PINGA FOGO, no dia 30/06/2019, no valor de R$ 20.000,00. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratado: MULTI GRAFE PRODUÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 14.731.957/0001-12.

Carpina/PE, 28/06/2019.

SAMUEL HIGINO PEREIRA DE SOUSA
Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:5A6DCF04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA QUATRO PASSAGEIROS PARA TRANSPORTAR AS EQUIPES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF II E PROFISSIONAIS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, ESTIMATIVOS E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NA SOLICITAÇÃO", conforme especificações

apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante **LUCIANO LEITE GOMES - 10289177405**, CNPJ Nº 32.590.308/0001-20, com sede a Rua Tiradentes Nº 234, Bairro Centro, CEP: 56.130-000, Cedro PE, através de seu representante legal o Sr. **JOÃO MARIANO LEITE**, Portador do RG Nº 2468267 SSP/PE e CPF Nº 310.911.724-04, perfazendo o Valor Total Geral de 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais) vencedor do ITEM 1 e **VITOR MANOEL DOS SANTOS - 09852648454**, CNPJ Nº 32.548.846/0001-57, com sede no Sítio Cachoeira, Zona Rural- Cedro PE, através de seu representante legal o Sr. **MANOEL CÍCERO DOS SANTOS**, Portador do RG Nº 346597456 SSP/SP e CPF Nº 713.162.084-91, perfazendo o Valor Total Geral de 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais) vencedor do ITEM 2, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Data da Homologação: Cedro PE, 25 de junho de 2019.
.
Cedro PE, 25 de junho de 2019.

RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Nº 004/2019

Publicado por:
Rivadenira Jorge Sidrim
Código Identificador:C7C50AA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 017/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa que as 08h00min do dia 23 de Julho de 2019, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, cujo objeto é o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de gás liquefeito de petróleo, destinados a diversas Secretarias do Município de Chã de Alegria e demais Órgãos Participantes. Valor Estimado: R$ 75.755,00 (setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais). Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do telefone (81) 3581.1507, o edital poderá ser adquirido no site: www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes

Chã de Alegria, 25 de Junho de 2019.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:54C387C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 018/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa que as 08h00min do dia 19 de Julho de 2019, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, cujo objeto é o Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino. Valor Total Estimado: R$ 540.395,97 (quinhentos e quarente mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos). Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do telefone (81) 3581.1507, o edital poderá ser adquirido no site: www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes

Chã de Alegria, 28 de Junho de 2019.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:A78273B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 019/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 08h00min do dia **26 de Julho de 2019**, receberá os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços para Contratação de empresa para execução dos serviços de Reforma do PSF da Comunidade de Alvorada, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Valor Estimado: R$ 89.442,60 (oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos). Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do telefone (81) 3581.1507, os editais poderão ser adquiridos no Site Oficial da Prefeitura: www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes,

Chã de Alegria, 28 de Junho de 2019.

ANA CRISTINA GOMES COSTA
Presidente CPL.

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:C0E2ED19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 001/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO FMS Nº 002/2019 – PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 001/2019 – O Fundo Municipal de Saúde de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa que às 08h00min do dia 16 de Julho de 2019, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para o Registro de Preços, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição de Medicamentos, destinados às Unidades de Saúde do Município. Valor Total estimado: R$ 1.886.928,00 (Um milhão oitocentos e oitenta e seis mil novecentos e vinte e oito reais). Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do telefone (81) 3581.1507, o edital poderá ser adquirido no site: www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes

Chã de Alegria, 28 de Junho de 2019.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:D97FC7E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO FMS Nº 001/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ DE ALEGRIA - PE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FMS Nº 001/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ DE ALEGRIA -PE, através da Secretária Municipal de Saúde, informa que às **09h00min do dia 30 de Julho de 2019**, receberá os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços para o Credenciamento de Prestadores de serviços especializados em confecção de próteses dentárias para atendimento dos usuários do SUS no âmbito do Município de Chã de Alegria - PE. Quaisquer esclarecimentos necessários poderão ser obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do telefone (81) 3581.1507, o edital poderá ser adquirido através do site: www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes

Chã de Alegria, 28 de Junho de 2019.

MARIA JOSÉ DE MASSENA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:6EB73C74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO SOBRE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que o parecer técnico do ilustre Engenheiro detecta que houve erro na elaboração da planilha de referência nos itens 6.3.1.1 e 6.3.1.2, sugerindo que se faça alterações de seus quantitativos e valores a serem contratados;

CONSIDERANDO, que o subitem 4.1.3.2 do edital exigiu a comprovação de atestados de experiência na execução de "Parede de vedação em painel Wall ;System" no montante de 227,01m², enquanto o subitem 6.3.1.1 da planilha de preços previa a execução de apenas 179,32m²; o que implica dizer que exigiu dos pretensos interessados a comprovação de execução anterior maior do que a que efetivamente se pretendia executar.

CONSIDERANDO, o Poder de Autotutela da Administração Pública, consagrado na Súmula 473 do STF e no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993;

Decide **ANULAR,** de ofício, o processo licitatório em referência, para retificação do Edital, e da Planilha de Preços, referentes a Tomada de Preços nº 002/2019 – Processo Licitatório nº 015/2019, e o que mais se fizer necessário.

E, em cumprimento ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/1993, fica concedido às empresas participantes do referido certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para, querendo, apresentarem recurso em face da presente decisão.

Chã Grande - PE, 28 de junho de 2019.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:E5A31FF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

CÂMARA DE VEREADORES DE CORTÊS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 – DISPENSA Nº 002/2019

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 002/2019, Processo Licitatório nº 005/2019. Objeto: Contratação de serviços de locação de 01(hum) veiculo automóvel de passeio tipo sedan capacidade para 05(cinco) passageiros com serviço de motorista e manutenção por conta da contratada, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Cortês/PE, CONTRATADO: RONALDO MARTINS DO NASCIMENTO, CNPJ N° 32.05.629/0001-95, Vigência: 25/06 a 24/10/2019. Valor total de R$ 15.600,00(quinze mil e seiscentos reais), o que faço nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Cortês, 25 de junho de 2019.

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Edmilson dos Santos
Código Identificador:4A92B802

CÂMARA DE VEREADORES DE CORTÊS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019
CONVITE Nº 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO N°: 003/2019. Processo N°: 003/2019. CONVITE N°: 001/2019. CPL. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados de Consultoria e Assessoria Técnica para orientação dos serviços da Câmara Municipal de Cortês/PE, nas áreas contábil e financeira e operação de sistemas informatizados disponibilizados, para processamento e execução orçamentária e da contabilidade pública, consoante legislação vigente, para o período de 12(doze) meses. Contratada: **M.W.F. ASSESSORIA CONTÁBILLTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.439.938/0001-05. Valor: R$ 65.000,00. Vigência: 02/04/2019 a 01/04/2020.

Cortês, 02 de abril de 2019.

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Edmilson dos Santos
Código Identificador:60E270FD

CÂMARA DE VEREADORES DE CORTÊS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019

CONVITE Nº 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO N°: 004/2019. Processo N°: 004/2019. CONVITE N°: 002/2019. CPL. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestação de serviços especializados de Sistema de Contabilidade Pública e Folha de pagamento e seus relatórios, assim como cessão de uso do sistema de software e envios de dados como SEFIP/GEFIP, RAIS, DIRF e informações para o tribunal de contas através de seus sistemas quando necessário o seu envio, dos vereadores e servidores desta Câmara Municipal de Vereadores de Cortês/PE. Contratada: **G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃODE PROCESSOS**, CNPJ N° 13.151.308/0001-80. Valor: R$ 48.000,00. Vigência: 02/04/2019 a 01/04/2020.

Cortês, 02 de abril de 2019.

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Edmilson dos Santos
Código Identificador:E769B935

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 006/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a construção de melhorias sanitárias domiciliares – msd, nas seguintes localidades: Engenho Solidão, Gurjaú e Pedrez zona rural do Município de Cortês – PE, através do Convênio nº 0364/2016, que entre si celebraram a FUNASA e o Município de Cortês – PE. CONTRATO Nº 022/2019 – PROCESSO Nº 006/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019. CONTRATADO: **TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME**, CNPJ nº. 29.370.039/0001-82. O preço total para a execução do objeto do presente contrato é de **R$ 473.994,06 (Quatrocentos e setenta e três mil novecentos e noventa e quatro reais e seis centavos),** data da assinatura: 30/05/2019.

Cortês/PE, 28 de Junho de 2019.

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Prefeito de Cortês

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:725C55B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 008/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD, nas localidades: Agrovila Barra do Jangada, Engenho Andreza, Limão, Novo Jardim, Sitio Novo Jardim, Engenho Boa Esperança, Sitio Arroz, Engenho Refrigério, Engenho Solidão, Engenho Tranquilidade e Engenho Capivara, na Zona Rural do Município de Cortês – PE, **através do convênio nº 0876/2013, que entre si celebraram a FUNASA** e o Município de Cortês – PE**.** CONTRATO Nº 023/2019 – PROCESSO Nº 008/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019. CONTRATADO: **TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME**, CNPJ nº. 29.370.039/0001-82. O preço total para a execução do objeto do presente contrato é de **R$ 477.378,51 (Quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos),** data da assinatura: 30/05/2019.

Cortês/PE, 28 de Junho de 2019.

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Prefeito de Cortês

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:03D88AB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO todo o procedimento e julgamento final do PROCESSO 002/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 - CPL, que tem por objeto Contratação de empresa de engenharia para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Reforma de Centro de Referência Social – CRAS, com material e mão de obra por conta da empreiteira, nos termos do decidido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e ADJUDICO o objeto da mesma a empresa M&W SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA, inscrita no CNPJ: 19.314.966/0001-21, cuja proposta no valor de R$ 236.710,43 (Duzentos e trinta e seis mil, setecentos e dez reais e quarenta e três centavos) foi vencedora do referido processo.

Cupira, 28 de junho de 2019.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:5AC02CFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00021/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2018 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00021/2019. Processo Nº: 008/2018. FMS. Pregão Presencial Nº 00006/2018. Serviço. REGISTRO DE PREÇO para futura Contratação de empresa para Execução de Exames Laboratoriais de Análise Clínica . DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia: 35000.35001.301.1001.2507, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00. . Contratado: Laboratório Lameds Ltda. CNPJ: 03.051.886/0001-90. Valor R$145.570,00. Vigência: de 15/04/2019 a 15/04/2020.

Custodia, 15/04/2019.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretário Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:2C348799

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DOS CONTRATOS 256/2019, 257/2019, 258/2019, 259/2019, 260/2019, 261/2019, 262/2019, 264/2019, 265/2019, 266/2019, 267/2019, 268/2019 E 269/2019 - PME

EXTRATOS DE CONTRATOS:
256/2019, 257/2019, 258/2019, 259/2019, 260/2019, 261/2019, 262/2019, 264/2019, 265/2019, 266/2019, 267/2019, 268/2019 e 269/2019

CONTRATO Nº 256/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2019; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 152 (CENTO E CINQUENTA E DOIS) DIAS LETIVOS CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL - EXERCICIO 2019.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE,** Contratado: AGAMENON BEZERRA DE MENEZES FILHO – MEI - CNPJ: **33.232.112/0001-27,** Valor: **R$ 73.564,96 (Setenta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos).** Vigência: 152 (CENTO E CINQUENTA E DOIS) dias letivos. Data de assinatura**: 13/05/2019**

CONTRATO Nº 257/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2019; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 152 (CENTO E CINQUENTA E DOIS) DIAS LETIVOS CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL - EXERCICIO 2019.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE,** Contratado: ANTONIO GLEISON DE SOUZA CAVALCANTE - CPF: **118.672.694-65,** Valor: **R$ 17.732,32 (Dezessete mil, setessentos e trinta e dois reais e trinta e**

dois centavos). Vigência: 152 (CENTO E CINQUENTA E DOIS) dias letivos. Data de assinatura**: 13/05/2019**

CONTRATO Nº 258/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2019; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 152 (CENTO E CINQUENTA E DOIS) DIAS LETIVOS CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL - EXERCICIO 2019.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE,** Contratado: EDILTON COSME DE OLIVEIRA - CPF: **030.351.464-70,** Valor: **R$ 28.907,37 (Vinte E oito mil, novecentos e sete reais e trinta e sete centavos).** Vigência: 152 (CENTO E CINQUENTA E DOIS) dias letivos. Data de assinatura**: 13/05/2019**

CONTRATO Nº 259/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2019; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 152 (CENTO E CINQUENTA E DOIS) DIAS LETIVOS CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL - EXERCICIO 2019.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE,** Contratado: ESPEDITO JOSE DA SILVA – MEI - CNPJ: **32.365.220/0001-05,** Valor: **R$ 52.284,96 (Cinquenata e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).** Vigência: 152 (CENTO E CINQUENTA E DOIS) dias letivos. Data de assinatura**: 13/05/2019**

CONTRATO Nº 260/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2019; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 152 (CENTO E CINQUENTA E DOIS) DIAS LETIVOS CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL - EXERCICIO 2019.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE,** Contratado: FRANCISCO FABIO ROCHA – MEI - CNPJ: **27.455.442/0001-89,** Valor: **R$ 5.380,80 (Cinco mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos).** Vigência: 152 (CENTO E CINQUENTA E DOIS) dias letivos. Data de assinatura**: 13/05/2019**

CONTRATO Nº 261/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2019; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 152 (CENTO E CINQUENTA E DOIS) DIAS LETIVOS CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL - EXERCICIO 2019.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE,** Contratado: FRANCISCO DE SALES COUTINHO - CPF: **121.699.003-49,** Valor: **R$ 13.883,68 (Treze mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).** Vigência: 152 (CENTO E CINQUENTA E DOIS) dias letivos. Data de assinatura**: 13/05/2019**

CONTRATO Nº 262/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2019; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 152 (CENTO E CINQUENTA E DOIS) DIAS LETIVOS CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL - EXERCICIO 2019.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE,** Contratado: FRANCISCO VALDO RODRIGUES - CPF: **253.514.708-45,** Valor: **R$ 10.522,96 (Dez mil, quinhentos e vinte reais e noventa e seis centavos).** Vigência: 152 (CENTO E CINQUENTA E DOIS) dias letivos. Data de assinatura**: 13/05/2019**

CONTRATO Nº 263/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2019; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 152 (CENTO E CINQUENTA E DOIS) DIAS LETIVOS CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL - EXERCICIO 2019.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE,** Contratado: GORGIEL SALES COUTINHO - CPF: **064.609.364-98,** Valor: **R$ 31.065,76 (Trinta e um mil, sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).** Vigência: 152 (CENTO E CINQUENTA E DOIS) dias letivos. Data de assinatura**: 13/05/2019.**

CONTRATO Nº 264/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2019; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 152 (CENTO E CINQUENTA E DOIS) DIAS LETIVOS CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL - EXERCICIO 2019.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE,** Contratado: JORGE MATHEUS LEANDRO DOS SANTOS - CPF: **708.754.094-74,** Valor: **R$ 7.078,64 (Sete mil, sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).** Vigência: 152 (CENTO E CINQUENTA E DOIS) dias letivos. Data de assinatura**: 13/05/2019.**

CONTRATO Nº 265/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2019; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 152 (CENTO E CINQUENTA E DOIS) DIAS LETIVOS CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL - EXERCICIO 2019.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE,** Contratado: LUIZ CELESTINO DA SILVA - CPF: **489.542.925-34,** Valor: **R$ 18.694,48 (Dezoito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).** Vigência: 152 (CENTO E CINQUENTA E DOIS) dias letivos. Data de assinatura**: 13/05/2019.**

CONTRATO Nº 266/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2019; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 152 (CENTO E CINQUENTA E DOIS) DIAS LETIVOS CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL - EXERCICIO 2019.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE,** Contratado: MARIA IRLEIDE DE LIMA TAVEIRA - CPF: **847.440.814-87,** Valor: **R$ 14.360,96 (Quatorze mil, trezentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).** Vigência: 152 (CENTO E CINQUENTA E DOIS) dias letivos. Data de assinatura**: 13/05/2019.**

CONTRATO Nº 267/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2019; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 152 (CENTO E CINQUENTA E DOIS) DIAS LETIVOS CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL - EXERCICIO 2019.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE,** Contratado: MYKELY RODRIGUES DA SILVA - CPF: **709.480.524-14,** Valor: **R$ 9.968,16 (Nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).** Vigência: 152 (CENTO E CINQUENTA E DOIS) dias letivos. Data de assinatura**: 13/05/2019.**

CONTRATO Nº 268/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2019; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AO**

ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 152 (CENTO E CINQUENTA E DOIS) DIAS LETIVOS CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL - EXERCICIO 2019. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE,** Contratado: PEDRO PAULO SOUSA DO NASCIMENTO - CPF: **066.783.974-79,** Valor: **R$ 27.603,20 (Vinte e sete mil, seiscentos e três reais e vinte centavos).** Vigência: 152 (CENTO E CINQUENTA E DOIS) dias letivos. Data de assinatura**: 13/05/2019.**

CONTRATO Nº 269/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2019; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 152 (CENTO E CINQUENTA E DOIS) DIAS LETIVOS CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL - EXERCICIO 2019.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE,** Contratado: SEBASTIÃO ALVES FEITOSA - MEI - CNPJ: **31.094.750/0001-01,** Valor: **R$ 33.968,96 (Trinta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).** Vigência: 152 (CENTO E CINQUENTA E DOIS) dias letivos. Data de assinatura**: 13/05/2019.**

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:9D2631CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU

Onde se lê: **ANTONIA VERISMAR SILVA ROCHA FONTES – ME, CNPJ: 24.257.427/0001-38,** Endereço: Avenida Raimundo Canuto, 940, Centro, Exu-PE; Valor dos itens ganhos: R$150.628,20 (Cento e cinquenta mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos), leia-se: **ANTONIA VERISMAR SILVA ROCHA FONTES – ME, CNPJ: 24.257.427/0001-38,** Endereço: Avenida Raimundo Canuto, 940, Centro, Exu-PE; Valor dos itens ganhos: R$ 153.668,20 (Cento e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

Exu-PE, 10 de junho de 2019.

LUCIANA MARIA ULISSES SARAIVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:64E9F111

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 310/2019, 311/2019, 312/2019, 313/2019 E 314/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

CONTRATO Nº 310/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU E SEUS ÓRGÃOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: CICERO PEIXOTO DA SILVA, CPF: 065.983.464-28, Valor: R$ 7.408,60 (Sete mil, quatrocentos e oito reais e sessenta centavos), Vigência: 31/12/2019, Data de assinatura: 10/06/2019.

CONTRATO Nº 311/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU E SEUS ÓRGÃOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: HUGO CORDEIRO BELÉM, CPF: 113.441.834-50, Valor: R$ 110.191,50 (Cento e dez mil, cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), Vigência: 31/12/2019, Data de assinatura: 10/06/2019.

CONTRATO Nº 312/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU E SEUS ÓRGÃOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: MARIA SALES DOS SANTOS, CPF: 562.414.614-00, Valor: R$ 72.291,90 (Setenta e dois mil, duzentos e noventa e um reais e noventa centavos), Vigência: 31/12/2019, Data de assinatura: 10/06/2019.

CONTRATO Nº 313/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU E SEUS ÓRGÃOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: FRANCISCO LEMOS DA SILVA, CPF: 196.151.913-53, Valor: R$ 39.026,20 (Trinta e nove mil, vinte e seis reais e vinte centavos), Vigência: 31/12/2019, Data de assinatura: 10/06/2019.

CONTRATO Nº 314/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU E SEUS ÓRGÃOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: ANTONIA VERISMAR SILVA ROCHA FONTES – ME, CNPJ: 24.257.427/0001-38, Valor: R$ 153.668,20 (Cento e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), Vigência: 31/12/2019, Data de assinatura: 10/06/2019.

LUCIANA MARIA ULISSES SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:338BCD79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 12/07/2019, às 9:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 018/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019, visando à **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA COLETA E ANÁLISES CLÍNICAS DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AMBULATORIAIS E PARA OS PACIENTES INTERNOS DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº. 8.666/1993. Valor Máximo Estimado R$ 86.878,06. Os interessados devem adquirir o Edital do Pregão, disponível até 11/07/2019, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacao@exu.pe.gov.br.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:65A2B3EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 15/07/2019, às 9:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 019/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019, visando à **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA COLETA E ANÁLISES CLÍNICAS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº. 8.666/1993. Valor Máximo Estimado R$ 195.266,55. Os interessados devem adquirir o Edital do Pregão, disponível até 12/07/2019, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacao@exu.pe.gov.br.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:6D267D9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS
CORREÇÃO DE PORTARIA

Aposentadoria pelo Artigo 6 da Emenda 41/2003

Ato/Portaria nº 000021/2017

FERREIROS/PERNAMBUCO, em 26 de Outubro de 2017

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuicao em favor do(a) servidor(a) IVANEIDE PAULA DA SILVA.

O(A) EXMO(A). PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no artigo 54, da Lei Municipal n.º 712/2005, de 24 de novembro de 2005;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) IVANEIDE PAULA DA SILVA, portador(a) do RG nº 3272646, SSP/PE, e do CPF/MF n.º 399.875.404-06, efetivo(a), no cargo Professora, Nível VI,Classe C, 40 horas/aulas semanais, Matrícula Funcional nº 385-1, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação e Cultura, nos termos do Artigo 6.º, incisos I, II, III, e IV, e Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, de 05 de julho de 2005, em concomitância com o § 5° do Artigo 40 da Constituição Federal e Artigo 34, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 712/2005, de 24 de Novembro de 2005, conforme processo do FUMAP nº 000008/2017, partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:AAEDBFE6

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS
RECADASTRAMENTO

Comunicado
Venho através deste, informar que **do dia 01 ao dia 31 de julho de 2019 ocorrerá o recadastramento dos aposentados e pensionistas do FUMAP**- Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Ferreiros, no qual será obrigatório o comparecimento dos segurados com as **cópias legíveis e coloridas** dos documentos abaixo relacionadas.

RG do segurado
CPF do segurado
Comprovante de residência atualizado
Certidão de casamento (se for casado)
CPF de todos os dependentes (inclusive dos dependentes menores de idade)
Telefone para contato

ANA PAULA FELIPE DOS SANTOS
Gerente Previdenciária

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:B940B5F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 118/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER Readaptação** à servidora **Maria da Conceição Carlos de Lima**, matrícula nº 1082, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, e determinar o desempenho das suas funções no PSF do Distrito de Fátima, deste Município, conforme Laudo da Junta Médica datado de 26 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Este ato entra em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições.

Publique-se.

Flores – PE, em 26 de junho de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:6EE2B7BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 119/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 28 (vinte e oito) dias de **Licença Médica** a servidora **Dalvina Moura dos Santos Freire**, matrícula nº 300, ocupante do cargo de Professora, referente ao período de 30 de maio

de 2019 a 26 de junho de 2019, conforme laudo da Junta Médica, datado de 26 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Este ato entra em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.

Flores – PE, em 26 de junho de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:6DA8F554

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 009/2019, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 007/2019. **Licitação Eletrônica nº 767723**. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr.: **Aquisição parcelada de Materiais e equipamentos odontológico para suprir a necessidade do Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier e USF's deste Município de Flores/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas: **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.674.752/0001-40, vencedora do item **(06, 07, 54)** valor global R$ 9.121,00 (nove mil cento e vinte um reais); **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.240.632/0001-16, vencedora dos itens **(04, 05, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 67, 69, 70, 71, 72, 76, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 87, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 100, 103, 104, 105, 106, 109, 111, 114, 116, 117, 119, 121, 123, 124, 125, 148, 150, 159)** valor global R$ 72.518,12 (setenta e dois mil quinhentos e dezoito reais e doze centavos); **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.505.564/0001-24, vencedora dos itens **(01, 02, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 24, 26, 27, 45, 55, 63, 66, 68, 73, 74, 75, 77, 85, 86, 88, 91, 99, 107, 108, 110, 112, 115, 120, 122, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 151, 152, 154, 157, 158, 161, 162)** valor global R$ 121.747,69 (cento e vinte um mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos); **PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.441.460/0001-20, vencedora dos itens **(03, 11, 47, 48, 64, 65, 80, 113, 118, 146, 147, 149, 153, 155, 160)** valor global R$ 17.602,82 (dezessete mil seiscentos e dois reais e oitenta e dois centavos); **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.779.833/0001-56, vencedora dos itens **(97, 101, 102)** valor global R$ 28.759,68 (vinte oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos); Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone 87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 28/06/2019.

JOSELMA ERUNDINA DE LIMA CORDEIRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:BF09001D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 30/2019.

DECRETO N.º 30/2019.

DISPÕE SOBRE O PERÍODO DE TRANSIÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 660/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORESTA/PE, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto da Lei Municipal n.º 660/2016 que adequou o profissional do Magistério Municipal, referentes aos Cargos de Recreadoras, do Anexo III, Lei Municipal n.º 335, de 22 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação organizacional da Administração do Poder Executivo do Município de Floresta/PE, extinguindo-os e transformando-os em cargos de Professor I, de Educação Infantil, e deu outras providências.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 660/2016 não previu o período para adequação da transição para que os Recreadores conseguissem a documentação necessária a cumprir as exigências de transformação para o cargo de Professor I, de Educação Infantil;

CONSIDERANDO que existem Recreadores que ainda não conseguiram se adequar para a transformação para o cargo de Professor I, de Educação Infantil;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelos servidores do cargo de Recreadores, constantes do Anexo II, da Lei Municipal n.° 335, de 22 de maio de 2006, que ainda não preencheram as exigências da Lei Municipal n.º 660/2016, para transformação do cargo de Recreador no cargo de Professor I, de Educação Infantil.

Art. 2º - O servidor Recreador que ainda não tiver sido transformado em Professor I, de Educação Infantil, deve se apresentar no Departamento de Recurso Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para esclarecer as razões da impossibilidade da transformação, no prazo de 10 (dez) dias, momento em que deve mencionar as razões de ainda não ter sido enquadrado.

Art. 3º - O servidor Recreador ainda não transformado em Professor I, de Educação Infantil, e sem a documentação exigida na Lei Municipal n.º 660/2016, deverá ser enquadrado, provisoriamente, como servidor em Apoio Pedagógico e ser lotado em um local em que possa realizar as suas funções, respeitando a sua carga horária, até que preencha os requisitos da Lei Municipal n.º 660/2016, sem prejuízo da justa remuneração.

Art. 4º - No caso do servidor Recreador possuir toda a documentação exigida na Lei Municipal n.º 660/2016, deverá se apresentar no Departamento de Recurso Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 (dez) dias, para a materialização da transformação do cargo de Recreador para Professor I, de Educação Infantil, e, consequentemente assumir a sua função.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2019.

RICARDO FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:E42AAA00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 022 / 2019 - AMSTT

"Dispõe sobre Nomeação de Defensor Dativo, e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

CONSIDERANDO que através da **Portaria nº 012/2019-AMSTT**, de 28/05/2019, foi designada uma **Comissão Sindicante**, com vistas a apurar suposta infração disciplinar praticada por servidor da Guarda Municipal de Garanhuns**.**

CONSIDERANDO que através da Comunicação Interna nº 01/2019-Comissão de Sind., de 21/06/2019, foi informado pela referida Comissão Sindicante que o Sindicado declarou não ter condições de elaborar sua defesa e nem de constituir um advogado para representar seus interesses, bem como solicitou a **nomeação de um Defensor Dativo**, conforme estabelecido no § 2º, artigo 99 da Lei Municipal nº 4506/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **ANTONIO VERÍSSIMO FREIRE**, Matrícula nº **7188**, Inspetor da Guarda Municipal, CPF nº 82419892453, a fim de servir como Defensor Dativo no Processo Administrativo Disciplinar (Sindicância), conforme o constante na **Portaria nº 012/2019-AMSTT**, de 28/05/2019, onde foram designados para comporem a Comissão Sindicante o Sr.**DRAILTON FERREIRA BARROS**,Matrícula**nº 7824**, Diretor de Trânsito eSr. **VANDEILDO GUEDES DA SILVA**, Matrícula**nº 7848**,Chefe da Brigada Patrimonial e Comunitária.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se e Registre-se.

Garanhuns-PE, 27 de Junho de 2019.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:68BFFB65

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 023 / 2019 - AMSTT

"Dispõe sobre a substituição de membro da comissão de Sindicância, e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

CONSIDERANDO que através da **Portaria nº 014/2019-AMSTT**, de 28/05/2019, foi designada uma **Comissão Sindicante composta pelos seguintes membros:** Sr.**WAGNER FERREIRA PONTES**,Matrícula**nº 7822** eSr. **APOLO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR**, Matrícula**nº 7348**,com vistas a apurar suposta infração disciplinar praticada por servidor da Guarda Municipal de Garanhuns**.**

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº 01/2019-Comissão de Sindicância, de 21/06/2019, no qual o Sr. **WAGNER FERREIRA PONTES**,Matrícula**nº 7822**, Diretor de Transporte, **solicitou sua substituição da referida comissão**, tendo em vista que no período de **01 à 30 de julho de 2019 entrará em gozo de 30 (trinta) dias de férias**, o que iria interromper o prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. **DRAILTON FERREIRA BARROS**, Matrículanº **7824**, Diretor de Trânsito, **em substituição** ao Sr. **WAGNER FERREIRA PONTES**,Matrícula**nº 7822**, para compor a Comissão de Sindicância instaurada por meio da **Portaria nº 014/2019-AMSTT**, de 28/05/2019.

Art. 2º Após a substituição, a referida comissão ficará composta pelos seguintes membros: Sr.**APOLO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR**, Matrícula**nº 7348**,Chefe da Brigada de Trânsito e o Sr. **DRAILTON FERREIRA BARROS**, Matrículanº **7824**, Diretor de Trânsito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se e Registre-se.

Garanhuns-PE, 27 de Junho de 2019.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:38BE3F50

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 024 / 2019 - AMSTT

"Dispõe sobre a substituição de membro da comissão de Inquérito Administrativo, e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

CONSIDERANDO que através da **Portaria nº 017/2019-AMSTT**, de 30/05/2019, foi designada uma **Comissão de Inquérito Administrativo composta pelos membros:** Sr.**APOLO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR (Presidente da Comissão)**,Matrícula**nº 7348**;Sr. **DRAILTON FERREIRA BARROS**, Matrícula**nº 7824**e o Sr. **WAGNER FERREIRA PONTES**, Matrícula nº **7822**,com vistas a apurar suposta infração disciplinar praticada por servidor da Guarda Municipal de Garanhuns**.**

CONSIDERANDO o constante no Ofício s/nº/2019-Comissão de Inq. Adm., de 21/06/2019, no qual o Presidente da referida Comissão **solicitou a substituição do** Sr. **WAGNER FERREIRA PONTES**, tendo em vista que no período de **01 à 30 de julho de 2019 o mesmo entrará em gozo de 30 (trinta) dias de férias**, o que iria interromper sua participação como membro nos trabalhos do Inquérito Administrativo Disciplinar.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. **VANDEILDO GUEDES DA SILVA**, Matrículanº **7848**, **em substituição** ao Sr. **WAGNER FERREIRA PONTES**,Matrícula**nº 7822**, para compor a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da **Portaria nº 017/2019-AMSTT**, de 30/05/2019.

Art. 2º Após a substituição, a referida comissão ficará composta pelos seguintes membros: Sr.**APOLO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR**,Matrícula**nº 7348**, Chefe da Brigada de Trânsito;Sr. **DRAILTON FERREIRA BARROS**, Matrícula**nº 7824**,Diretor de Trânsito e Sr. **VANDEILDO GUEDES DA SILVA**, Mat.nº **7848,** Chefe da Brigada Patrimonial e Comunitária.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se e Registre-se.

Garanhuns-PE, 27 de Junho de 2019.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7053DA39

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 025 / 2019 - AMSTT

"Dispõe sobre a substituição de membro da comissão de Inquérito Administrativo, e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

CONSIDERANDO que através da **Portaria nº 021/2019-AMSTT**, de 05/06/2019, foi designada uma **Comissão de Inquérito Administrativo composta pelos membros:** Sr.**VANDEILDO GUEDES DA SILVA**, Matrícula**nº 7848**,Sr. **WAGNER FERREIRA PONTES**,Matrícula**nº 7822** e o Sr. **APOLO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR**,Matrícula**nº 7348**,com vistas a apurar suposta infração disciplinar praticada por servidor da Guarda Municipal de Garanhuns**.**

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº 01/2019-Comissão de Inq. Adm., de 21/06/2019, no qual o Presidente da referida Comissão **solicitou a substituição do** Sr. **WAGNER FERREIRA PONTES**, tendo em vista que no período de **01 à 30 de julho de 2019 o mesmo entrará em gozo de 30 (trinta) dias de férias**, o que iria interromper sua participação como membro nos trabalhos do Inquérito Administrativo Disciplinar.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. **DRAILTON FERREIRA BARROS**, Matrícula**nº 7824**, **em substituição** ao Sr. **WAGNER FERREIRA PONTES**,Matrícula**nº 7822**, para compor a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da **Portaria nº 021/2019-AMSTT**, de 05/06/2019.

Art. 2º Após a substituição, a referida comissão ficará composta pelos seguintes membros: Sr.**VANDEILDO GUEDES DA SILVA**, Matrícula**nº 7848 (Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar),** Sr.**APOLO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR**,Matrícula**nº 7348**, Chefe da Brigada de Trânsito e oSr. **DRAILTON FERREIRA BARROS**, Matrícula**nº 7824**,Diretor de Trânsito.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se e Registre-se.

Garanhuns-PE, 27 de Junho de 2019.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E4901283

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 026/2019 – AMSTT

"Dispõe sobre a prorrogação para conclusão de Sindicância, e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão da Sindicância, ora estabelecido por meio da **PORTARIA Nº 012/2019-AMSTT de 28/05/2018**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, em 29/05/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR por mais **30 dias**, a conclusão da Sindicância para apurar possível prática de abandono de cargo, concernente a servidor da **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT.

Art. 2º - A **prorrogação do prazo** foi solicitada por meio da **Comunicação Interna nº 02/2019-Comissão de Sindicância**, de 25/06/2019 mediante **justificativa devidamente fundamentada** conforme prescreve o **artigo 135 da Lei Municipal nº 4.506/2018** (Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns, 27 de junho de 2019.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F1D55A73

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 027/2019 – AMSTT

"Dispõe sobre a prorrogação para conclusão de Sindicância, e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão da Sindicância, ora estabelecida por meio da **PORTARIA Nº 016/2019-AMSTT de 30/05/2018**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, em 03/06/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR por mais **30 dias**, a conclusão da Sindicância para apurar possível prática de infração disciplinar, concernente a servidor da **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT.

Art. 2º - A **prorrogação do prazo** foi solicitada por meio da **Comunicação Interna nº 01/2019-Comissão de Sindicância**, de 25/06/2019 mediante **justificativa devidamente fundamentada** conforme prescreve o **artigo 135 da Lei Municipal nº 4.506/2018** (Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns, 27 de junho de 2019.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:814D2760

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 028/2019 – AMSTT

"Dispõe sobre a prorrogação para conclusão de Sindicância, e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão da Sindicância, ora estabelecida por meio da **PORTARIA Nº 014/2019-AMSTT de 28/05/2018**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, em 29/05/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR** por mais **30 dias**, a conclusão definitiva da Sindicância para apurar possível prática de infração disciplinar, concernente a servidor da **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT.

Art. 2º - A **prorrogação do prazo** foi solicitada por meio da **Comunicação Interna nº 01/2019-Comissão de Sindicância**, de 26/06/2019 mediante **justificativa devidamente fundamentada** conforme prescreve o **artigo 135 da Lei Municipal nº 4.506/2018** (Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns, 27 de junho de 2019.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:11721EA1

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 029/ 2019-AMSTT

"Dispõe sobre a Designação do Diretor de Trânsito para responder pela Diretoria de Transporte, e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o (a) Sr (a). **DRAILTON FERREIRA BARROS,** portador (a) do CPF nº. 044.165.584-06, Matrícula nº 7824, **DIRETOR DE TRÂNSITO, para responder cumulativamente com a função que já exerce, o cargo de DIRETOR DE TRANSPORTE, em substituição ao** Sr (a). **WAGNER FERREIRA PONTES,** portador (a) do CPF nº. 313.979.088-07, Matrícula nº 7822, da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE, no período de **01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019**, tendo em vista que na referida data o substituído entrará em gozo de 30 (trinta) dias de férias.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Garanhuns, 27 de junho de 2019.

CUMPRA-SE;
PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 – GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:64E678CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 747/2019-GP

"Dispõe sobre nomeação da Secretária de Cultura, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA,** portador(a) do CPF nº. 075.885.454-45, para ocupar o cargo comissionado de SECRETÁRIA DE CULTURA (CC1), lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura, com exercício retroativo a 21 de junho de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018 que modifica a Lei Municipal n° Lei nº 4.494/2018 de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de junho de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7DB44D29

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000175/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr. JOAQUIM FERREIRA NETO".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais o servidor JOAQUIM FERREIRA NETO, no cargo de Agente Administrativo, Nível PE-24, Matrícula Funcional Nº 0352, portador do RG N° 1.773.163 SDS/PE e CPF/MF N° 419.258.584-72 lotado na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 01 de Julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 28 de Junho de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 364/2019 – GP

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2905A87A

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000177/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da Sr.ª DEBORA ALMEIDA ALVES".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** a servidora **DEBORA ALMEIDA ALVES,** no cargo de Professor II, Nível GMII, Classe B, Referência 09, 180 H/A, Matrícula Funcional Nº 2373, portadora do RG n° 1.634.553 SDS/PE e CPF/MF n° 235.665.744-49, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 40, §1°, Inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 05 de Outubro 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional N° 41/2003.
Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a contar de 01 de Julho de 2019**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 28 de Junho, , de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 364/2019 – GP

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:128A1C43

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000174/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sra. JOSEFA CECILIA NUNES".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora JOSEFA CECILIA NUNES**,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe A, Referência 10, 270 H/A, Matrícula Funcional Nº 1485, portador do RG N° 3.531.822 SDS/PE e CPF/MF N° 445.939.294-15 lotado na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 01 de Julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 28 de Junho de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 364/2019 – GP
Mat. 7297

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria nº 012/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B27EF979

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000176/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr. ERIVALDO NUNES DA SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** o servidor ERIVALDO NUNES DA SILVA**,** no cargo de Guarda Municipal III, Nível A1-180, Matrícula Funcional Nº 1214, portador do RG N° 1.501.741 SDS/PE e CPF/MF N° 258.681.444-49 lotado na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 01 de Julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 28 de Junho de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 364/2019 – GP
Mat. 7297

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria nº 012/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E8DE7990

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000178/2019

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr.(a) HIRANA PACHECO VIANA DA COSTA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder **Prorrogação** do benefício de **Auxílio-Doença** o (a) servidor (a) **HIRANA PACHECO VIANA DA COSTA,** no cargo de Professor II, Nível GMII – Classe – B – Referencia 05, Matrícula Funcional nº 5126, portador (a) do RG nº 4.805.985 SDS/PE e CPF nº 971.624.934-91, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de 77 (Sessenta e sete) dias, de 16 de Maio de 2019 a 31 de Julho de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 16 de Maio de 2019 a 31 de Julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 28 de Junho de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 364/2019 – GP
Mat. 7297

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria nº 012/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4BA49311

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4550/2019

EMENTA: Regulamenta o transporte remunerado privado individual de passageiros mediante plataforma de comunicação em rede no Município de Garanhuns/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei regulamenta e disciplina o uso intensivo do viário urbano do município de Garanhuns, estado de Pernambuco, para exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros de utilidade pública.

Parágrafo único. O serviço previsto neste artigo deverá ser prestado de forma adequada ao pleno atendimento do usuário, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Garanhuns, Lei nº 2.430/90, atualizada pela emenda Nº 31/2013, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB, e suas Resoluções, assim como demais normas expedidas pela AMSTT.

CAPITULO I
DO USO DO VIÁRIO URBANO

Art. 2º O viário urbano integra o Sistema Municipal de Mobilidade e sua utilização e exploração intensiva, observando as seguintes diretrizes:

I – evitar ociosidade ou sobrecarga da infraestrutura disponível;
II – racionalizar a ocupação e a utilização da infraestrutura instalada;
III – proporcionar melhoria nas condições de acessibilidade e mobilidade;
IV – promover o desenvolvimento sustentável da Cidade de Garanhuns, nas dimensões socioeconômicas e ambientais;
V – garantir a segurança nos deslocamentos das pessoas;
VI – incentivar o desenvolvimento de novas tecnologias que aperfeiçoem o uso dos recursos do sistema;
VII – harmonizar-se com o estímulo ao uso do transporte público e meios alternativos de transporte individual.

CAPITULO II
DO TRANSPORTE INDIVIDUAL PRIVADO REMUNERADO DE PASSAGEIROS DE UTILIDADE PÚBLICA

Seção I – Do Serviço

Art. 3º O direito ao uso intensivo do viário urbano no Município de Garanhuns para exploração de atividade individual remunerado de passageiros de utilidade pública, somente será conferido às Operadoras de Tecnologias de Transportes denominadas "OTTs".

§ 1º A condição de OTT é restrita às operadoras de Tecnologias de Transportes credenciadas no Município de Garanhuns, que sejam responsáveis pela intermediação entre os motoristas prestadores de serviços e os seus usuários.

§ 2º A exploração do viário no exercício do serviço de que trata este capítulo fica restrita às chamadas realizadas por meio das plataformas tecnológicas geridas pelas OTTs, assegurada a não discriminação de usuários e a promoção do amplo acesso ao serviço, sem prejuízo da possibilidade de exclusão regulamentar por motivo de justa causa.

Art. 4º As OTTs credenciadas para este serviço compartilharão com o Município de Garanhuns os dados necessários ao controle e a regulação de políticas públicas de mobilidade urbana nos termos desta Lei, contendo no mínimo:

I – origem e destino da viagem;
II – Tempo de duração e distância do trajeto;
III – tempo de espera para a chegada do veículo à origem da viagem;
IV – Mapa do trajeto;
V – Itens do preço pago;
VI – Avaliação do serviço prestado;
VII – Identificação do condutor;
VIII – Outros dados solicitados pelo Município de Garanhuns, necessários para o controle e a regulação de políticas públicas de mobilidade urbana;
IX – O credenciamento da OTT terá validade de 12 (doze meses), devendo sua renovação ser com antecedência mínima de 30 dias antes do vencimento.

Art. 5º É obrigatório ao profissional habilitado pela OTT, a somente transportar o usuário que solicitar seus serviços através da plataforma

digital, e está terminantemente proibido aliciar passageiros em via pública sem a devida solicitação pelo aplicativo credenciado;

Parágrafo único. Caso o condutor cometa a irregularidade do *caput*, será penalizado conforme art. 13, inciso XII, desta Lei.

Art. 6º A autorização do uso intensivo do viário urbano para exploração de atividade econômica de transporte individual remunerado de passageiros de utilidade pública é condicionada ao credenciamento da OTT perante o poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A autorização de que se trata esse artigo terá sua validade suspensa no caso de não pagamento do preço público previsto nessa Lei.

Art. 7º Compete a OTT credenciada para operar o serviço de que trata essa seção:

I – disponibilizar canal direto de atendimento ao consumidor;
II – intermediar a conexão entre os usuários e os motoristas, mediante adoção de plataforma tecnológica;
III – cadastrar os veículos e motoristas prestadores dos serviços, atendidos os requisitos mínimos de segurança, conforto, higiene e qualidade;
IV – fixar o preço da viagem;
V – intermediar o pagamento entre o usuário e o motorista, disponibilizando meios eletrônicos para pagamento, permitindo o desconto da taxa de intermediação pactuada.

Art. 8º A OTT deve disponibilizar sistema de divisão de corridas entre chamadas de usuários cujos destinos tenham trajetos convergentes, garantida a liberdade de escolha dos usuários.

§ 1º Fica permitida a OTT cobrar uma tarifa total maior pela viagem, desde que cada usuário pague uma tarifa individual inferior à que pagaria fora do sistema de divisão de corrida.

§ 2º As corridas divididas ficam limitadas ao máximo de 07 (sete) passageiros se deslocando, concomitantemente, por veículo.

Art. 9º A exploração intensiva da malha viária pelos serviços de transporte individual remunerado de utilidade pública fica condicionado ao pagamento de preço público como contrapartida do direito de uso intensivo do viário urbano.

§ 1º Os valores a serem pagos, serão contabilizados de acordo com a distância percorrida na prestação dos serviços pelos veículos cadastrados pela OTT.

§ 2º O preço público poderá ser alterado como instrumento regulatório destinado a controlar a utilização do espaço público e a ordenar a exploração adicional do viário urbano de acordo com a política de mobilidade e outras políticas de interesse municipal.

§ 3º O Poder Executivo Municipal poderá instituir fatores de incentivo, com o objetivo de cumprir as diretrizes definidas no artigo 2º desta Lei.

§ 4º O pagamento do preço público deverá ser feito em até 02 (dois) dias úteis contados a partir do fechamento do decêndio mediante guia de recolhimento eletrônica.

Art. 10. O preço público a ser pago pela empresa será de 10% (dez por cento) do valor total da viagem.

Seção II – Da Política Tarifária

Art. 11. As OTTs, tem liberdade para fixar o valor do preço da viagem.

§ 1º Devem ser disponibilizados aos usuários, pelas OTTs, no aplicativo utilizado, antes do início da corrida, informações sobre o preço a ser cobrado e cálculo de estimativa do valor final.

§ 2º Caso exista cobrança de preço diferenciado, o usuário deverá, por meio do aplicativo utilizado, ser informado pela OTTs, de modo claro e inequívoco antes do início da corrida, bem como, atestar o seu aceite expressamente.

Art. 12. O Poder Público Municipal exercerá suas competências de fiscalização e repressão de práticas abusivas e desleais cometidas pelas OTTs.

Seção III – Da Política de cadastramento de veículos e motoristas

Art. 13. Podem se cadastrar nas OTTs motoristas e veículos que satisfaçam os seguintes requisitos:

I – estar inscrito no Cadastro Mobiliário Municipal;
II – possuir carteira Nacional de Habilitação categorias “b”, “c”, “d” ou “e”, com autorização para exercer atividade remunerada e CRLV exclusivo na categoria particular, não podendo colocar motorista substituto, para efetuar serviços do profissional cadastrado;
III – comprovar aprovação em curso de formação com conteúdo mínimo a ser definido pelo Município;
IV – comprovar contratação de seguro que cubra acidentes de passageiros (APP) com número de apólice individual para passageiros e Seguro Obrigatório – DPVAT;
V – operar veículo motorizado com, no máximo, 05 (cinco) anos de fabricação e matriculado no município, com capacidade mínima de 500 (quinhentos) litros no porta malas;
VI – anualmente comprovar pagamento de INSS, dos últimos 12 (doze) meses;
VII – o veículo cadastrado ter cor preta;
VIII – estar devidamente bem vestido, com uma boa higiene pessoal;
IX – que a OTT tenha sede no município, tendo um representante legal, responsável pela OTT credenciada.

§ 1º O curso de que trata o item III deste artigo, poderá ser ministrado pelas OTTs ou por instituições aprovadas pelo Poder Público Municipal.

§ 2º A aprovação obtida pelo motorista em um único curso que cumpra os requisitos definidos será válida para cadastramento em OTT.

§ 3º O requisito estabelecido pelo item V deste artigo será dispensado para os motoristas que comprovarem possuir cobertura de seguro igual ou superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais) para morte e/ou invalidez por cada ocupante do veículo.

Art. 14. Compete a OTT no âmbito do cadastramento de veículos e motoristas:

I – registrar, gerir e assegurar a veracidade das informações prestadas pelos motoristas prestadores de serviços e a conformidade com os requisitos estabelecidos;

II – credenciar-se perante o Poder Executivo Municipal, conforme regulamentação expedida através de Decreto.
Parágrafo único. Nas fiscalizações realizadas pelo Poder Público Municipal a seus estabelecimentos, ficam as OTTs obrigadas a apresentar documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos no art. 13 desta Lei, assegurando-se a tais dados a privacidade e confidencialidade na forma da legislação vigente.

Art. 15. De acordo com o número de habitantes disponibilizados pelo IBGE, só será permitido a quantidade máxima de veículos em sua totalidade na soma de todas as OTTs, um percentual de 01 (um) veículo por 5.000 (cinco mil) habitantes, respeitando a capacidade da cidade e dos transportes públicos e privados individuais existente na atualidade.

Seção IV – Das proibições

Art. 16. É dever dos motoristas cadastrados nas OTTs cumprir integralmente a presente Lei, a legislação de trânsito, conduzindo o

veículo de modo a propiciar segurança e conforto ao passageiro, e, ainda, fica terminantemente proibido:

I - fazer ponto em eventos, uma vez que, existe a plataforma para solicitação no meio eletrônico;
II – a divulgação do uso do serviço individual em redes sociais e cartões de visitas, sabendo que a divulgação já existe na plataforma da OTT credenciada;
III – estabelecer a cobrança de tarifa mínima individual de cada corrida;
IV – proibido cobrar tarifa por motivo de cancelamento de corrida pelo usuário.

Art. 17. Por qualquer contrariedade a esta lei, como também o transporte clandestino de passageiros, deverá ser aplicada uma multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e apreensão do veículo que esteja em desconformidade com a Lei, sendo tal conduta caracterizada como infração gravíssima.

Art. 18. Fica vedado o transporte individual privado remunerado de passageiros, através de carros particulares, cadastrados ou não em aplicativos digitais, que não atendam às exigências do município, atendendo ao que dispõe o artigo 231, inciso VIII da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DA AMSTT

Art. 19. Compete a Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o acompanhamento, desenvolvimento e deliberação dos parâmetros e políticas públicas e fiscalização dos serviços estabelecidos nesta Lei, devendo a mesma:

I – definir os preços públicos cobrados das OTTs para operar o serviço;
II – definir os parâmetros de credenciamentos das OTTs;
III – definir requisitos mínimos do curso a ser ministrados aos motoristas de transporte individual de utilidade pública;
IV – Expedir portarias sobre a matéria;
V - Fiscalizar o cumprimento da presente Lei.

CAPITULO IV
SANÇÕES

Art. 20. As penalidades a serem impostas por infração ao disposto nesta Lei, bem como nas demais normatizações supervenientes aplicáveis, poderão ser concomitantes quando duas ou mais infrações forem simultaneamente cometidas, sendo as penalidades as seguintes:

I – Multa;
II – Suspensão da permissão;
III – Revogação da permissão;
IV- Retenção/remoção do veículo;
V – Apreensão do veículo.

Parágrafo único. As penalidades constantes desta Lei não elidem os operadores/infratores da aplicação das penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Art. 21. As infrações punidas com multas classificam-se exclusivamente como gravíssima.

§ 1º A infração considerada gravíssima será punida com multa de valor correspondente a R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

§ 2º No caso de reincidência o valor da multa será acrescido em 20% (vinte por cento).

Art. 22. As penalidades serão aplicadas aos operadores nos seguintes casos:

I – suspensão da permissão:

a) Pelo prazo de 30 (trinta) dias para cada suspensão;
b) Pelo prazo de duração da penalidade de suspensão da CNH aplicada por autoridade competente.

II - Revogação da autorização quando:

a) For o motorista condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado, que resulte em aplicação de pena cujo início do cumprimento seja em regime fechado;
b) Houver condenação judicial do motorista por delito de trânsito;
c) Receber suspensão pelo prazo de 12 (doze) meses consecutivos ou não;
d) Houver a CNH cassada por autoridade competente se o familiar assumir o veículo.

Parágrafo único. Quando houver a suspensão da autorização, os referidos documentos serão devolvidos aos infratores imediatamente depois de cumprida a penalidade e concluído o curso de atualização dos conhecimentos aplicados à modalidade aos motoristas credenciados na OTT, com carga horária mínima de 16 horas, ministrado por entidades credenciadas.

Art. 23. Os condutores não autorizados, ou conduzindo veículos não cadastrados na plataforma de OTT credenciada junto a AMSTT, e flagrados operando o serviço, terão o veículo apreendido e recolhido pela AMSTT.

Art. 24. A liberação dos veículos apreendidos ou recolhidos somente ocorrerá depois de comprovada à correção da irregularidade que lhe deu causa, quando for o caso, mediante o pagamento das despesas com remoção e estada, além de outros encargos previstos em lei.

§ 1º A restituição dos veículos apreendidos ou recolhidos nas condições descritas no *caput* só ocorrerá mediante o prévio pagamento das multas vencidas, além das despesas citadas neste mesmo *caput*.

§ 2º A interposição de recurso não elide o infrator do pagamento dos preços públicos correspondentes as taxas de liberação do *caput* deste artigo.

Art. 25. Os veículos apreendidos pela inobservância desta Lei, não reclamados por seus proprietários dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de apreensão ou recolhimento, serão levados a leilão público, deduzindo-se do valor arrecadado, o montante das dívidas relativas às multas, tributos, encargos legais e o restante, se houver, será depositado na conta do ex-proprietário, na forma da lei.

Art. 26. Ficam os motoristas responsáveis, perante a justiça, por quaisquer acidentes que venham provocar danos pessoais e/ou materiais a terceiros.

Art. 27. Compete, exclusivamente, a AMSTT a aplicação das penalidades previstas nesta Lei.

Art. 28. As receitas geradas pela aplicação desta Lei, serão recolhidas para a Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns – AMSTT.

Parágrafo único. As multas aplicadas nesta Lei devem ser recolhidas em conta corrente destinada à manutenção das atividades da AMSTT, sendo as demais receitas recolhidas em conta corrente destinada ao recebimento de taxas e contribuições.

Art. 29. A infração a qualquer disposição desta Lei ou do regulamento enseja a aplicação das sanções previstas na legislação em vigor, sem prejuízo de outras regidas no ato de credenciamento.

Art. 30. As penalidades previstas para os serviços de que trata esse Projeto aplicam-se de forma plena em relação aqueles que operarem clandestinamente, sem credenciamento regular.

CAPITULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. As OTTs credenciadas deverão, sempre que solicitado, disponibilizar ao Município de Garanhuns, dados estatísticos e estudos necessários ao controle, aprimoramento e regulação de políticas públicas de mobilidade urbana, garantida a privacidade e confidencialidade dos dados pessoais dos usuários e motoristas, bem como dos dados e segredos empresariais das OTTs na forma da legislação vigente.

Art. 32. As OTTs deverão disponibilizar ao Município, sem ônus para Administração Municipal, equipamentos, programas, sistemas, serviços e qualquer outro mecanismo físico ou informatizado que viabilize, facilite e dê segurança à fiscalização de suas operações pelos órgãos competentes.

Art. 33. Os serviços de que trata esta Lei sujeitar-se-ão ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, no percentual de 5%, nos termos da legislação pertinente, sem prejuízo de incidência de outros tributos aplicáveis.

Art. 34. Os casos omissos serão regulamentados através de Decreto pelo Poder Executivo.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor após 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.

Art. 36. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 26 de junho de 2019.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:197A5916

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4549/2019

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a promover a doação de bem imóvel da municipalidade à ASPT Sondagens e Serviços Ltda - ME e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetado do patrimônio municipal o imóvel, terreno urbano com área de **2.804,50 m² (dois mil oitocentos e quatro metros quadrados, e cinquenta centímetros)** neste município. Área esta que limita-se por uma linha que, com coordenadas geográficas **S08º51.803'/W036º29.544'**, situado no Loteamento André Luiz – Bairro Dom Helder Câmara – Quadra 21, Garanhuns-PE. Partindo do ponto "p0, com coordenadas geográficas S08º51.803'/W036º29.544', localizado na Rua-10, rumo ao ponto "p1", com ângulo interno de 90º00'00" a uma distância de 44,00m; partindo-se do ponto "p1" ao ponto "p2" com ângulo interno de 90º00'00" com a distância de 78,00m limitando-se com a Rua Projetada; partindo-se do ponto "p2" ao ponto "p3" com ângulo interno de 58º00'00" a uma distância de 51,30m limitando-se com a quadra Rua-V; partindo-se do ponto "p3" ao ponto "p0" com ângulo interno de 122º00'00" a uma distância de 51,00m limitando-se com a Rua Projetada, início de partida do presente levantamento com um perímetro de 224,30m fechando a poligonal com o ângulo interno de 90º00'00" e obtendo assim uma área de **2.804,50 m² (dois mil oitocentos e quatro metros quadrados, e cinquenta centímetros)**, conforme memorial descritivo anexo.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, sob condições, o bem público municipal descrito e caracterizado no art. 1º desta Lei, a **ASPT Sondagens e Serviços Ltda - ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº 23.247.404/0001-92**, para fins de implantação de unidade da citada empresa, tudo conforme projeto arquitetônico que deverá ser aprovado pela Secretaria de Serviços Públicos.

Parágrafo único. O imóvel doado, terá como destinação específica a prevista no *caput* do presente artigo, e prazo de 2 (dois) anos para implantação desta, prazo este que será contado a partir da celebração da Escritura Pública de Doação.

Art. 3º A Escritura Pública de Doação deverá ser celebrada e devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 4º Reverterá ao patrimônio do município, inclusive as benfeitorias que tenham sido realizadas, nas seguintes hipóteses:

I – Caso não seja cumprida a sua destinação específica;
II – Caso não ocorra o cumprimento do prazo determinado no parágrafo único do Art. 2º;
III – Caso não ocorra o cumprimento do prazo determinado no Art. 3º.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 4152/2015.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 26 de junho de 2019.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3D21010E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4551/2019

EMENTA: Reestrutura as tabelas de vencimentos de Servidores Efetivos, Inativos e Pensionistas, do Poder Executivo Municipal de Garanhuns e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Municipal N° 4.478 de 20 de junho de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Os Vencimentos dos Servidores Efetivos, Inativos e Pensionistas do Poder Executivo Municipal, de níveis estabelecidos, passam a vigorar de acordo com as tabelas abaixo:

NIVEL	VENCIMENTO	NIVEL	VENCIMENTO
PE 01	998,00	PE 13	1.265,71
PE 02	1.017,96	PE 14	1.291,02
PE 03	1.038,32	PE 15	1.316,84
PE 04	1.059,09	PE 16	1.343,18
PE 05	1.080,27	PE 17	1.370,04
PE 06	1.101,87	PE 18	1.397,44
PE 07	1.123,91	PE 19	1.425,39
PE 08	1.146,39	PE 20	1.453,90
PE 09	1.169,32	PE 21	1.482,98
PE 10	1.192,70	PE 22	1.512,64
PE 11	1.216,56	PE 23	1.542,89
PE 12	1.240,89	PE 24	1.573,75

NU	1.898,45
ME	3.164,08

"Art. 4º O Valor do salário-família será de R$ 46,54 (quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), por filho de até 14 anos incompletos ou inválido, para o segurado com vencimento de até R$ 1.364,43 (hum mil trezentos e sessenta e quanto reais e quarenta e três centavos)."
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2019.

Art. 3º Pelo que ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.478/2018.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 26 de junho de 2019.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:56A1C15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 – FMS

Contrato nº 017/2019-CPLC. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**. CONTRATADA: **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP, CNPJ Nº 27.657.870/0001-94. OBJETO:** Aquisição de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, para entrega parcelada, destinados a suprir as necessidades nutricionais de crianças, adultos e idosos com carências nutricionais ou portadores de alergias alimentares ou doenças crônicas não transmissíveis, cadastradas e assistidas pela Rede de Atenção Básica do Município de Garanhuns-PE. **VALOR CONTRATADO: R$ 83.247,10**. **VIGÊNCIA:** Até o dia 31 de Dezembro de 2019, contados a partir de 23 de Abril de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CA1B6BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 007/2019

Contrato Administrativo nº 027/2019-CPLC. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**. Locadores: **JAIME RAMOS MACHADO NETO - CPF nº 667.350.924-49** e **CYBELLE CHRISTINNE MACHADO DA SILVA – CPF nº 007.508.984-02. Objeto: Locação de Imóvel situado na Av. Frei Caneca, nº 168, Heliópolis, Garanhuns/PE, destinado a sediar a FARMÁCIA CENTRAL**, da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns/PE. **Valor Mensal: R$ 3.496,08. VIGÊNCIA:** 01 de Junho de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2DE2883C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DESIGNAÇÃO DA SESSÃO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO - FASE DE CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2019

Processo PMI nº 005/2019. CPL. **Concorrência Pública nº 001/2019**. Obras/Serviços de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 12 SALAS – PADRÃO FNDE, CONTENDO UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA – PADRÃO FNDE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201804559-1, A SER CONSTRUÍDA NO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA-PE, conforme especificações técnicas consignadas no Projeto Básico composto por Memorial Descritivo, Memorial de Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias A e B, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial de Cálculos, Composição de Custos, Composição de BDI, e Peças Gráficas (Anexo I). **O Presidente da CPL do Município de Ibirajuba**, considerando o transcurso dos prazos recursais referente ao julgamento da fase de habilitação, **torna público a designação da sessão de continuidade do certame para instauração da fase de classificação, a qual fica designada para o dia 11.07.2019 às 9:00h,** no mesmo endereço da sessão de abertura. Valor global: R$ 4.022.804,26. Sala da CPL: Anexo da Prefeitura, Avenida Xavier de Araújo, nº 132 -2º andar, Centro, Ibirajuba -PE (CEP: 55.390-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (87) 3794-1130, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitaibirajuba@gmail.com.

Ibirajuba-PE, em 28 de junho de 2019.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Presidente da CPL.(*)

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:600D2D60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 031/2019, Comissão: CPL I, Modalidade/N°: Pregão Presencial Nº 016/2019, Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OUTORGADA PELA ANATEL E COM REGISTRO VÁLIDO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE ACESSO À INTERNET DE ALTA VELOCIDADE BANDA LARGA, COM LINK DE DADOS DE INTERNET DEDICADO VIA CABO DE FIBRA ÓTICA, COM GARANTIA DE BANDA, SEM COMPARTILHAMENTO E ACESSO À INTERNET DE ALTA VELOCIDADE BANDA LARGA ASSIMÉTRICA, COM LINK DE DADOS DE INTERNET BANDA LARGA VIA CABO DE FIBRA ÓTICA OU REDE METÁLICA CAT5/CAT6, AMBOS FULL DUPLEX, DISPONÍVEIS EM TEMPO INTEGRAL, PARA TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL IGARASSU/PE.** Valor Máximo Aceitável **R$ 656.762,64 (seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).** Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu/PE, Cep. 53.610-906, **17/07/2019**, ás 09:00h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: **sec.gestaointegrada@gmail.com**; no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 28 de junho de 2019.

RAFAELA GALDINO DA SILVA.
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:AF377ED5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 032/2019, Comissão: CPL I, Modalidade/N°: Pregão Presencial Nº 017/2019, Nat.: Serviço, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Valor Máximo Aceitável **R$ 1.171.668,25 (um milhão, cento e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).** Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu/PE, Cep. 53.610-906, **19/07/2019**, ás 09:00h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: **sec.gestaointegrada@gmail.com**; no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 28 de junho de 2019.

RAFAELA GALDINO DA SILVA.
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:36577816

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO.

Processo Nº 029/2019, Comissão: CPL I, Modalidade/N°: Pregão Presencial Nº 014/2019, Nat.: Compras Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO PASSEIO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. No aviso de licitação, **onde se lê:** Processo Nº 028/2019; **Leia – se:** Processo Nº 029/2019.

Igarassu, 28 de junho de 2019

RAFAELA GALDINO DA SILVA.
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:CC9FB82B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº028 /2019 - DISPENSA Nº 005/2019

Onde se lê: ASSOCIAÇÃO PRO-CIDADANIA, inscrita **CNPJ 69.930.354/0001-40**,
Leia – se: ASSOCIAÇÃO PRO-CIDADANIA, inscrita **CNPJ 69.930.345/0001-40**,

Igarassu, 18 de junho de 2019

RENATA KELLY PESSOA DE MELO
Secretária Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:F62017F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Itacuruba, Secretaria de Ação Social (CRIANÇA FELIZ). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACURUBA. CNPJ:15.408.640/0001-02. **CONTRATADA:** MAURILIO G DA SILVA-ME. **CNPJ**: 23.722.496/0001-02. **VIGÊNCIA:** 27 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **VALOR:** R$ 1.397,50(Um mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTO:** Processo n° 003/2019 – Pregão Presencial nº 003/2019.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretaria

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:393F8790

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Itacuruba, Secretaria de Ação Social (CREAS). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACURUBA. **CNPJ:**15.408.640/0001-02. **CONTRATADA**: FERNANDA MARIA CONCEIÇÃO NOGUEIRA EIRELI EPP. **CNPJ:** 20.296.251/0001-72. **VIGÊNCIA:** 27 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **VALOR:** R$ 13.702,36 (Treze mil, setecentos e dois reais e trinta e seis centavos). **FUNDAMENTO:** Processo n° 003/2019 – Pregão Presencial nº 003/2019.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretaria

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:582C20B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidade da Secretaria Municipal Secretaria de Itacuruba, (Saúde). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.873.674/0001-17. CONTRATADA: FERNANDA MARIA CONCEIÇÃO NOGUEIRA EIRELI EPP. CNPJ: 20.296.251/0001-72. VIGÊNCIA: 27 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. VALOR: R$ 14.679,66 (Quatorze mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 004/2019 – Pregão Presencial nº 004/2019.

JANAINA CORREIA SOUZA
Secretaria

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:452E373D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidade da Secretaria Municipal (Saúde). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.873.674/0001-17. CONTRATADA: MAURILIO G DA SILVA-ME. CNPJ: 23.722.496/0001-02. VIGÊNCIA: 27 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. VALOR: R$ 19.942,40 (Dezenove mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 004/2019 – Pregão Presencial nº 004/2019.

JANAINA CORREIA SOUZA
Secretaria

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:DF97CB80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidade da Secretaria Municipal Secretaria de Itacuruba, Ação Social (CRIANÇA FELIZ). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ: nº15.408.640/0001-02. CONTRATADA: FERNANDA MARIA CONCEIÇÃO NOGUEIRA EIRELI EPP. CNPJ: 20.296.251/0001-72. VIGÊNCIA: 27 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. VALOR: R$ 258,60 (Duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 004/2019 – Pregão Presencial nº 004/2019.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretaria

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:37E9BAA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2018/FMS. HOMOLOGAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaíba, tendo em vista, o resultado da Chamada Pública nº. 001/2018, o qual foi DECLARADO, pela Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 001/2018, e por mim ratificada e adjudicada, tendo como vencedora do certame a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IDH, CNPJ nº 10.443.512/0001-86,** após, ouvido a ASSESSORIA JURIDICA do município, que exarou parecer favorável a todo processo licitatório, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, o objeto do **CHAMADA PÚBLICA** em epigrafe, a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IDH, CNPJ nº 10.443.512/0001-86**, determinando a emissão do CONTRATO DE FORNECIMENTO, ORDEM DE SERVIÇO e a NOTA DE EMPENHO, a ele correspondente, determinando ainda a publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da lei de licitações.

Itaíba, 05 de junho de 2019.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero dos Santos
Código Identificador:5D9DBD79

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2019. **NATUREZA DO OBJETO**: Compras. **OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de material permanente e equipamentos de açougues para o mercado de carnes do Distrito de Negras – exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte. **TIPO: Menor Preço - FORMA DE JULGAMENTO**: Por Item. **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA**: 15/07/2019 (quinze de julho de dois mil e dezenove). **HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA**: 09h00min (nove horas). Valor Máximo: **R$ 103.949,78 (cento e três mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos)**. **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS**: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.Itaíba.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br – 773245.**

Itaíba, 01 de julho de 2019.

GONÇALO FRANCISCO SILVA VIEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:CDA8A611

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 44/2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1° - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com proventos integrais, a senhora **MARIA JOSÉ DA SILVA,** no cargo de Agente Administrativo, Nível: NM-6, Matrícula nº 001752, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 28 de junho de 2019.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:4F8FE06A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 45/2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição,** com proventos integrais, a servidora pública municipal **RISOLENE MARIA DA SILVA**, no cargo de Professor I, Nível: NE-04, Faixa: B, matrícula nº 000845, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", Constituição Federal de 1988, com redação da EC nº 41/2003.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe com e efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 28 de junho de 2019.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:5D3C20A4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 46/2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Especial de Professor** a servidora pública municipal **MARIA LÚCIA GUIMARÃES BRANDÃO**, no cargo de Professor II, Nível: NE-6, Faixa: C, matricula nº 000863, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da EC nº 41/03 c/c o art. 2º da EC nº 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 28 de junho de 2019.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:1F7DB312

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 TOMADA DE PREÇO -Nº 001/2019

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 03 de Junho de 2019, e Termo de Adjudicação datado de 18 de junho de 2019, adjudico e homologo resultado do Processo Licitatório nº 017/2019 – Tomada de Preço - nº 001/2019, para contratação de empresa de engenharia para execução de manutenção das UBS'S do Município de Joaquim Nabuco – PE. Proposta Vencedora Empresa: CLEYTON SILVA ENGENHARIA –ME, inscrita no CNPJ nº 27.928.441/0001-04 vencedora neste certame com o valor de R$ 276.771,07 (duzentos e setenta e seis mil setecentos e setenta e um reais e sete centavos).

Joaquim Nabuco, 28 de Junho de 2019.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:900FE724

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019 PREGÃO PRESENCIAL -Nº 12/2019

Em Conformidade com o termo de adjudicação datado de 25 de junho de 2019, adjudico e homologo resultado do Processo Licitatório nº 21/2019 Pregão Presencial nº 12/2019 para contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de adequação de salas para UBS'S do Município de Joaquim Nabuco –PE. Proposta Vencedora Empresa: TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ Nº 29.370.039/0001-82 vencedora neste certame 'com o valor de R$ 79.400,00 (Setenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais).

Joaquim Nabuco, 28 de Junho de 2019.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:52CBFA2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO 026/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

ONDE LÊ-SE: Em razão do disposto no art. 21§ 4° da Lei 8.666/93 designa para o **dia 05 de junho de 2019 às 10:00h**, caso não haja recurso administrativo, a sessão para abertura do envelope de proposta de preço e prosseguimento do certame, Processo Licitatório Nº 026/2019 – Tomada de Preços Nº 003/2019 **LEIA-SE:** Em razão do disposto no art. 21§ 4° da Lei 8.666/93 designa para o **dia 05 de julho de 2019 às 10:00h**, caso não haja recurso administrativo, a sessão para abertura do envelope de proposta de preço e prosseguimento do certame, Processo Licitatório Nº 026/2019 – Tomada de Preços Nº 003/2019.

Lagoa de Itaenga-PE, 28 de junho de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:E7879C36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

Ratifico e homologo baseado no exposto anexo a Dispensa de Licitação nº 004/2019, em favor da empresa **ECSEL-EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, nos termos o art. 24, Inciso II alínea "a", da Lei 8.666, de 21 junho de 1993, e alterações posteriores, contratação dos serviços de assessoria técnica para elaboração de projetos no âmbito do FEM 2015, no município de Lagoa do Ouro**,** mediante solicitação expressa da Secretaria Municipal de Obras., no valor de **R$ 10.200,00** (dez mil e duzentos reais).

Lagoa do Ouro, 28 de junho de 2019.

CLAUDIO LAURINDO DA SILVA
Secretário de Obras

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:C6F98ED5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE LAGOA DO OURO/PE, na qualidade de CONTRATANTE. DETERMINA, com base no art. 77, 78 Inc. I da lei 8.666/93 e clausula 12 do contrato: FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE, a partir desta data, os contratos nº s 090, 091, 092, 093, e 094/2017, firmados em 26/06/2017 com a empresa: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI –EPP, com sede à Rua Rui Barbosa, 449, sala 3, Centro - Buri/SP, CEP: 18.290-000, inscrita CNPJ nº 12.039.966/0001-11.

Lagoa do Ouro, 28 de maio de 2019.

MARIA SUELY ALVES BETÉ
Secretaria de Administração

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:C766E794

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Onde se lê:
Data e local da sessão de abertura: 09/07/2019

Leia-se:
Data e local da sessão de abertura: 17/07/2019

Observação: Matéria Publicada no Diário Oficial do Municípios do Estado de Pernambuco em 25/06/2019. Edição 2357

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

IÊDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
Presidente
CPL/PMLG

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:7192F45C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE
ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

Concluídos os procedimentos da licitação pertinente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**, do tipo menor preço julgamento global, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria em recursos Humanos e Administração de Pessoas junto ao Município de Lagoa Grande-PE, com serviços de Licença de Uso de Software (Folha de Pagamento) e Controle, incluindo sua implantação, treinamento e suporte técnico, para atender as necessidades das Secretarias de Orçamento Planejamento e Gestão, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social do Município De Lagoa Grande, Estado Do Pernambuco decidi, respaldado na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, pela adjudicação da prestação de serviços à licitante: BETA INFORMÁTICA LTDA EPP **CNPJ: 24.448.730/0001-18,** por ter apresentado a melhor proposta de preço – **MENOR PREÇO GLOBAL**, totalizando o Valor Global, de **R$ 69.720,00**(Sessenta e nove mil setecentos e vinte reais).

Lagoa Grande-PE, 27 de junho de 2019.

ANGELINA FERREIRA BERNARDO
Secretária de Orçamento Planejamento e Gestão

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação e Cultura

SAMARA MARTINS DE OLIVEIRA VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:898DD782

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

A Secretária de Orçamento Planejamento e Gestão; Secretária Municipal de Educação E Cultura; Secretária Municipal de Saúde; Secretária Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições, Homologam o resultado do julgamento da Licitação: Processo Licitatório: n° 024/2019, Modalidade: Pregão Presencial n° 007/2019, Objeto: Cujo objeto é Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria em recursos Humanos e Administração de Pessoas junto ao Município de Lagoa Grande-PE, com serviços de Licença de Uso de Software (Folha de Pagamento) e Controle, incluindo sua implantação, treinamento e suporte técnico, para atender as necessidades das Secretarias de Orçamento Planejamento e Gestão, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social do Município De Lagoa Grande, Estado Do Pernambuco. Empresa Vencedora: **BETA INFORMÁTICA LTDA EPP. CNPJ: 24.448.730/0001-18.** Homologado em 27 de junho de 2019.

ANGELINA FERREIRA BERNARDO
Secretária de Orçamento Planejamento e Gestão

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação e Cultura

SAMARA MARTINS DE OLIVEIRA VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:EFCBE149

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE
ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Concluídos os procedimentos da licitação pertinente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**, do tipo menor preço julgamento por item, que objetiva a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, de locação de 01 (um) caminhão munck de até 18 metros de altura com cesto; e 01 (uma) picape médio porte para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Lagoa Grande-PE, Estado de Pernambuco. decidi, respaldado na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, pela adjudicação da prestação de serviços à licitante: **CBM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ:33.017.866/0001-64,** por ter apresentado a melhor proposta de preço – **MENOR PREÇO POR ITEM**, totalizando o Valor Global, de **R$ 144.180,00** (Cento e quarenta e quatro mil cento e oitenta reais).

Lagoa Grande-PE, 27 de junho de 2019.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:7EF4F949

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

O Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, Homologa o resultado do julgamento da Licitação: Processo Licitatório: n° 022/2019, Modalidade: Pregão Presencial n° 005/2019, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 01 (um) caminhão munck de até 18 metros de altura com cesto; e 01 (uma) picape médio porte para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Lagoa Grande-PE, Estado de Pernambuco. Empresa Vencedora: **CBM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ:33.017.866/0001-64, Homologado em 27 de junho de 2019.**

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:A0B7B2A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00026/2019

Contrato Nº: 00026/2019. Processo Nº: 00006/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2019. Serviço. Contratação de empresa com o objetivo de prestar de serviços em consultoria e assessoria contábil, na área de contabilidade pública, visando assessorar toda equipe de servidores, bem como, executar as atividades orçamentárias e contábil em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) para o Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0058.2075 - Gestão Técnica Administrativa do FMS 3.3.90.39.00 - Outros Serviços . Contratado: Jose Cristovam da Silva Filho Ass. e Consultoria Ltda - EPP. CNPJ: 18.643.656/0001-98. Valor R$36.000,00. Vigência: de 25/06/2019 a 24/06/2020.

Limoeiro, 25/06/2019.

KARLA RAFFAELLA TORRES DA LUZ ALVES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:209746E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
LICITAÇÃO FRACASSADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00007/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00004/2019: **Licitação Fracassada**. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos complementares para atender as necessidades das pessoas carentes com base em demandas médicas e judiciais do Município de Limoeiro - PE, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela ABCFARMA, órgão oficial da "Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico", para as farmácias, drogarias e empresas do ramo.

Limoeiro, 28/06/2019.

KARLA RAFFAELLA TORRES DA LUZ ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:CBBB9A60

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE LIMOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00001/2019

Contrato Nº: 00001/2019. Processo Nº: 00001/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2019. Serviço. Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil, financeira e recursos humanos para o serviço público, bem como a operacionalização dos sistemas informatizados de contabilidade pública e Folha de pagamento, disponibilizados pelo Fundo Previdenciário do Município de Limoeiro - LIMOEIROPREV. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA 09.122.0021.2136 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO FINANCEIRO 3.3.90.39.00 3.3.90.35.00. Contratado: Jose Cristovam da Silva Filho Assessoria e Consultoria - EPP. CNPJ: 18.643.656/0001-98. Valor R$36.000,00. Vigência: de 25/06/2019 a 24/06/2020.

Limoeiro, 25/06/2019.

FERNANDA DE MELO BARBOSA.
Gestor Previdenciário.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:0924B9A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00013/2019. Processo Nº: 00024/2019. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DA CANTORA "MUSA" PARA PARTICIPAÇÃO NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, NO DIA 22/06/2019, COM DURAÇÃO DE 1H00MIN DE SHOW, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DE LIMOEIRO - PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: JR Produções Artísticas e Eventos Ltda - ME. CNPJ: 11.553.082/0001-18. Valor R$30.000,00.

Limoeiro, 19/06/2019.

JADENILSON GOMES DA SILVA.
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:461378D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DISTRATO N° 003/2019

CONTRATO N° 253/2014 - Processo Licitatório nº 071/2014, Modalidade TP nº 007/2014. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Duas Escolas Padrão FNDE, localizadas na Zona Rural do Município de Mirandiba-PE, situadas nas comunidades Quilombolas de Queimadas e Feijão. **Da causa**: O presente contrato será rescindido unilateralmente por motivo de Inexecução total da obra, levando a Administração Pública a comprovar a impossibilidade da Contratada em concluir as obras dentro de um prazo razoável, mesmo após notificação para retomada da obra.Contratada: **J ANCHIETA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**. CNPJ: 03.332.651/0001-77.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:538F29C8

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DISTRATO N° 004/2019

CONTRATO N° 175/2014 - Processo Licitatório nº 053/2014, Modalidade TP nº 001/2014. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO, COM RECURSOS DO FNDE – TERMO DE COMPROMISSO – PAC2 Nº 10369/2014, conforme planilha orçamentária**. **Da causa**: O presente contrato será rescindido unilateralmente por motivo de Inexecução total da obra, levando a Administração Pública a comprovar a impossibilidade da Contratada em concluir as obras dentro de um prazo razoável, mesmo após notificação para retomada da obra. Contratada: **JCS CONSTRUÇÕES EIRELE EPP**. CNPJ: 04.786.161/0001-03.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:DCFCA2E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÕES - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2019.

Aos vinte um dia do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, as 10 (dez) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Moreilândia (PE), situada na Rua José Miranda, 901, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 002/2019 de 02/01/2019, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de julgamento de documentos de habilitações das empresas. A Presente licitação trata-se de atendimento de solicitação da **Secretaria Municipal de Obras de Moreilândia (PE),** e tem como objetivo à **CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO SES 1ª ETAPA DO DISTRITO DE CARIRI MIRIM NO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA – PE, COM RECURSO FUNASA – PAC 2 TC/PAC Nº 0145/14, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.** Dando início aos trabalhos, a comissão fez uma minuciosa análise da documentação das empresas já arquivadas no processo, levando em conta as manifestações das empresas já relatadas na ata anterior, ficou constatado o seguinte: a empresa **TEOTÔNIO CONSTRUÇÕES, COMERCIO**, **INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 10.453.927/0001-30, apresentou o Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA vencido, não guardando conformidade com o item 5.4.3.1 do edital, deixou de apresentar o recibo de garantia feito pelo tesoureiro municipal, não guardando conformidade com o item 5.4.4. c) do edital, apresentou Certidão de Acervo Técnico – CAT em desconformidade com o exigido no item 5.4.3.3 do edital, ficando assim a empresa INABILITADA, a empresa **MAIS CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI – EPP**, CNPJ 26.938.230/0001-90, apresentou Certidão de Acervo Técnico – CAT em desconformidade com o exigido no item 5.4.3.3 do edital, ficando assim a empresa INABILITADA, **PJF ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ 13.777.403/0001-93, deixou de apresentar apólice de garantia de participação não guardando conformidade com o item 5.4.4. c) do edital, ficando assim a empresa INABILITADA, a empresa **J. N. CONSTRUTORA LTDA – ME**, CNPJ 21.641.207/0001-15, apresentou RG e CPF dos sócios da empresa sem autenticação, não guardando conformidade com o item 5.4.1 e) do edital, apresentou Certidão de Acervo Técnico – CAT em desconformidade com o exigido no item 5.4.3.3 do edital, apresentou certidão de falência e concordata vencida, não guardando conformidade com o item 5.4.4 a) do edital, ficando assim a empresa INABILITADA, a empresa **ZINGER ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 17.801.458/0001-42, apresentou Certidão de Acervo Técnico – CAT em desconformidade com o exigido no item 5.4.3.3 do edital, ficando assim a empresa INABILITADA, a empresa **HIDROGEL PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 02.735.064/0001-66, cumpriu todas as exigências do edital, fincando assim a empresa HABILITADA, a empresa **V. L. TECNO LTDA**, CNPJ 03.226.372/0001-29, cumpriu todas as exigências do edital, fincando assim a empresa HABILITADA, a empresa **MESSIAS CONSTRUTORA, TRANSPORTES, LOCAÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI – ME,** CNPJ 24.526.759/0001-70 cumpriu todas as exigências do edital, fincando assim a empresa HABILITADA e a empresa **CONSTRUTORA NELSON OLIVEIRA EIRELI – ME**, CNPJ 10.626.617/0001-70, cumpriu todas as exigências do edital, fincando assim a empresa HABILITADA. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada onde todos os membros da comissão de licitação deverão assina-la e determinou que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito no intuito que o mesmo tomasse conhecimento do ocorrido.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Presidente da CPL

ELINE PALOMA OLIVEIRA DE FREITAS
Secretária da CPL

JOSÉ ROMÁRIO GOMES DE LIMA
Membro da CPL

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:ADC0DE0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÕES - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2019.

Aos vinte e quatro do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, as 10 (dez) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Moreilândia (PE), situada na Rua José Miranda, 901, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 002/2019 de 02/01/2019, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de julgamento de documentos de habilitações das empresas. A Presente licitação trata-se de atendimento de solicitação da **Secretaria Municipal de Obras de Moreilândia (PE),** e tem como objetivo à **CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA AS LOCALIDADES: SERRA DA MATA GRANDE, SERRA DO CATOLÉ, SERRA DO MUNDURI, SERRA DO ALEGRE, SERRA DO MOSQUITO, SERRA ESCONDIDO, SERRA CARRANCUDO, DISTRITO DE CARIRI MIRIM E ADJACÊNCIAS, ZONA RUARL DO MUNICÍPIO DE MORELÂNDIA - PE, COM RECURSO FUNASA – CONTRATO 055/2012, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.** Dando início aos trabalhos, a comissão fez uma minuciosa análise da documentação das empresas já arquivadas no processo, levando em conta as manifestações das empresas já relatadas na ata anterior, ficou constatado o seguinte: a empresa **GANA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP,** CNPJ 17.025.986/0001-57, apresentou o registro do engenheiro responsável técnico do acervo apresentado, com data vencida, não estando em conformidade com o item 5.4.3.1 do edital, ficando assim a empresa INABILITADA, a empresa **J. N. CONSTRUTORA LTDA – ME**, CNPJ 21.641.207/0001-15, apresentou acervo técnico em desconformidade com o exigido no item 5.4.3.3 do edital, apresentou garantia de participação com data de 31/05/2019 em desacordo com o exigido no item 5.5.4.c) do edital e apresentou cópia do RG e CPF dos sócios da empresa sem autenticação com exigido no item 5.4.1 e) do edital, ficando assim a empresa INABILITADA, a empresa **PJF ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ 13.777.403/0001-93, apresentou acervo técnico em desconformidade com o exigido no item 5.4.3.3 do edital, ficando assim a empresa INABILITADA, a empresa **VL TECNOLÓGICA LTDA**, CNPJ 03.226.372/0001-29, apresentou acervo técnico em desconformidade com o exigido no item 5.4.3.3 do edital, ficando assim a empresa INABILITADA, a empresa **VIA TECNICA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 02.286.941/0001-69, apresentou acervo técnico em desconformidade com o exigido no item 5.4.3.3 do edital, ficando assim a empresa INABILITADA, a empresa **MAIS CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI**, CNPJ 26.938.230/0001-90, apresentou acervo técnico em desconformidade com o exigido no item 5.4.3.3 do edital, ficando assim a empresa INABILITADA, a empresa **GRIFE ARQUITETURA & ENGENHARIA EIRELI – ME**, CNPJ 10.480.822/0001-70, apresentou acervo técnico em desconformidade com o exigido no item 5.4.3.3 do edital, apresentou garantia de participação com data de 31/05/2019 em desacordo com o exigido no item 5.5.4.c), não apresentou recibo de garantia da tesouraria municipal como exigido no item 5.4.4 c) do edital, ficando assim a empresa INABILITADA, a empresa **FEKOL ENGENHARIA**, CNPJ 31.248.619/0001-43, apresentou acervo técnico em desconformidade com o exigido no item 5.4.3.3 do edital, não apresentou garantia de participação como o exigido no item 5.5.4.c2), ficando assim a empresa INABILITADA, a empresa **HIDROGEL PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ

02.735.064/0001-66 cumpriu rigorosamente o exigido no edital, ficando assim HABILITADA, a empresa **MESSIAS CONSTRUTORA, TRANSPORTES, LOCAÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI – ME,** CNPJ 24.526.759/0001-70 cumpriu rigorosamente o exigido no edital, ficando assim HABILITADA. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada onde todos os membros da comissão de licitação deverão assina-la e determinou que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito no intuito que o mesmo tomasse conhecimento do ocorrido.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Presidente da CPL

ELINE PALOMA OLIVEIRA DE FREITAS
Secretária da CPL

JOSÉ ROMÁRIO GOMES DE LIMA
Membro da CPL

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:EA795FF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ERRATA A PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 024/2017

Onde se lê: ***Vera Lúcia da Silva*** Gestora do Fundo Municipal Saúde.
Leia-se: Inacio Manoel do Nascimento Prefeito.

Nazaré da Mata, 28 Junho de 2019.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:67464E00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA PORTARIA Nº 527/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GF Nº 042/2019 datado de 27 de junho de 2019, firmado pela Vereadora Graça Fonseca.

R E S O L V E:

Na Portaria nº 310/2019, datada de 1º de abril de 2019, onde **lê-se**: "Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **JOSE CARLOS BARBOZA,** CPF nº 880.991.134-20, Assessor Parlamentar, devendo ser lotado no gabinete da Vereadora acima citada "; **leia-se**: Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **JOSE CARLOS BARBOZA,** CPF nº 880.991.134-20, Assessor Especial, devendo ser lotado no gabinete da Vereadora acima citada.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 28 de junho de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:F4BC85CC

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA PORTARIA Nº 528/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GF Nº 042/2019 datado de 27 de junho de 2019, firmado pela Vereadora Graça Fonseca.

R E S O L V E:

Na Portaria nº 308/2019, datada de 1º de abril de 2019, onde **lê-se**: "Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **WALTER GEORGE DE ALBUQUERQUE DA SILVA CAMPOS,** CPF nº 771.933.344-68, Assessor Especial, devendo ser lotado no gabinete da Vereadora acima citada." **leia-se**: Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, o Senhor **WALTER GEORGE DE ALBUQUERQUE DA SILVA CAMPOS,** CPF nº 771.933.344-68, Assessor Parlamentar, devendo ser lotado no gabinete da Vereadora acima citada.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 28 de junho de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:18B05EE7

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL PROCESSO Nº 193/2019 - PMO - PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2019 – SEDC/SEINFRA

SEFAD – CENTRAL DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2019 – SEDC/SEINFRA
PROCESSO Nº 193/2019 - PMO
OUTROS SERVIÇOS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS ESCADARIAS E DRENAGEM DAS RUAS: MÁRIO GONÇALVES, RUA MARTE E 1ª TRAVESSA DA REDENÇÃO, TODAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. A Pregoeira adjudicou o objeto à empresa vencedora, PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME, CNPJ Nº 14.733.583/0001-74, no valor de R$ 66.959,72 (sessenta e seis mil, novecentos e cinqüenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Olinda, 14 de junho de 2019.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA.
Pregoeira da CPL

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

CRISTIANO NELSON G. DE ARRUDA
Secretário Executivo de Defesa Civil.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:7A221F83

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2019-PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - CPL/OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-SEFAD
RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2019-PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE VIAS EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE OLINDA - PE

(RUA VINA DEL MAR, RUA PROPRIÁ, RUA ARAPONGA (BAIRRO RIO DOCE); ESTRADA DE AGUAZINHA - TRECHO 1 (BAIRRO AGUAZINHA). O Secretário Executivo de Obras, no uso de suas atribuições e com fulcro no § 4º do art. 109, da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA**, em todos os seus termos, o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, decidindo **INDEFERIR** o Recurso Administrativo interposto pela licitante **Relpa Engenharia e Construções Ltda**, quanto ao julgamento de habilitação.

Olinda, 28 de junho de 2019.

ROBERTO FERREIRA ROCHA
Secretário Executivo de Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:5CF178CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 100/2019

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Saúde, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor do Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.7036.8.012	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do Fundo Municipal de Saúde**	
3.3.90.39-101-1317	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.1031.1.015	**Aprimoramento da Gestão do SUS Municipal**	
3.3.90.39-101-1144	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 25 de junho de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:2FC2B5E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 193.373,01 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos do Fundo Municipal de Educação de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda, crédito adicional suplementar no valor de R$ 193.373,01 (cento e noventa e três mil, trezentos e setenta e três reais e um centavo), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3026.3.033	**Estruturação Física de Qualidade**	
4.4.90.51-101-840	Obras e Instalações	150.373,01
12.361.3026.4.104	**Estruturação dos Serviços com Qualidade**	
3.3.90.37-106-46855	Locação de Mão-de-Obra	43.000,00
TOTAL		**193.373,01**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3026.4.104	**Estruturação dos Serviços com Qualidade**	
3.3.90.30-101-859	Material de Consumo	150.373,01
12.367.3032.4.008	**Promoção da Educação Inclusiva, Garantindo o Atendimento a Crianças, Jovens e Adultos com Deficiência**	
3.3.90.39-106-33305	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
4.4.90.52-106-33304	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
4.4.90.52-106-33309	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
TOTAL		**193.373,01**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 25 de junho de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:103C0C96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102/2019

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.917.000,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei

Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Saúde, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor do Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.917.000,00 (um milhão, novecentos e dezessete mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM R$

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.3035.4.055	**Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Básica**	
3.3.90.30-212-28543	Material de Consumo	1.150.000,00
3.3.90.39-212-1339	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	152.000,00
10.302.3034.4.034	**Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral**	
3.3.90.30-214-29398	Material de Consumo	615.000,00
TOTAL		**1.917.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM R$

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.7036.8.012	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do Fundo Municipal de Saúde**	
3.3.90.37-212-33638	Locação de Mão-de-Obra	452.000,00
10.301.3035.4.055	**Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Básica**	
4.4.90.52-212-33398	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
4.4.90.52-212-33410	Equipamentos e Material Permanente	650.000,00
10.302.3034.4.034	**Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral**	
4.4.90.52-214-29397	Equipamentos e Material Permanente	615.000,00
TOTAL		**1.917.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 27 de junho de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:679F7D39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 103/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 173.710,00 em favor da Secretaria de Infraestrutura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria de Infraestrutura, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor da Secretaria de Infraestrutura, crédito adicional suplementar no valor de R$ 173.710,00 (cento e setenta e três mil, setecentos e dez reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**	
15.451.3027.3.046	Plano Municipal de Construção, Ampliação e Requalificação de Equipamentos de Esporte, Lazer e Convívio Social	
4.4.90.51-102-33391	Obras e Instalações	173.710,00
TOTAL		**173.710,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**	
15.451.3051.3.053	Plano Municipal de Requalificação do Sistema Viário Municipal	
4.4.90.51-102-33422	Obras e Instalações	173.710,00
TOTAL		**177.598,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 27 de junho de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:D714264F

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 014 /2019 -

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE OLINDA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO ANEXO I E PROPOSTA APRESENTADA NA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019; QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO, SENDO: *3000 (TRÊS MIL) UNIDADES DE FITA MICROPORE – MEDINDO 25 mm X 10m, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VAL. E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALOR: R$ 5.460,00; *8000 (OITO MIL) UNIDADES DE FITA MICROPORE – MEDINDO 50 mm X 10m, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VAL. E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALOR: R$ 26.880,00; *300 (TREZENTAS) UNIDADE DE MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA "VENTURI" – CONJUNTO CONTENDO: MÁSCARA FACIAL ALONGADA, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB O QUEIXO, CONFORTO E VISUIALIZAÇÃOD DA FACE, ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE A FACE, SISTEMA SEGURO E DE FÁCIL APLICAÇÃO, DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50% E ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE ALTA UMIDIFICAÇÃO E FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL A FACE. TAMANHO: ADULTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 4.005,00; *300 (TREZENTAS) UNIDADE DE MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA "VENTURI" – CONJUNTO CONTENDO: MÁSCARA FACIAL ALONGADA, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE,

COM FORMATO ANATÔMICO SOB O QUEIXO, CONFORTO E VISUIALIZAÇÃOD DA FACE, ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE A FACE, SISTEMA SEGURO E DE FÁCIL APLICAÇÃO, DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50% E ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE ALTA UMIDIFICAÇÃO E FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL A FACE. TAMANHO: PEDIÁTRICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 4.005,00; *6000 (SEIS MIL) UNIDADES DE SERINGA DESCARTÁVEL TUBERCULINA – CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CILINDRO COM ESCALA DE GRAUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, COM AGULHA 13X45cm, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO 1ml. COM BICO CENTRAL, VALOR: R$ 1.140,00; *120 (CENTO E VINTE) UNIDADES DE SERINGA VESICAL DE FOLLEY DUAS VIAS COM BALÃO Nº 08- CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO E ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 372,00; *5000 (CINCO MIL) UNIDADES DE TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL – CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100% DE POLIROPILENO, HIPOALÉRGICA, FORMATO ANATÔMICO, COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO, RESISTENTE, COM ELÁSTICO EM TODA SUA EXTENSÃO, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART. 31 DA LEI 8078/90, VALOR: R$ 300,00. conforme Edital e anexos - **CONTRATADA:** empresa **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELLI** – **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – **VALOR: R$ 42.162,00- DATA:** 30/05/2019 – **PRAZO:** 12 MESES **- LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – CPL I.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:2575F243

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 015 /2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE OLINDA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO ANEXO I E PROPOSTA APRESENTADA NA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019; QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO, SENDO: *10.500 (DEZ MIL E QUINHENTOS) FRASCOS DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70% - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO, GFRASCO 1000ml, INDICAÇÃO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE, VALOR: R$ 36.330,00; * 75000 (SETENTA E CINCO MIL) UNIDADES DE ATADURA DE CREPE – EM ALGODÃO COM 13 FIOS POR CENTÍMETROS QUADRADO, COM DIMENSÃO (20cm x 4,5cm), BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO OU PAPEL APROPRIADO, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 14056, VALOR: R$ 54.750,00; *547.500 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS) PACOTES DE COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA EM COMPRESSAS (100% ALGODÃO) – MEDINDO 7,5 X 7,5 cm, COM 11 FIOS/Cm², OITO DOBRAS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS E AMIDO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, VALOR: R$ 175.200,00; * 8100 (OITO MIL E CEM) UNIDADES DE CONJUNTO PARA MICRONEBULIZADOR ADULTO, CONFECCIONADO EM MATERIAL FLEXIVEL, LAVÁVEL, DESMOTÁVEL, ESTERILIZÁVEL – COMPOSTO DE: EXTENSÃO, CABEÇOTE, ANTEPARO, RECIPIENTE E MÁSCARA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; VALOR: R$ 33.453,00; * 8100 (OITO MIL E CEM) UNIDADES DE CONJUNTO PARA MICRONEBULIZADOR, INFANTIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL FLEXIVEL, LAVÁVEL, DESMOTÁVEL, ESTERILIZÁVEL – COMPOSTO DE: EXTENSÃO, CABEÇOTE, ANTEPARO, RECIPIENTE E MÁSCARA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; VALOR: R$ 33.453,00; * 127.500 (CENTO E VINTE E SETE MIL E QUINHENTAS) UNIDADE DE ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO, POLIETILENO, ATÓXICO, NO TAMANHO N.1 (PEQUENO), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART. 31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT. CONJ. N.1 DE 23/01/96 – M.S, VALOR: R$ 80.325,00; *165.000 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL) UNIDADE DE ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO, POLIETILENO, ATÓXICO, NO TAMANHO N.2 (MÉDIO), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART. 31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT. CONJ. N.1 DE 23/01/96 – M.S, VALOR: R$ 115.500,00; *129.000 (CENTO E VINTE E NOVE MIL) PACOTES DE ESCOVA GINECOLÓGICA – ESCOVA GINECOLÓGICA CERVICAL, PACOTE COM 100 UNIDADES, VALOR: R$ 1.533.810,00; * 23.250 (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA) PARES DE LUVA CIRÚRGICA – EM LÁTEX NATURAL RESISTENTE, ANTIALÉRGICA, COM TEXTURA ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, SEM LUBRIFICAÇÃO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL COM PUNHO ALONGADO E COM ESTRIAS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS REFORÇADAS, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE ANATÔMICO, NUMERAÇÃO 7,5, ESTÉRIL, EMBALADA AOS PARES EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E LAUDO ANAL. LABORAT. DE CUMPRIMENTO DA NBR 13391, VALOR: R$ 18.832,50; *5490 (CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA) CAIXAS DE LUVA PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E

RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU PAPEL TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TAMANHO: PEQUENO CX C/100, VALOR: R$ 87.870,00; *3.285 (TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO) CAIXAS DE LUVA PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU PAPEL TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TAMANHO: GRANDE CX C/100, VALOR: R$ 52.560,00; *288.270 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL DUZENTOS E SETENTA) SERINGA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. SERINGA CONFECCIONADA EM PROLIPROPILENO E CONSTITUIDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 3 ml. O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK. O ÊMBOLO É DIVIDIDO EM HASTE DE ROLHA DE BORRACHA. A ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 0,5 ml NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1 ml NOS TRAÇOS CURTOS, ACOPLADO COM AGULHA HIPODÉRMICA CONSTITUIDA POR CÂNULA DE AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, CALIBRI 0,70mm E COMPRIMENTO DE 25mm BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR PRETA E PROTETOR PLÁSTICO. ESTERILIZADO A ÒXIDO DE ETILENO. APRESENTAR REGISTRO DO MS, CBPF EMITIDO PELA ANVISA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO PELOS ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO CREDITADOS PELO INMETRO, COM ESPECIFICAÇÃO DE MARCA E MODELO DO PRODUTO, NOS TERMOS DA RDC 3/2011 – ANVISA E PORTARIA 503 INMETRO PARA SERINGAS, VALOR: R$ 51.886,60; *297.450 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA) UNIDADES SERINGA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. SERINGA CONFECCIONADA EM PROLIPROPILENO E CONSTITUIDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 5 ml. O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK. O ÊMBOLO É DIVIDIDO EM HASTE DE ROLHA DE BORRACHA. A ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 1 ml NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,2 ml NOS TRAÇOS CURTOS, ACOPLADO COM AGULHA HIPODÉRMICA CONSTITUIDA POR CÂNULA DE AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, CALIBRI 0,70mm E COMPRIMENTO DE 25mm BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR PRETA E PROTETOR PLÁSTICO. ESTERILIZADO A ÒXIDO DE ETILENO. APRESENTAR REGISTRO DO MS, CBPF EMITIDO PELA ANVISA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO PELOS ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO CREDITADOS PELO INMETRO, COM ESPECIFICAÇÃO DE MARCA E MODELO DO PRODUTO, NOS TERMOS DA RDC 3/2011 – ANVISA E PORTARIA 503 INMETRO PARA SERINGAS, VALOR: R$ 53.541,00; *238.050 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL E CINQUENTA)UNIDADES SERINGA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. SERINGA CONFECCIONADA EM PROLIPROPILENO E CONSTITUIDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 20 ml. O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK. O ÊMBOLO É DIVIDIDO EM HASTE DE ROLHA DE BORRACHA. A ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 1 ml NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,2 ml NOS TRAÇOS CURTOS, ACOPLADO COM AGULHA HIPODÉRMICA CONSTITUIDA POR CÂNULA DE AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, CALIBRI 0,70mm E COMPRIMENTO DE 25mm BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR PRETA E PROTETOR PLÁSTICO. ESTERILIZADO A ÒXIDO DE ETILENO. APRESENTAR REGISTRO DO MS, CBPF EMITIDO PELA ANVISA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO PELOS ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO CREDITADOS PELO INMETRO, COM ESPECIFICAÇÃO DE MARCA E MODELO DO PRODUTO, NOS TERMOS DA RDC 3/2011 – ANVISA E PORTARIA 503 INMETRO PARA SERINGAS, VALOR: R$ 97.600,50; * 32.500 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS) PACOTES DE ABAIXADOR DE LINGUA – DE MADEIRA, DE USO ÚNICO , COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDINDO (14cm X 1,4cm DE LARGURA) X (1,5mm DE ESPESSURA), EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE PACOTE COM 100 UNIDADES, ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, VALOR: R$ 97.500,00; *3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTOS) FRASCOS DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70% - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO, G FRASCO 1000ml, INDICAÇÃO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE, VALOR: R$ 12.250,00; * 25000 (VINTE E CINCO MIL) UNIDADES DE ATADURA DE CREPE – EM ALGODÃO COM 13 FIOS POR CENTÍMENTRO QUADRADO, COM DIMENSÃO DE (20cm X 4,5cm) BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO OU PAPEL APROPRIADO, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR14056, VALOR: R4 18.750,00; *182.500 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS) PACOTES DE COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA EM COMPRESSAS (100% ALGODÃO) – MEDINDO 7,5 X 7,5 cm, COM 11 FIOS/cm², OITO DOBRAS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS E AMIDO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, VALOR: R$ 62.050,00; *2.700 (DUAS MIL E SETECENTAS) UNIDADES DE CONJUNTO PARA MICRONEBULIZADOR ADULTO, CONFECCIONADO EM MATERIAL FLEXIVEL, LAVÁVEL, DESMOTÁVEL, ESTERILIZÁVEL – COMPOSTO DE: EXTENSÃO, CABEÇOTE, ANTEPARO, RECIPIENTE E MÁSCARA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; VALOR: R$ 11.151,00; 2.700 (DUAS MIL E SETECENTAS) UNIDADES DE CONJUNTO PARA MICRONEBULIZADOR, INFANTIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL FLEXIVEL, LAVÁVEL, DESMOTÁVEL, ESTERILIZÁVEL – COMPOSTO DE: EXTENSÃO, CABEÇOTE, ANTEPARO, RECIPIENTE E MÁSCARA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; VALOR: R$ R$ 11.151,00; *55.000(CINQUENTA E CINCO MIL) PACOTES DE ESPÁTULA DE AYRE – CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTE, MALEÁVEL, EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADAS E INFERIORES ARRENDONDADAS, USO ÚNICO DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COMO ART. 31 DA LEI 8078/90, PACOTE COM 100 UNIDADES, VALOR: R$ 343.750,00; *42.500 (QUARENTA E DUAS MIL E QUINHENTAS)

UNIDADES DE ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO, POLIETILENO, ATÓXICO, NO TAMANHO N.1 (PEQUENO), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART. 31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT. CONJ. N.1 DE 23/01/96 – M.S, VALOR: R$ 26.775,00; *55.000 (CINQUENTA E CINCO MIL) UNIDADES DE ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO, POLIETILENO, ATÓXICO, NO TAMANHO N.2 (MÉDIO), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART. 31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT. CONJ. N.1 DE 23/01/96 – M.S, VALOR: R$ 38.500,00; *43.000 (QUARENTA E TRÊS MIL) PACOTES DE ESCOVA GINECOLÓGICA – ESCOVA GINECOLÓGICA CERVICAL, PACOTE COM 100 UNIDADES, VALOR: R$ 534.490,00; * 7.750 (SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA) PARES DE LUVA CIRÚRGICA – EM LÁTEX NATURAL RESISTENTE, ANTIALÉRGICA, COM TEXTURA ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, SEM LUBRIFICAÇÃO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL COM PUNHO ALONGADO E COM ESTRIAS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS REFORÇADAS, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE ANATÔMICO, NUMERAÇÃO 7,5, ESTÉRIL, EMBALADA AOS PARES EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E LAUDO ANAL. LABORAT. DE CUMPRIMENTO DA NBR 13391, VALOR: R$ 6.277,50; *1830 (MIL OITOCENTOS E TRINTA) CAIXAS DE LUVA PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU PAPEL TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TAMANHO: PEQUENO CX C/100, VALOR: R$ 29.280,00; *1.095 (MIL E NOVENTA E CINCO) CAIXAS DE LUVA PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU PAPEL TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TAMANHO: GRANDE CX C/100, VALOR: R$ 17.410,50; *96.090 (NOVENTA E SEIS MIL E NOVENTA) UNIDADE S DE SERINGA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. SERINGA CONFECCIONADA EM PROLIPROPILENO E CONSTITUIDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 3 ml. O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK. O ÊMBOLO É DIVIDIDO EM HASTE DE ROLHA DE BORRACHA. A ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 0,5 ml NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1 ml NOS TRAÇOS CURTOS, ACOPLADO COM AGULHA HIPODÉRMICA CONSTITUIDA POR CÂNULA DE AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, CALIBRI 0,70mm E COMPRIMENTO DE 25mm BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR PRETA E PROTETOR PLÁSTICO. ESTERILIZADO A ÒXIDO DE ETILENO. APRESENTAR REGISTRO DO MS, CBPF EMITIDO PELA ANVISA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO PELOS ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO CREDITADOS PELO INMETRO, COM ESPECIFICAÇÃO DE MARCA E MODELO DO PRODUTO, NOS TERMOS DA RDC 3/2011 – ANVISA E PORTARIA 503 INMETRO PARA SERINGAS, VALOR: R$ 17.296,20; *96.150 (NOVENTA E SEIS MIL CENTO E CINQUENTA) UNIDADES SERINGA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. SERINGA CONFECCIONADA EM PROLIPROPILENO E CONSTITUIDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 5 ml. O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK. O ÊMBOLO É DIVIDIDO EM HASTE DE ROLHA DE BORRACHA. A ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 1 ml NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,2 ml NOS TRAÇOS CURTOS, ACOPLADO COM AGULHA HIPODÉRMICA CONSTITUIDA POR CÂNULA DE AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, CALIBRI 0,70mm E COMPRIMENTO DE 25mm BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR PRETA E PROTETOR PLÁSTICO. ESTERILIZADO A ÒXIDO DE ETILENO. APRESENTAR REGISTRO DO MS, CBPF EMITIDO PELA ANVISA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO PELOS ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO CREDITADOS PELO INMETRO, COM ESPECIFICAÇÃO DE MARCA E MODELO DO PRODUTO, NOS TERMOS DA RDC 3/2011 – ANVISA E PORTARIA 503 INMETRO PARA SERINGAS, VALOR: R$ 17.847,00; *79.350 (SETENTA E NOVE MIL TREZENTOS E CINQUENTA)UNIDADES SERINGA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. SERINGA CONFECCIONADA EM PROLIPROPILENO E CONSTITUIDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 20 ml. O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK. O ÊMBOLO É DIVIDIDO EM HASTE DE ROLHA DE BORRACHA. A ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 1 ml NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,2 ml NOS TRAÇOS CURTOS, ACOPLADO COM AGULHA HIPODÉRMICA CONSTITUIDA POR CÂNULA DE AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, CALIBRI 0,70mm E COMPRIMENTO DE 25mm BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR PRETA E PROTETOR PLÁSTICO. ESTERILIZADO A ÒXIDO DE ETILENO. APRESENTAR REGISTRO DO MS, CBPF EMITIDO PELA ANVISA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO PELOS ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO CREDITADOS PELO INMETRO, COM ESPECIFICAÇÃO DE MARCA E MODELO DO PRODUTO, NOS TERMOS DA RDC 3/2011 – ANVISA E PORTARIA 503 INMETRO PARA SERINGAS, VALOR: R$ 33.327,00; *150 (CENTO E CINQUENTA) FRASCOS DE ÁGUA OXIGENADA – CATEGORIA 10 VOLUMES, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1000ml, RÓTULO COM NR. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, VALOR: R$ 652,50; *3.588 (TRÊS MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO) CAIXAS DE AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 x 4,5, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,EMBALAGEM INDIVIDUAL, CX C/100, VALOR: R$ 17.043,00; *3.576 (TRÊS MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS) CAIXAS DE AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 x 7, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,EMBALAGEM INDIVIDUAL, CX C/100, VALOR: R$ 16.986,00; *3.732 (TRÊS MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS) CAIXAS DE AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 x 8, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,EMBALAGEM INDIVIDUAL, CX C/100, VALOR: R$ 17.727,00; *3.552 (TRÊS MIL QUINHENTOS E

CINQUENTA E DOIS) CAIXAS DE AGULHA, HIPODÉRMICA, 40 x 12, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,EMBALAGEM INDIVIDUAL, CX C/100, VALOR: R$ 17.760,00; *8.580 (OITO MIL QUINHENTOS E OITENTA) APARELHO DE BARBEAR – DESCARTÁVEL, EM CABO PLÁSTICO SEM REBARBAS, COMPOSTO POR 2 LAMINAS AFIADAS EM AÇO INOX COM PROTETOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALOR: R$ 4.719,00; *100.000 (CEM MIL) UNIDADES DE ATADURA DE CREPE – EM ALGODÃO COM 13 FIOS POR CENTÍMETROS QUADRADO, COM DIMENSÃO (10cm x 4,5cm), BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO OU PAPEL APROPRIADO, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 14056, VALOR: R$ 38.000,00; *4.000 (QUATRO MIL) UNIDADE DE CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS – DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, ANATÔMICO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE NÃO CAUSE DESCOFORTO AO PACIENTE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM INVÓLUCRO PLÁSTICOS, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 3.000,00; *240 (DUZENTOS E QUARENTA) UNIDADES DE COLETOR DE URINA EM SISTEMA ABERTO – CILINDRICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE. SISTEMA DE FLUXO CONTÍNUO DE DRENAGEM. TUBO DE DRENAGEM EM PVC BRANDO TRANSPARENTE, FIRME, MEDINDO NO MÍNIMO DE 1,20m DE COMPRIMENTO E 0,9cm DE DIÂMETRO INTERNO. ADAPTADOR DE SONDA ESCALONADO, CONFECCIONADO DE MATERIAL RÍGIDO, COM ALÇA RÍGIDA TIPO ÓCULOS PARA FIXAÇÃO E TIRA PARA TRANSPORTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAPACIDADE: 1.000-2.000ml, VALOR: R$ 681,60; *5.000 (CINCO MIL) UNIDADES DE COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE – EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEÁVEL, COMS SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 7L, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR13853, VALOR: R$ 11.700,00; *7.000 (SETE MIL) UNIDADES DE COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE – EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEÁVEL, COMS SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 13L, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR13853, VALOR: R$ 23.520,00; *1000 (MIL) COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATÓRIO – CONFECCIONADA EM TECIDO ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, COM QUATRO CAMADAS SOBREPOSTAS DE COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS COM CANTOS ARREDONDADOS. PROVIDA DE ALÇA DE APOIO, MEDINDO NO MÍNIMO 18cm. COM FIO RADIOPACO EMBUTIDO. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGAO COMPETENTE. TAMANHO: 45 cm X 50 cm – PACOTE COM 50 UNIDADES, VALOR: R$ 42.400,00; *20 (VINTE) ROLOS DE COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA – DE FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTO COM 09 FIOS, EM ROLO TIPO QUEIJO COM 8 DOBRAS, MEDINDO 91 cm X 91 mts, COM FORMATO QUADRADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO PLÁSTICO ATÓXICO COM 500 COMPRESSAS, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR13843, VALOR: R$ 238,80; *15.600 (QUINZE MIL E SEISCENTAS) UNIDADES DE DISPOSITIVO INTRAVENOSO CURTO PARA ACESSO PERIFÉRICO – CÂNULA CONSTITUÍDA DE TEFLON, RADIOPACO, FLEXÍVEL, CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSLÚCIDA, POSSUINDO TAMPA COM MEMBRANA POROSA FILTRANTE, AGULHA ELETROPOLIDA, COM PONTA TIPO "V" COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, ATÓXICO APIROGÊNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CALIBRE 22g, VALOR: R$ 9.360,00; *3.720 (TRÊS MIL SETECENTOS E VINTE) UNIDADES DE DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA (TIPO BORBOLETA). COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇÃO INOXIDÁVEL, PAREDE ULTRAFINA, SISLICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXIVEL, TUPO TRANPARENTE, FLEXIVEL COM CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL, COM PROTETOR ENROSCADO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGAO COMPETENTE. CALIBRE 19g, VALOR: R$ 409,20; *13.440 (TREZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA) UNIDADES DE DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA (TIPO BORBOLETA). COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇÃO INOXIDÁVEL, PAREDE ULTRAFINA, SISLICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXIVEL, TUPO TRANPARENTE, FLEXIVEL COM CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL, COM PROTETOR ENROSCADO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGAO COMPETENTE. CALIBRE 21g, VALOR: R$ 2.419,20; *7.320 (SETE MIL TREZENTOS E VINTE) UNIDADES DE DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA (TIPO BORBOLETA). COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇÃO INOXIDÁVEL, PAREDE ULTRAFINA, SISLICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXIVEL, TUPO TRANPARENTE, FLEXIVEL COM CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL, COM PROTETOR ENROSCADO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGAO COMPETENTE. CALIBRE 23g, VALOR: R$ 1.317,60; *1.800 (MIL E OITOCENTAS) UNIDADES DE DISPOSITIVO INTRAVENOSO CURTO PARA ACESSO PERIFÉRICO – CÂNULA CONSTITUÍDA DE TEFLON, RADIOPACO, FLEXÍVEL, CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSLÚCIDA, POSSUINDO TAMPA COM MEMBRANA POROSA FILTRANTE, AGULHA ELETROPOLIDA, COM PONTA TIPO "V" COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, ATÓXICO APIROGÊNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO

COMPETENTE. CALIBRE 16g, VALOR: R$ 1.134,00; *1.800 (MIL E OITOCENTAS) UNIDADES DE DISPOSITIVO INTRAVENOSO CURTO PARA ACESSO PERIFÉRICO – CÂNULA CONSTITUÍDA DE TEFLON, RADIOPACO, FLEXÍVEL, CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSLÚCIDA, POSSUINDO TAMPA COM MEMBRANA POROSA FILTRANTE, AGULHA ELETROPOLIDA, COM PONTA TIPO "V" COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, ATÓXICO APIROGÊNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CALIBRE 18g, VALOR: R$ 1.134,00; *5.760 (CINCO MIL E SETECENTOS E SESSENTA) UNIDADES DE DISPOSITIVO INTRAVENOSO CURTO PARA ACESSO PERIFÉRICO – CÂNULA CONSTITUÍDA DE TEFLON, RADIOPACO, FLEXÍVEL, CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSLÚCIDA, POSSUINDO TAMPA COM MEMBRANA POROSA FILTRANTE, AGULHA ELETROPOLIDA, COM PONTA TIPO "V" COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, ATÓXICO APIROGÊNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CALIBRE 20g, VALOR: R$ 3.340,80; *450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) UNIDADES DE DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA (TIPO BORBOLETA). COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇÃO INOXIDÁVEL, PAREDE ULTRAFINA, SISLICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXIVEL, TUPO TRANPARENTE, FLEXIVEL COM CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL, COM PROTETOR ENROSCADO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGAO COMPETENTE. CALIBRE 27g, VALOR: R$ 49,50; *4.700 (QUATRO MIL E SETECENTOS) UNIDADES DE DISPOSITIVO PARA IRRIGAÇÃO PARA USO EM FRASCO DE SOLUÇÃO DE SISTEMA FECHADO PERFURADOR (TRANSOFIX), VALOR: R$ 3.431,00; *30 (TRINTA) UNIDADES DE DRENO DE TÓRAX – CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO , COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCÁRTER E ANEL DE FIXAÇÃO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. DIÂMETRO: 34 mm, VALOR: R$ 171,90; *30 (TRINTA) UNIDADES DE DRENO DE TÓRAX – CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCÁRTER E ANEL DE FIXAÇÃO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. DIÂMETRO: 36mm, VALOR: R$ 171,90; *9.000 (NOVE MIL) UNIDADE DE ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL - EM PLÁSTICO, POLIETILENO, ATÓXICO, NO TAMANHO N.3 (GRANDE), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART. 31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT. CONJ. N.1 DE 23/01/96 – M.S, VALOR: R$ 7.470,00; *5.000 (CINCO MIL) UNIDADES DE EXTENSOR PARA ADMINISTRAÇÃO DUPLA SIMULTÂNEA DE DUAS SOLUÇÕES – CONFECCIONADO EM PVC, COM INTERRUPTOR DE FLUXO, INJETOR LATERAL E DUAS TAMPAS SOBRESSALENTES. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR R$ 2.650,00; *15.000 (QUINZE MIL) UNIDADES DE ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA – DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, REVESTIDO COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, COM GEL SÓLIDO ELETROLÍTICO, ELEMENTO SENSOR EM AÇO INOXIDÁVEL E PRATA/CLORETO DE PRATA, PROTEGIDO POR ANEL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 3.750,00; *26.000 (VINTE E SEIS MIL) UNIDADES DE EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO ENDOVENOSA – EM PVC, FECHADO, DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL TRANSPARENTE, MACROGOTAS, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E BLISTER DE FILME PLÁSTICO, INJETOR LATERAL, LIVRE DE LÁTEX, FILTRO PARTÍCULA, COM TAMPA PROTETORA COM MEMBRANA HIDROFOBA, VALOR: R$ 19.500,00; *500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE EQUIPOP/ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS C/CÂMARA – EM PVC, FLEXIVEL, MICROGOTAS, ESTÉRIL, COM PONTA PERFURANTE DE 3 NIVEIS, COM PROTETOR, REGULADOR DE FLUXO ROLETE, CONECTOR INJETOR LATERAL, COM GOTEJADO MICROGOTAS PADRÃO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM FILTRO DE AR HIDRÓFOBO, TUBO FLEXIVEL TRANSPARENTE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20m, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS, VALOR: R$ 740,00; *5.000 (CINCO MIL) UNIDADE DE FITA ADESIVA BRANCA – PARA USO HOSPITALAR. COM DORSO DE PAPEL CREPADO, RECOBERDO COM ADESIVO NA FACE INTERNA. RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO PELO CALOR ÚMIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE. TAMANHO: 19mm X 50m, VALOR: R$ 12.900,00; *5.000 (CINCO MIL) UNIDADES DE FITA TESTE – PARA ESTERILIZAÇÃO, EM AUTOCLAVE, COM BOA ADERÊNCIA APÓS EXPOSIÇÃO, (19 X 30)cm, INVÓLUCRO EM ROLO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINIST. DA SAÚDE, VALOR: R$ 12.900,00; * 6.600 (SEIS MIL E SEISCENTOS) FRASCOS DE GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA – INODORO, INCOLOR, PH NEUTRO, COMPOSTO DE CELULOSE NEUTRA PURA, ÁGUA DESTILADA, ISENTO DE GORDURA, SUJIDADE,ACONDICIONADO EM TUBO DE 100g OU ml C/DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALOR: R$ 9.900,00; *1.200 (MIL E DUZENTOS) FRASCOS DE GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA – INODORO, INCOLOR, PH NEUTRO, COMPOSTO DE CELULOSE NEUTRA PURA, ÁGUA DESTILADA, ISENTO DE GORDURA, SUJIDADE,ACONDICIONADO EM TUBO DE 100 GRAMAS OU ml C/DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALOR: R$ 1.800,00; *500 (QUINHENTAS) CAIXAS DE HASTE FLEXÍVEL – COM PONTAS DE ALGODÃO COMPACTO NAS EXTREMIDADES, NÃO ESTÉRIL, QUE NÃO SOLTEM LANUGEM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 cm. EMBALAGEM COM DADOS

DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 75 UNIDADES, VALOR: R$ 575,00; *15.000 (QUINZE MIL) KIT PARA PAPANICOLAU – CONTENDO 1 ESPECULO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 2 LUVAS E.V.A., 2 LÂMINAS DE VIDRO, 1 CX. PORTA LÂMINAS, ESTÉRIL, PEQUENO, EMBALADO EM: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVENDO CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N. DO LOTE, VALOR: R$ 25.350,00; *15.000 (QUINZE MIL) KIT PARA PAPANICOLAU – CONTENDO 1 ESPECULO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 2 LUVAS E.V.A., 2 LÂMINAS DE VIDRO, 1 CX. PORTA LÂMINAS, ESTÉRIL, MÉDIO, EMBALADO EM: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVENDO CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N. DO LOTE, VALOR: R$ 27.600,00; *8.000 (OITO MIL) KIT PARA PAPANICOLAU – CONTENDO 1 ESPECULO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 2 LUVAS E.V.A., 2 LÂMINAS DE VIDRO, 1 CX. PORTA LÂMINAS, ESTÉRIL, GRANDE, EMBALADO EM: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVENDO CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N. DO LOTE, VALOR: R$ 15.840,00; *31.000 (TRINTA E UM MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO) CAIXAS DE LUVA CIRÚRGICA – EM LÁTEX NATURAL RESISTENTE, ANTIALGÉRGICA, COM TEXTURA ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL COM PUNHO ALONGADO E COM ESTRIAS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS REFORÇADAS, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE ANATÔMICO, NUMERAÇÃO 7,0, ESTÉRIL, EMBALADA AOS PARES EMBALAGENS INTERNAS E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E ART.31 L8078/90 PORT CONJ. N.1 DE 23/1/96 – M. SAÚDE, VALOR: R$ 27.900,00; *31.000 (TRINTA E UM MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO) CAIXAS DE LUVA CIRÚRGICA – EM LÁTEX NATURAL RESISTENTE, ANTIALGÉRGICA, COM TEXTURA ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL COM PUNHO ALONGADO E COM ESTRIAS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS REFORÇADAS, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE ANATÔMICO, NUMERAÇÃO 8,0, ESTÉRIL, EMBALADA AOS PARES EMBAL. INTERNAS E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E ART.31 L8078/90 PORT CONJ. N.1 DE 23/1/96 – M. SAÚDE, VALOR: R$ 27.280,00; *10.000 (DEZ MIL) CAIXAS DE LUVA CIRÚRGICA – EM LÁTEX NATURAL RESISTENTE, ANTIALGÉRGICA, COM TEXTURA ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL COM PUNHO ALONGADO E COM ESTRIAS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS REFORÇADAS, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE ANATÔMICO, NUMERAÇÃO 8,5, ESTÉRIL, EMBALADA AOS PARES EMBAL. INTERNAS E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E ART.31 L8078/90 PORT CONJ. N.1 DE 23/1/96 – M. SAÚDE, VALOR: R$ 9.400,00; *3.950 (TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA) CAIXAS DE LUVA PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU PAPEL TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TAMANHO: MÉDIO CX C/100, VALOR: R$ 62.805,00; *20 (VINTE) CAIXAS DE LUVA PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL DE VINIL TAMNHO G, SEM FALHAS E ANATÔMICO, COM MATERIAL HIPOALÉRGICO E INODORO. CX C/100, VALOR: R$ 210,00; *240 (DUZENTOS E QUARENTA) UNIDADE DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL – CONFECCIONADO EM DESCARTÁVEL, CAMADA DE FIBRA SINTÉTICA, NÃO TECIDO, POR PROCESSO SEM RESINA, COM CONSTITUIDA POR CONCHA INTERNA DE SUSTENTAÇÃO, COM GRAMPO NASAL E TIRAS PARA AMARRAÇÃO, QUE RESISTÊNCIA A FLUÍDOS, MEIO FILTRANTE COM MICROFIBRAS, TRATADA ELETROSTATICAMENTE, PARTES EXTERNAS COMPOSTA POR MATERIAL DE NÃO ABSORÇÃO DE FLUÍDOS LIQUIDOS, USO EM DE PROTEÇÃO PARA TUBERCULOSE, FILTRAGEM NÍVEL 95% (N 95)OU PARTICULAS SÓLIDAS MAIORES, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 ART.31L.8078 PORT CONJ. N.1DE 23/1/96 – M.SAÚDE, VALOR: R$ 585,00; *500 (QUINHENTAS) UNIDADES DE MÁSCARA DESCARTÁVEL EM TRÊS CAMADAS – CONFECCIONADA DUAS CAMADAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, INODORO, COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LIQUIDOS E UMA CAMADA DE FILTRO MELTBLOWN, EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERICIDA MÍNIMA = 95%. MODELO RETANGULAR, PREGAS LONGITUDINAIS, COM DISPOSITIVO DE AJUSTE NASAL, COM QUATRO TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO. GRAMATURA TOTAL = 60-g/m2. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGAO COMPETENTE. CX C/50, VALOR: R$ 2.545,00; *3.480 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA) UNIDADES DE PAPEL PARA ECG – TIPO TERMO SENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, MEDINDO 50mm X 30m, ROLO, EMBALAGEM C/DADOS DE INDETIFICAÇÃO., PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS, VALOR: R$ 10.892,40; *3.600 (TRÊS MIL E SEISCENTAS) UNIDADES DE PAPEL PARA ECG – TIPO TERMO SENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, MEDINDO 80mm X 30m, ROLO, EMBALAGEM C/DADOS DE INDETIFICAÇÃO., PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS, VALOR: R$ 21.276,00; *3.504(TRÊS MIL QUINHENTOS E QUATRO) UNIDADES DE PAPEL PARA ECG – TIPO TERMO SENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, MEDINDO 58mm X 30m, ROLO, EMBALAGEM C/DADOS DE INDETIFICAÇÃO., PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS, VALOR: R$ 11.528,16; *24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO – RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EAO MANUSEIO, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E A OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, MEDINDO 8cm X 100 metros, EMBALAGEM CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ARTIGO 31 DA LEI 8078/90, VALOR: R$ 749,04; *24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO – RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EAO MANUSEIO, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E A OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, MEDINDO 10cm X 100 metros, EMBALAGEM CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ARTIGO 31 DA LEI 8078/90, VALOR: R$ 906,72; *24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO – RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EAO MANUSEIO, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E A OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, MEDINDO 15cm X 100 metros, EMBALAGEM CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ARTIGO 31 DA LEI 8078/90, VALOR: R$ 1.376,64; *24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO – RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EAO MANUSEIO, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E A OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, MEDINDO 20cm X 100 metros, EMBALAGEM CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ARTIGO 31 DA LEI 8078/90, VALOR: R$ 1.837,44; *48(QUARENTA E OITO) UNIDADES DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO – RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EAO MANUSEIO, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA

OPACA E A OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, MEDINDO 30cm X 100 metros, EMBALAGEM CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ARTIGO 31 DA LEI 8078/90, VALOR: R$ 5.875,20; *1.000 (MIL) UNIDADES DE PROPE CIRÚRGICO – COM TEXTURA FIRME EM POLIPROPILENO, COM APROXIMADAMENTE 30g/m2, PERMITIDO A COBERTURA COMPLETA DO CALÇADO COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM PARES, ROTULAGEM RESPEITANDO DECRETO LEI 79094/77 ART 31, LEI 8078/90, PORT, CONJ. N.1 DE 23/1/96, M. DA SAÚDE, VALOR: R$ 180,00; *120.000 (CENTO E VINTE MIL) SERINGA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 10 ML. O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK.O ÊMBOLO É DIVIDIDO EM HASTE DE ROLHA DE BORRACHA. A ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 1ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,2ML NOS TRAÇOS CURTOS, ACOPLADO COM AGULHA HIPODÉRMICA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, CALIBRI 0,70MM E COMPRIMENTO DE 25MM, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR PRETA E PROTETOR DE PLÁSTICO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. APRESENTARREGISTRO NO MS, CBPF EMITIDO PELA ANVISA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO CREDITADOS PELO INMETRO, COM ESPECIFICAÇÃO DE MARCA E MODELO DO PRODUTO, NOS TERMOS DA RDC 3/2011 - ANVISA E PORTARIA 503 INMETRO PARA SERINGAS, VALOR: R$ 36.000,00; *180 (CENTO E OITENTA) DRENO DE TÓRAX - CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCÁTER E ANEL DE FIXAÇÃO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. Diâmetro: 20 mm, VALOR: R$ 1.031,40; *144 (CENTO E QUARENTA E QUATRO) SONDA VESICAL DE FOLLEY DUAS VIAS COM BALÃO Nº 10 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,

DATA E TIPO DA ESTÉRILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 430,56; *144 (CENTO E QUARENTA E QUATRO) SONDA VESICAL DE FOLLEY DUAS VIAS COM BALÃO Nº 12 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,DATA E TIPO DA ESTÉRILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 357,12; *144 (CENTO E QUARENTA E QUATRO) SONDA VESICAL DE FOLLEY DUAS VIAS COM BALÃO Nº 14 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,DATA E TIPO DA ESTÉRILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 357,12; *144 (CENTO E QUARENTA E QUATRO) SONDA VESICAL DE FOLLEY DUAS VIAS COM BALÃO Nº 16 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,DATA E TIPO DA ESTÉRILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 357,12; *144 (CENTO E QUARENTA E QUATRO) SONDA VESICAL DE FOLLEY DUAS VIAS COM BALÃO Nº 18 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,DATA E TIPO DA ESTÉRILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 357,12; *200 (DUZENTOS) SONDA VESICAL DE FOLLEY DUAS VIAS COM BALÃO Nº 18 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,DATA E TIPO DA ESTÉRILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 496,00; *100 (CEM) SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM 50 CM DE COMPRIMENTO (PRÓPRIO PARA VIAS AÉREAS SUPERIORES E INFERIORES), COM VÁLVULA DIGITAL DE PRESSÃO NEGATIVA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS; CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTÉRILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 48,00; *200 (DUZENTOS) SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM 50 CM DE COMPRIMENTO (PRÓPRIO PARA VIAS AÉREAS SUPERIORES E INFERIORES), COM VÁLVULA DIGITAL DE PRESSÃO

NEGATIVA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS; CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTÉRILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 98,00; *200 (DUZENTOS)) SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM 50 CM DE COMPRIMENTO (PRÓPRIO PARA VIAS AÉREAS SUPERIORES E INFERIORES), COM VÁLVULA DIGITAL DE PRESSÃO NEGATIVA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS; CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTÉRILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 100,00; *200 (DUZENTOS) SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM 50 CM DE COMPRIMENTO (PRÓPRIO PARA VIAS AÉREAS SUPERIORES E INFERIORES), COM VÁLVULA DIGITAL DE PRESSÃO NEGATIVA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS; CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTÉRILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 106,00; *480 (QUATROCENTOS E OITENTA) SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM 50 CM DE COMPRIMENTO (PRÓPRIO PARA VIAS AÉREAS SUPERIORES E INFERIORES), COM VÁLVULA DIGITAL DE PRESSÃO NEGATIVA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS; CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTÉRILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 264,00; *300 (TREZENTOS) SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM 50 CM DE COMPRIMENTO (PRÓPRIO PARA VIAS AÉREAS SUPERIORES E INFERIORES), COM VÁLVULA DIGITAL DE PRESSÃO NEGATIVA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS; CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTÉRILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 168,00; *300 (TREZENTOS) SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM 50 CM DE COMPRIMENTO (PRÓPRIO PARA VIAS AÉREAS SUPERIORES E INFERIORES), COM VÁLVULA DIGITAL DE PRESSÃO NEGATIVA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS; CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTÉRILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 189,00; *300 (TREZENTOS) SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM 50 CM DE COMPRIMENTO (PRÓPRIO PARA VIAS AÉREAS SUPERIORES E INFERIORES), COM VÁLVULA DIGITAL DE PRESSÃO NEGATIVA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS; CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTÉRILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 219,00; *300 (TREZENTOS) SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20- DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM 50 CM DE COMPRIMENTO (PRÓPRIO PARA VIAS AÉREAS SUPERIORES E INFERIORES), COM VÁLVULA DIGITAL DE PRESSÃO NEGATIVA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS; CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTÉRILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 273,00; *120(CENTO E VINTE) SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM 50 CM DE COMPRIMENTO (PRÓPRIO PARA VIAS AÉREAS SUPERIORES E INFERIORES), COM VÁLVULA DIGITAL DE PRESSÃO NEGATIVA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS; CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTÉRILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 111,60; *50(CINQUENTA) SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 24 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM 50 CM DE COMPRIMENTO (PRÓPRIO PARA VIAS AÉREAS SUPERIORES E INFERIORES), COM VÁLVULA DIGITAL DE PRESSÃO NEGATIVA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS; CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTÉRILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 46,50; *100(CEM) UNIDADES DE SONDA ESTOMACAL INFANTIL (NASOGÁSTRICA) CURTA Nº 4 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 44,00; *100 (CEM) UNIDADES DE SONDA ESTOMACAL INFANTIL (NASOGÁSTRICA) CURTA Nº 6 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTÉRILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 48,00; *100 (CEM) UNIDADES DE SONDA ESTOMACAL INFANTIL (NASOGÁSTRICA) CURTA Nº 8 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL

ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTÉRILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 49,00; *100 (CEM) UNIDADES DE SONDA ESTOMACAL INFANTIL (NASOGÁSTRICA) CURTA Nº 10 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTÉRILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 51,00; *100 (CEM) UNIDADES DE SONDA ESTOMACAL INFANTIL (NASOGÁSTRICA) CURTA Nº 12 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTÉRILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 51,00; * 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA Nº 4 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 32,00; * 200(DUZENTAS) UNIDADES DE SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA Nº 6 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 130,00; *200 (DUZENTAS) UNIDADES DE SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA Nº 8 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 148,00; *300(TREZENTAS) UNIDADES DE SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA Nº 10 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 228,00; *400(QUATROCENTAS) UNIDADES DE SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA Nº 12 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 320,00; *300(TREZENTAS) UNIDADES DE SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA Nº 14 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 243,00; *300(TREZENTAS) UNIDADES DE SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA Nº 16 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 273,00; *300(TREZENTAS) UNIDADES DE SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA Nº 18 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 300,00; *200(DUZENTAS) UNIDADES DE SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA Nº 20 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 230,00; *100(CEM) UNIDADES DE SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA Nº 22 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 130,00; *100(CEM) UNIDADES DE SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA Nº 24 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA A

ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 150,00; *100(CEM) UNIDADES DE SONDA RETAL Nº 6 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO, DISTAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 48,00; *80(OITENTA) UNIDADES DE SONDA RETAL Nº 10 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO, DISTAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 42,40; *80(OITENTA) UNIDADES DE SONDA RETAL Nº 14 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO, DISTAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 44,00; *80(OITENTA) UNIDADES DE SONDA RETAL Nº 18 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO, DISTAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 52,80; *80(OITENTA) UNIDADES DE SONDA RETAL Nº 22 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO, DISTAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 52,00; *100(CEM) UNIDADES DE SONDA RETAL Nº 26 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO, DISTAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 95,00; *80(OITENTA) UNIDADES DE SONDA RETAL Nº 30 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO, DISTAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 84,80; *200(DUZENTAS) UNIDADES DE SONDA URETRAL Nº 4 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 88,00; *220(DUZENTOS E VINTE) UNIDADES DE SONDA URETRAL Nº 6 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 105,60; *220(DUZENTOS E VINTE) UNIDADES DE SONDA URETRAL Nº 8 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 107,80; *30.000(TRINTA MIL) UNIDADES DE SONDA URETRAL Nº 10 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 15.000,00; *20.000(VINTE MIL) UNIDADES DE SONDA URETRAL Nº 12 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 9.800,00; *320(TREZENTOS E VINTE) UNIDADES DE SONDA URETRAL Nº 14 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 172,80; *300(TREZENTAS) UNIDADES DE SONDA URETRAL Nº 16 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 180,00; *300(TREZENTAS) UNIDADES DE SONDA URETRAL Nº 18 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 204,00; *100(CEM) UNIDADES DE SONDA URETRAL Nº 20 - DESCARTÁVEL,

CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 74,00; *100(CEM) UNIDADES DE SONDA URETRAL Nº 22 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 80,00; *100(CEM) UNIDADES DE SONDA URETRAL Nº 24 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 84,00; *500(QUINHENTOS) FRASCOS DE SOLUÇÃO DE LUGOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO COM 500ML,VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA, VALOR> R$ 24.600,00; *620 (SEISCENTOS E VINTE) CAIXAS DE SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 3,0 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 17.031,40; *12.000 (DOZE MIL) UNIDADES DE TORNEIRA DE TRÊS VIAS - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL APROPRIADO, ESTRUTURA TRANSPARENTE, CONECTORES LUER LOCK UNIVERSAIS COM TAMPA E ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTÉRILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 6.720,00; *84 (OITENTA E QUATRO) UNIDADES DE TUBO ENDOTRAQUEAL EM CLORETO DE POLIVINIL - SEM BALONETE, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. DIÂMETRO: 2,0 MM, VALOR: R$ 184,84; *84 (OITENTA E QUATRO) UNIDADES DE TUBO ENDOTRAQUEAL EM CLORETO DE POLIVINIL - SEM BALONETE, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. DIÂMETRO: 2,5 MM, VALOR: R$ 178,92; *84 (OITENTA E QUATRO) UNIDADES DE TUBO ENDOTRAQUEAL EM CLORETO DE POLIVINIL - SEM BALONETE, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. DIÂMETRO: 3,0 MM, VALOR: R$ 176,40; *84 (OITENTA E QUATRO) UNIDADES DE TUBO ENDOTRAQUEAL EM CLORETO DE POLIVINIL - SEM BALONETE, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. DIÂMETRO: 3,5 MM, VALOR: R$ 176,40; *84 (OITENTA E QUATRO) UNIDADES DE TUBO ENDOTRAQUEAL EM CLORETO DE POLIVINIL - SEM BALONETE, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. DIÂMETRO: 4,0 MM, VALOR: R$ 168,00; *84 (OITENTA E QUATRO) UNIDADES DE TUBO ENDOTRAQUEAL EM CLORETO DE POLIVINIL - SEM BALONETE, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. DIÂMETRO: 5,0 MM, VALOR: R$ 168,00; *100 (CEM) UNIDADE DE TUBO ENDOTRAQUEAL EM CLORETO DE POLIVINIL - DESCARTÁVEL, COM BALONETE, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. DIÂMETRO 3,0 MM, VALOR: R$ 306,00; *100 (CEM) UNIDADE DE TUBO ENDOTRAQUEAL EM CLORETO DE POLIVINIL - DESCARTÁVEL, COM BALONETE, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. DIÂMETRO 3,5 MM, VALOR: R$ 306,00; *100 (CEM) UNIDADE DE TUBO ENDOTRAQUEAL EM CLORETO DE POLIVINIL - DESCARTÁVEL, COM BALONETE, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. DIÂMETRO 4,0 MM, VALOR: R$ 306,00; *150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADE DE TUBO ENDOTRAQUEAL EM CLORETO DE POLIVINIL -

DESCARTÁVEL, COM BALONETE, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. DIÂMETRO 5,0 MM, VALOR: R$ 459,00; *150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADE DE TUBO ENDOTRAQUEAL EM CLORETO DE POLIVINIL - DESCARTÁVEL, COM BALONETE, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. DIÂMETRO 6,0 MM, VALOR: R$ 459,00; *150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADE DE TUBO ENDOTRAQUEAL EM CLORETO DE POLIVINIL - DESCARTÁVEL, COM BALONETE, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. DIÂMETRO 6,5 MM, VALOR: R$ 459,00; *200 (DUZENTAS) UNIDADE DE TUBO ENDOTRAQUEAL EM CLORETO DE POLIVINIL - DESCARTÁVEL, COM BALONETE, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. DIÂMETRO 7,0 MM, VALOR: R$ 612,00; *250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADES DE TUBO ENDOTRAQUEAL EM CLORETO DE POLIVINIL - DESCARTÁVEL, COM BALONETE, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. DIÂMETRO 7,5 MM, VALOR: R$ 765,00; *250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADES DE TUBO ENDOTRAQUEAL EM CLORETO DE POLIVINIL - DESCARTÁVEL, COM BALONETE, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. DIÂMETRO 8,0 MM, VALOR: R$ 765,00; *120 (CENTO E VINTE) UNIDADES DE TUBO ENDOTRAQUEAL EM CLORETO DE POLIVINIL - DESCARTÁVEL, COM BALONETE, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. DIÂMETRO 8,5 MM, VALOR: R$ 367,20; *100 (CEM) UNIDADES DE TUBO ENDOTRAQUEAL EM CLORETO DE POLIVINIL - DESCARTÁVEL, COM BALONETE, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. DIÂMETRO 9,0 MM, VALOR: R$ 306,00; *80 (OITENTA) UNIDADES DE TUBO ENDOTRAQUEAL EM CLORETO DE POLIVINIL - DESCARTÁVEL, COM BALONETE, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. DIÂMETRO 9,5 MM, VALOR: R$ 244,80; conforme Edital e anexos - **CONTRATADA:** empresa **FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – **VALOR: R$ 4.371.238,66- DATA:** 30/05/2019 – **PRAZO:** 12 MESES - **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – CPL I.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:355F0A8C

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 016 /2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO ANEXO I E PROPOSTA APRESENTADA NA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019, QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO, SENDO: FRASCO 2.325 (DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO) ANTI-SÉPTICO – POVINILPIRROLIDONA, COMPOSTO DE POVINILPIRROLIDONA-IODO (pvpi), COM 1% DE IODO ATIVO, DEGERMANTE, EMBALADO EM FRASCO COM 100 ml - VALOR: R$ 40.222,50; ROLO LENÇÕL DE PAPEL DESCARTÁVEL – COR BRANCA, TEXTURA FIRME, RESISTENTE. EMBALEGEM EM TAMANHO 70 cm X 50 m. EMBALEGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE - VALOR: R$ 56.160,00 – CONTRATADA: INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – VALOR TOTAL: R$ 96.382,50 - DATA: 30/05/2019 – PRAZO: 12 MESES - LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – CPL I.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:F40529F7

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 018 /2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO ANEXO I E PROPOSTA APRESENTADA NA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019, QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO, SENDO: ROLO 5.550 (CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA) ALGODÃO HIDRÓFILO 500 g – EM MANTA FINA, DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS, RETGULARMENTE COMPACTO, DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORÇÃO, INODORO. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - VALOR: R$ 46.620,00; FRASCO 2.790 (DOIS MIL, SETECENTOS E

NOVENTA) CLOREXIDINA, DIGOCONATO – CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2%, FORMA FRAMACÊUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO COM 1000 ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA – VALOR: R$ 33.201,00 – CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – VALOR TOTAL: R$ 79.821,00 - DATA: 30/05/2019 – PRAZO: 12 MESES - LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – CPL I.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:B83EF790

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 017 /2019

AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO ANEXO I E PROPOSTA APRESENTADA NA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019, QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO, SENDO: FRASCO 775 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO) ANTI-CÉPTICO – POVINILPIRROLIDONA-IODO (pvpi), COM 1% DE IODO ATIVO, DEGERMANTE, EMBALADO EM FRASCO COM 1000 ml - VALOR: R$ 14.453,75; FRASCO 2.940 (DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA) ANTI-CÉPTICO – POVINILPIRROLIDONA-IODO (pvpi), COM 1% DE IODO ATIVO, TÓPICO, EMBALADO EM FRASCO COM 1000 ml - VALOR: R$ 52.802,40; UNIDADE 24 (VINTE E QUATRO) CÂNULA PLÁSTICA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO – DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. COMPOSTA DE: CÂNULA EXTERNA COM BALÃO, TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMOTRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. ESTÉRIIL, EMBALEGEM EM PAPEL CIRÚRGICO/FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TAMANHAO: Nº 7,0 – VALOR: R$ 462,00; UNIDADE 48 (QUARENTA E OITO) CÂNULA PLÁSTICA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO – DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. COMPOSTA DE: CÂNULA EXTERNA COM BALÃO, TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMOTRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. ESTÉRIIL, EMBALEGEM EM PAPEL CIRÚRGICO/FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TAMANHAO: Nº 7,5 – VALOR: R$ 924,00; UNIDADE 48 (QUARENTA E OITO) CÂNULA PLÁSTICA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO – DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. COMPOSTA DE: CÂNULA EXTERNA COM BALÃO, TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMOTRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. ESTÉRIIL, EMBALEGEM EM PAPEL CIRÚRGICO/FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TAMANHAO: Nº 8,0 – VALOR: R$ 924,00; UNIDADE 48 (QUARENTA E OITO) CÂNULA PLÁSTICA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO – DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. COMPOSTA DE: CÂNULA EXTERNA COM BALÃO, TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMOTRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. ESTÉRIIL, EMBALEGEM EM PAPEL CIRÚRGICO/FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TAMANHAO: Nº 8,5 – VALOR: R$ 924,00; UNIDADE 48 (QUARENTA E OITO) CÂNULA PLÁSTICA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO – DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. COMPOSTA DE: CÂNULA EXTERNA COM BALÃO, TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMOTRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. ESTÉRIIL, EMBALEGEM EM PAPEL CIRÚRGICO/FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TAMANHAO: Nº 9,0 – VALOR: R$ 924,00; UNIDADE 7.800 (SETE MIL E OITOCENTOS) DISPOSITIVO INTRAVENOSO CURTO PARA ACESSO PERIFÉRICO – CÂNULA CONTITUÍDA DE TEFLON, RADIOPACO, FLEXÍVEL, CÂMAR DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSLÚCIDA POSSUINDO TAMPA COM MEMBRANA POROSA FILTRANTE, AGULHA ELETROPOLIDA, COM PONTA TIVO "V" COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALEGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPTENTE. CALIBRE; 24 g – VALOR: R$ 5.070,00; UNIDADE 1.000 (MIL) DISPOSITIVO INTRAVENOSO CURTO PARA ACESSO PERIFÉRICO – CÂNULA CONTITUÍDA DE TEFLON, RADIOPACO, FLEXÍVEL, CÂMAR DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSLÚCIDA POSSUINDO TAMPA COM MEMBRANA POROSA FILTRANTE, AGULHA ELETROPOLIDA, COM PONTA TIVO "V" COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALEGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPTENTE. CALIBRE; 14 g – VALOR: R$ 600,00; UNIDADE 64.800 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS) PINÇA CHERON- EM DESCARTÁVEL EM POLIETILENO, COM PONTA CRISTA, NA COR BRNACA, ESTERELIZADO E COM SISTEMA DEITADO COM 4 NÍVEIS DE PRESSÃO, COM CUMPRIMENTO DE 27 cm – VALOR: R$ 60.912,00: UNIDADE 144 (CENTO E QUARENTE E QUATRO) SONDA VESICAL DE FOLLEY DUAS VIAS COM BALÃO Nº 06 – CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-

INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E ACAPACIDADE DO BALAÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE STELRELIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE – VALOR: R$ 483,81; CAIXA 150 (CENTO E CINQUENTA) SUTURA INBSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON (POLIAMIDA), DIÂMETRO 3-0,MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,5 cm, FIO DE 45 cm – CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERELIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE – VALOR: 3.759,00 – CONTRATADA: DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – VALOR TOTAL: R$ 142.238,99 - DATA: 30/05/2019 – PRAZO: 12 MESES - LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – CPL I.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:A3962C6A

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 012/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSTPÍTALAR A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO ANEXO I E PROPOSTA APRESENTADA NA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019, QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO, SENDO: 11.250 (ONZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA) UIDADE ESPARADRAPO COMUM – HIPOALÉRGICO, MEDINDO 10 cm X 4,5 METROS, COM BOA ADESIVIDADE, EMBALEGEM EM CARRETAL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÕA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CONTRATADA: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – VALOR: R$ 58.612,50 - DATA: 30/05/2019 – PRAZO: 12 MESES - LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – CPL I.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:C4703EB8

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 013/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSTPÍTALAR A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO ANEXO I E PROPOSTA APRESENTADA NA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019, QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO, SENDO: *1.850 (MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA) ROLO DE ALGODÃO HIDRÓFILO 500 g – EM MANTA FINA, DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS, RETGULARMENTE COMPACTO, DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORÇÃO, INODORO. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALOR: R$ 15.854,50; *930 (NOVECENTOS E TRINTA) FRASCOS DE CLOREXIDINA, DIGLICONATO – CONCENTRAÇÃO /DOSAGEM 2%,FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO COM 1000ML,VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA, VALOR: R$ 12.555,00; *3750 (TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA) UNIDADES DE ESPARADRAPO COMUM - HIPOALÉRGICO, MEDINDO 10 CM X 4,5 METROS, COM BOA ADESIVIDADE, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALOR: R$ 20.250,00; *240 (DUZENTOS E QUARENTA) FRASCOS ÁLCOOL IODADO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1% DE IODO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 1000 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA, VALOR: R$ 2.496,00; *4.000 (QUATRO MIL) UNIDADES DE COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL ADULTO, TIPO SACO PLÁSTICO, POLIETILENO, ATÓXICO, GRADUADO, NÃO ESTÉRIL, COM CORDÃO, CAPACIDADE, 2.000ML, SISTEMA ABERTO, VALOR: R$ 1.720,00; *120 (CENTO E VINTE) GALÕES DE DETERGENTE ENZIMÁTICO - BIODEGRADÁVEL ACIMA DE 90%, DESENCROSTANTE, PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, NÃO CORROSIVO, GALÃO COM 5 LITROS, COM 4 ENZIMAS (AMILASE, CARBOHIDRASE, ASSOCIADAS A COMBINAÇÃO ATIVA), VALOR: R$ 12.096,00; *1.200 (MIL E DUZENTOS) UNIDADES DE DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, C/ EXTENSOR Nº 10, C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, VALOR: R$ 1.608,00; *10.000 (DEZ MIL) UNIDADES DE DISPOSITIVO RÍGIDO PARA OCLUSÃO DE CONEXÕES LUER FÊMEA. FECHAMENTO LUER LOCK. DESCARTÁVEL, USO O ÚNICO. LÁTEX FREE. ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO.CX C/500 PARES, VALOR: R$ 2.900,00; *120 (CENTO E VINTE) FRASCOS DE FORMOL LIQUIDO - FORMOL LIQUIDO A 10%, EMBALADO EM TUBO DE VIDRO ÂMBAR OU, PLÁSTICO FOTOSSENSÍVEL COM 1000 ML, VALOR: R$ 1.108,80; *10.000 (DEZ MIL) UNIDADE DE FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO TAMANHO M - FORMATO ANATÔMICO, COM CAMADA ABSORVENTE, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, HIPOALERGÊNICA, COM ADESIVOS LATERAIS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 9.900,00; *10.000 (DEZ MIL) UNIDADE DE FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO TAMANHO G - FORMATO ANATÔMICO, COM CAMADA ABSORVENTE, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, HIPOALERGÊNICA, COM ADESIVOS LATERAIS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 9.900,00; *6.000 (SEIS MIL) UNIDADE DE FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO TAMANHO XG - FORMATO ANATÔMICO, COM CAMADA ABSORVENTE, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, HIPOALERGÊNICA, COM ADESIVOS LATERAIS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 6.600,00; *3.216 (TRÊS MIL DUZENTOS E DEZESSEIS) CAIXAS DE LAMINA - EM VIDRO, BORDA FOSCA, NÃO LAPIDADA, NA ESPESSURA DE 0,8 A 1,1 MM, NA DIMENSÃO DE 50 X 76MM, PARA COLETA DE MATERIAL HEMATOLÓGICO E CITOLÓGICO, PARA MICROSCOPIA, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 50 UNIDADES, VALOR: R$ 9.455,04; *960 (NOVECENTOS E SESSENTA(UNIDADE DE LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT COM ELÁSTICO, GRAMATURA 20G /M2 MEDINDO 2,00 M X 0,90 CM NA COR BRANCA, VALOR: R$ 1.123,20; *150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADE DE SONDA NASOENTERAL - ADULTO, N. 12, DE POLIURETANO, BIO-COMPATIVEL,

MACIA E FLEXÍVEL, RADIOPACA, PONTA COM TUNGSTÊNIO, MARCAS DE MEDIDA, DUAS ABERTURAS OPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM AÇO INOX CROMO NÍQUEL, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, 1,20M DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL E DISPOSITIVO NA EXTREMIDADE PARA PROGRESSÃO DA SONDA, VALOR: R$ 1.386,00; *20 (VINTE) CAIXAS DE SUTURA INABSORVÍVEL SIMPLES, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,5 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 630,00; *20 (VINTE) CAIXAS DE SUTURA INABSORVÍVEL SIMPLES, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 4,0 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 630,00; *600 (SEISCENTOS) UNIDADE DE TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL PARA USO HOSPITALAR - COM HASTE, BULBO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, QUE RESISTE À TEMPERATURA, LEITURA EM MÉDIA DE UM MINUTO, FÁCIL VISUALIZAÇÃO COM NÚMEROS GRANDES E NÍTIDOS NO VISOR DIGITAL, SINAL SONORO QUE INDIQUE A TEMPERATURA QUE ESTÁ SENDO MEDIDA, QUE ACIONE EM ESTADO FEBRIL E BIPE MAIOR QUANDO A MEDIÇÃO ESTIVER CONCLUÍDA, ACOMPANHADO DE ESTOJO PARA PROTEÇÃO PARA ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALOR: R$ 5.040,00; *2.000 (DOIS MIL) PACOTES DE TUBO DE SILICONE NATURAL - DIÂMETRO INTERNO DE 6 MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 12 MM, ESPESSURA DA PAREDE UNIFORMES, COM 2 METROS DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CALIBRE: 204, VALOR: R$ 4.980,00; *1.500 (MIL E QUINHENTOS) PACOTES DE TUBO DE LÁTEX – FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, MEDINDO N.200, APRESENTAÇÃO RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, PACOTE COM 15 METROS, VALOR: R$ 23.055,00; conforme Edital e anexos - **CONTRATADA: MT COMERCIAL MÉDICA LTDA – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – VALOR: R$ 15.854,50 - DATA: 30/05/2019 – PRAZO: 12 MESES - LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – CPL I**.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:C351D0AF

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 011 /2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE OLINDA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO ANEXO I E PROPOSTA APRESENTADA NA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019; QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO, SENDO: *97.500 (NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTAS) CAIXAS DE ABAIXADOR DE LINGUA – DE MADEIRA, DE USO ÚNICO , COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDINDO (14cm X 1,4cm DE LARGURA) X (1,5mm DE ESPESSURA), EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICOE RESISTENTE PACOTE COM 100 UNIDADES, ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, VALOR: R$ 269.100,00; * 165.000 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL) PACOTES DE ESPÁTULA DE AYRE – CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTE, MALEÁVEL, EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADA E INFERIOR ARRENDONDADA, USO ÚNICO DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COMO ART. 31 DA LEI 8078/90, PACOTE COM 100 UNIDADES, VALOR: R$ 714.450,00 conforme Edital e anexos - **CONTRATADA:** empresa **ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – **VALOR: R$ 983.550,00 - DATA:** 30/05/2019 – **PRAZO:** 12 MESES - **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – CPL I.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:2381FE93

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 010/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO ANEXO I E PROPOSTA APRESENTADA NA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019, QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO, SENDO: 100 (CEM) CATETER URINÁRIO PARA CATETERISMO INTERMITENTE – CATETER HIDROFÍLICO LUBRIFICADO E PRONTO PARA USO. NELATON, ISENTO DE LÁTEX. TAMANHO ch/fr 12/40 mm - CONTRATADA: NUTRI HOSPITALAR LTDA ME – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – VALOR: R$ 1.590,00 - DATA: 30/05/2019 – PRAZO: 12 MESES - LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – CPL I.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:D44C5A81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICIPIO DE OROBÓ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2019

EMENTA: Aprova a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Orobó - PE, exercício financeiro de 2014.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OROBÓ, nos uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAÇO SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Orobó, em Sessão realizada no dia 26 de junho de 2019, aprovou, e a Mesa Diretora PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco sobre o processo TC nº. 15100140-6, e sendo assim, fica aprovada, com ressalvas, a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Orobó, Gestor **Cléber José de Aguiar da Silva**, relativa ao exercício financeiro de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Orobó, 27 de junho de 2019.

MARIA DO CARMO DE AGUIAR DA SILVA
Presidente

DAVID ANSELMO DE AGUIAR
Primeiro-Secretário

PAULO DE SOUZA RIBEIRO JÚNIOR
Segundo-Secretário

Publicado por:
Carmem Lúcia Barbosa
Código Identificador:2D4351FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2019 FMS

Fundo Municipal de Saúde de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 005/2019 – Processo Administrativo Nº 006/2019. **Objeto:** Aquisição de 01 (um) Transporte sanitário/VAN para tratamento fora de domicilio (TFD), de acordo com emenda parlamentar de nº 533/2017. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço e lances – **sessão pública de lances: 12/07/2019 – 09:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro. Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156
Em 28/06/2019.

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:E266EA54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
EXTRATO DE OONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES

Contrato Nº: 002/2019 – SAAE. Processo Nº: 003/2019. CPL. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de Reparos em pavimento em decorrência de manutenções do SAAE no Município dos Palmares. Contratado: **CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP – ME**, CNPJ: 22.356.060/0001-84. Valor: R$ 245.883,50 (Duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). Vigência: 28/06/2019 a 28/06/2020.

Palmares/PE, 28 de Junho de 2019.

JOSE RICARDO DA SILVA
Presidente do SAAE Palmares

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:7CE0B4FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES

Contrato Nº: 001/2019 – FMS. Processo Nº: 014/2018. CPL. Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução dos serviços de manutenção e adequação dos postos de saúde familiar de Pirangy e de Antonio Ricardo de Melo Madeira no Município dos Palmares. Contratado: TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIREILI, CNPJ: 29.370.039/0001-82. Valor: R$ 51.854,37 (Cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos). Vigência: 28/06/2019 a 28/09/2019.

Palmares/PE, 28 de Junho de 2019.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:A1DD4AC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS -
PROCURADORIA MUNICIPAL
TERMO DE CONVÊNIO N.º 43/2011

Termo de Adesão nº 043/2011, celebrado entre o Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria das Cidades e o Município de Panelas, referente à Construção da Academia das Cidades, perfazendo um montante, no Valor de 561.117,76 (quinhentos sessenta e um mil reais e cento dezessete reais e setenta seis centavos).

Panelas, 19 de dezembro de 2011.

JOÃO FIGUEIREDO LIMA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Dayse Roberta Amaral Neves
Código Identificador:887FD4F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS -
PROCURADORIA MUNICIPAL
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 43/2011

Oitavo Termo Aditivo ao Convênio de nº 043/2011, celebrado entre o Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria das Cidades – SECID e o Município de Panelas tem a prorrogação do prazo de vigência por um período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme solicitação da Prefeitura.

Panelas, 31 de agosto de 2015.

JOÃO FIGUEIREDO LIMA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Dayse Roberta Amaral Neves
Código Identificador:1B4BA6C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS -
PROCURADORIA MUNICIPAL
NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 43/2011

Nono Termo Aditivo ao Convênio de nº 043/2011, celebrado entre o Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria das Cidades – SECID e o Município de Panelas tem a prorrogação do prazo de vigência por um período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme solicitação da Prefeitura.

Panelas, 26 de fevereiro de 2016.

JOÃO FIGUEIREDO LIMA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Dayse Roberta Amaral Neves
Código Identificador:A579EC77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS -
PROCURADORIA MUNICIPAL
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 43/2011

Décimo Termo Aditivo ao Convênio de nº 043/2011, celebrado entre o Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria das Cidades – SECID e o Município de Panelas tem a prorrogação do prazo de vigência por um período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme solicitação da Prefeitura.

Panelas, 24 de agosto de 2016.

JOÃO FIGUEIREDO LIMA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Dayse Roberta Amaral Neves
Código Identificador:BE5700DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 048/2019

Contrato Nº: 048/2019
Processo Nº: 026/2019
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 006/2019
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Contratação de banda para apresentação das festividades junina de Paranatama.
Contratado: JR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME - **CNPJ**: 11.553.082/0001-18
Valor: R$ 40.00,00 (quarenta mil reais).
Vigência: 19/06/2019 a 19/09/2019
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 19/06/2019

Paranatama, 28 de Junho de 2019

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:F5A12ED6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELAÇÃO DE DEFERIMENTO - ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PASSIRA/PE, juntamente com O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais, respaldados no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução do Conanda nº 170/2014, na Lei Municipal 511/2005 e nos Edital nº 001/2019, 002/2019 e 003/2019, torna público a Relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas para o Processo de Escolha Unificada dos Conselheiros Tutelares no Município de Passira/PE para o quadriênio 2020/2024. (Ordem Alfabética)

01	Adeildo José da Silva	DEFERIDO
02	Ademir Alves Santiago	DEFERIDO
03	Alexsandra Ana da Silva Costa	DEFERIDO
04	Carla Mendes da Silva Araújo	DEFERIDO
05	Clauderlândia da Silva Santos	DEFERIDO
06	Davi Hilterlândio Lopes da Silva	DEFERIDO
07	Geovane Vieira Machado	DEFERIDO
08	Joana D'arc da Costa	DEFERIDO
09	José da Silva Souza	DEFERIDO
10	José Pedro da Silva	DEFERIDO
11	José Roberto da Silva Farias	DEFERIDO
12	Josefa Gomes Silva de Moura	DEFERIDO
13	Magdiel Edvaldo Luis da Silva	DEFERIDO
14	Maria Cecília dos Santos Silva	DEFERIDO
15	Maria das Graças de Albuquerque	DEFERIDO
16	Maria de Jesus Felipe	DEFERIDO
17	Maria Elvira da Silva	DEFERIDO
18	Maria Izabel Paulino da Silva	DEFERIDO
19	Maria José dos Santos Valença	DEFERIDO
20	Marinalva Laurentino Pereira do Nascimento	DEFERIDO
21	Mesaque Belarmino da Fonseca	DEFERIDO
22	Oscar Vicente Gomes Neto	DEFERIDO
23	Raquel Pereira do Nascimento	DEFERIDO
24	Ronaldo Felipe de Melo Silva	DEFERIDO
25	Sideney Cosmo da Silva	DEFERIDO

Passira/PE, 28 de junho de 2019.

RODOLFO BARBOSA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Passira/PE.

SILVIO ALEXANDRE BEZERRA
Presidente da Comissão Eleitoral.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:18E34F6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇAÕ DE DECRETO N° 006-2019

DECRETO Nº 006/2019

> "Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores por excepcional interesse público realizado em 2018, e dá outras providencias."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando a necessidade de prorrogação dos contratos firmados visando a continuidade dos serviços públicos;

Considerando que a homologação através da portaria de n° 277/2019 do Processo Seletivo realizado em 2018 foi publicada em 14/06/2018;

Considerando o que dispõe a Constituição Federal, em seu artigo 37;

Considerando que o Processo Seletivo foi realizado com prazo de validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;

Considerando o atendimento aos princípios que regem a Administração Pública plasmados na Constituição Federal de 1988, bem como nas leis que regem os processos administrativos, além dos critérios de oportunidade, conveniência e necessidade, devidamente motivados;

DECRETA:

Art. 1° - Fica prorrogado por 01 (um) ano, a partir desta data, o prazo de validade do Processo Seletivo nº O01/2008, para contratação por excepcional interesse público previstos no edital.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Passira, 28 de junho de 2019.

RENYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:7700F0FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019/FME TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019/FME CONTRATO Nº 037/LIC/2019/FME ADITIVO Nº 001 – ACRÉSCIMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE A 01 (UMA) COBERTA DE QUADRA, NA ESCOLA MUNICIPAL BERNADETE BRITO DE MIRANDA – NO BAIRRO: CENTENÁRIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE PESQUEIRA/PE
CNPJ: 10.264.406/0001 – 35

CONTRATADA: TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME. CNPJ sob o n.º 29.370.039/0001-82.

OBJETIVO DO TERMO DE ADITIVO: Pelo presente termo aditivo fica acrescido ao valor do contrato original, acarretando em uma majoração de 24,5% no valor do Termo de Contrato nº 037/ LIC /2019/FME, referente à Tomada de Preços nº 001/2019/FME, equivalente a quantia de R$ 77.682,78 (Setenta e sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos). (Planilha estimativa em anexo)

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 28/05/2019.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária de Educação
Município de Pesqueira
Contratante

Tech Serviços e Locações EIRELI – ME
DHIOGO GUSTAVO DOMINGOS SANTIAGO
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:60E2736F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018/PMP PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018/PMP CONTRATO Nº 085/LIC/2018 1º TERMO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/LIC/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS, CÓRREGOS E CANAIS A CÉU ABERTO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE, CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001-35.

CONTRATADO: CONSTRUTORA CELTA S.S EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.853.117/0001-20.

.

MODIFICAÇÃO: Constatada a necessidade o presente termo aditivo, o valor do contrato primitivo acrescentando-se o valor de R$ 61.709,49 (Sessenta e um mil setecentos e setecentos e nove reais e quarenta e nove centavos) correspondente 24,78% do contrato nº 085/LIC/2018 (Conforme planilha estimativa, Cronograma físico financeiro, BDI e Encargos sociais em Anexo).

Data de assinatura do Termo Aditivo: 28 de março de 2019.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita
Município de Pesqueira

JOÃO EUDES MACHADO TENÓRIO
Secretário de Infraestrutura
Contratante

IVALDO SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR
Construtora Celta S.S EIRELI-EPP
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:A6080216

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO N° 040/2017/PMP PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017/PMP CONTRATO Nº 052/LIC/2017/PMP 8º TERMO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO

EXTRATO DO 8º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 052/LIC/2017/PMP

8º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO: 052/LIC/2017/PMP
N° PROCESSO LICITATÓRIO: 040/2017/PMP
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 015/2017/PMP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, paragrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE
CNPJ: 10.264.406/0001-35
CONTRATADA: J NEVES DE SOUZA JÚNIOR-ME.
CNPJ: 27.551.550/0001-55.
OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o acréscimo ao Contrato nº 052/LIC/2017 de R$ 3.636,00 (Três mil seiscentos e trinta e seis reais) mensal, referente a 02 (dois) Porteiros, para o Prédio da Prefeitura Municipal de Pesqueira durante o período de 30 dias.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 21/05/2019.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita do Município de Pesqueira
Contratante

JAIRO NEVES DE SOUSA JÚNIOR
J Neves de Souza Júnior-ME
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:87C9B177

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS/PE UJ: FUNDO MUN. DE SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº: 001/2019 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 .TIPO: TÉCNICA E PREÇO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS/PE
UJ: Fundo Mun. de Saúde – AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Nº: 001/2019 Comissão: CPL Modalidade: Tomada de Preços Nº 001/2019 .Tipo: Técnica e Preço. Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr:

prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, organização e execução de Seleção Pública Simplificada para contratação temporária para prestação de serviços junto a Secretaria de Saúde de Pombos. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 116,66 (cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) para os cargos de nível superior; R$ 86,00 (oitenta e seis reais) para os cargos de nível médio, cujo valor médio é de R$ 101,33 (cento e um reais e trinta e três centavos). **Local e data da sessão de abertura:** 05/08/2019. **Sala da CPL –** Avenida Joaquim Falcão, 126, Centro – Pombos/PE; Horário: 09 h e 30 min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações pode ser obtido no mesmo endereço da sessão de abertura ou através email: licitacaopombos@yahoo.com, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 28 de junho de 2019.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA
Pres. da CPL

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:5F1DCAAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 018/2018 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12(Doze) meses. Contratado: ELIETE MARIA DE MOURA DOS SANTOS, CPF Nº 796.079.504-53. Vigência: 18/05/2019 a 18/05/2020.

Ribeirão, 28 de Junho de 2019.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:443A4FD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 079/2019

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que requereu a servidora ARETUZA BEZERRA BRITO RAMOS em 11.06.2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de Licença Médica a servidora supramencionada, pelo período de 15 (quinze) dias a contar a partir 11/06/2019 ate 25/06/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de junho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:1D7EF0FB

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº081/2019

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – PE, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o laudo médico da junta médica municipal realizado no dia 17.06.2019;

Considerando o resultado da junta médica favorável à readaptação pelo prazo de **180 dias** da Professora Universitária **ÁDILLA KATARINNE GONÇALVES E SÁ**, mat. 1929, da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

RESOLVE:

Art. 1º. READAPTAR pelo período de 180 dias a servidora **ÁDILLA KATARINNE GONÇALVES E SÁ**, mat. 1929, da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHSUC, a partir do dia 17.06.2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 17/05/2019, e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de junho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente Da AEDS.

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:BC8088D8

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 078/2019

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que requereu a servidora **MARIA IDILVIA ALENCAR DE BRITO** em 04.06.2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de Licença Médica à servidora supramencionada, pelo período de 30 (trinta) dias a contar a partir 04.06.2019;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem á 04.06.2019;.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de junho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:A27C21FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 230/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI, CNPJ nº 09.061.057/0001-75. Objeto: A aquisição de Gêneros Alimentícios para a Secretaria de Saúde, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório nº 086/2018. Pregão Presencial nº 057/2018. Valor: R$ 7.640,20. Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Data: 12 de junho de 2019.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:AF0A5BDB

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 061/2019 Convite Nº 003/2019 – OBJ: Contração de empresa para prestação dos serviços de engenharia para Reforma e Reparos nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Após a análise documental e julgamento das propostas declara-se vencedora a empresa: L L LOPES E J F DE HOLANDA ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ sob o n.º 25.275.842/0001-87, por ter apresentado menor valor global de R$ R$ 86.952,50 (oitante e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Diante do resultado do certame e não apresentação de recurso, a Secretária Municipal de Administração, Sra. KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS, juntamente com o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, Sr. MARCOS TÁRSICIO SÁ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições HOMOLOGOU, no dia 28/06/2019 o referido processo.

Salgueiro, 28/06/2019

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretaria Municipal de Educação

MARCOS TÁRSICIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretário De Desenvolvimento Urbano E Obras

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:66275E32

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 546/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores da Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
117552	Andreina Afonsina Nunes	15 Dias	10/06/2019 à 24/06/2019
102008/118567	Derivam Pereira de Barros	30 Dias	09/05/2019 à 07/06/2019
150124	Edilânia Gondim Lucas	06 Dias	03/06/2019 à 08/06/2019
130105	Elania Flaviana dos Santos	07 Dias	27/05/2019 à 02/06/2019
104132/126063	Ivanise de Alencar Luz	06 Dias	30/05/2019 à 04/06/2019
160604	Marcleiton de Carvalho Marins	07 Dias	31/05/2019 à 06/06/2019
108642	Maria Bezerra Freire	06 Dias	10/06/2019 à 15/06/2019
105473	Maria de Fátima Jerônimo Barboza	07 Dias	28/05/2019 à 03/06/2019
116653	Maria de Fatima Neto Nascimento	06 Dias	03/06/2019 à 08/06/2019
129795	Maria do Socorro Lacerda de Carvalho	13 Dias	23/05/2019 à 04/06/2019
160620	Maria Ivaneide Pereira Dantas	07 Dias	03/06/2019 à 09/06/2019
126187	Maria Josineide dos Santos Andrade	07 Dias	06/06/2019 à 12/06/2019
108677	Maria Veraneide Gonçalves Torres Ferreira	30 Dias	03/06/2019 à 02/07/2019
129672	Maria Zelia de Oliveira	07 Dias	04/06/2019 à 10/06/2019
130063	Rozimere Maria da Silva	21 Dias	04/06/2019 à 24/06/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de Maio de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 26 de Junho de 2019.

FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:3073B63A

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 557/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 495/2019 que concede Licença Nojo a servidora **LUCICLEIDE CICERA DE LIMA**, Matrícula nº 117757, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 17 de Maio de 2019.

Onde se lê:
Em virtude do falecimento de sua irmã.

Leia-se:
Em virtude do falecimento de sua genitora.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de Maio de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 27 de Junho de 2019.

FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:E18DC93D

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 555/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA GALA a servidora **MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA**, Matrícula Nº 114642, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 31/05/2019 à 07/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 31 de Maio de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 26 de Junho de 2019.

FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:40116FA9

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 549/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o laudo da Junta Médica Oficial deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR o servidor **JOSÉ AUTO DOS SANTOS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula Nº 101249, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 29 de Maio de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 29 de Maio de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 26 de Junho de 2019.

FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:93A09236

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 550/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o laudo da Junta Médica Oficial deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR a servidora **MARIA NEILMA GOMES DE FIGUEIREDO MARINS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula Nº 101869 e Matrícula Nº 129800, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 05 de Junho de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 05 de Junho de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 26 de Junho de 2019.

FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:199DE63B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 005/2019 – MODIFICA CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.358.182/0001-20, neste ato representado por seu prefeito **HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES**, no uso de suas atribuições legais, observando a previsão do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Federal nº. 8.745/93, a Lei Complementar Municipal nº. 005/2018, art. 88 e seguintes, torna pública a **MODIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019** para nele fazer constar o seguinte:

1.1 Considerando o grande número de inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, bem assim a necessidade de mais tempo para a Comissão Julgadora analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos, **ficam alteradas as datas do Cronograma** (Anexo I) do Edital nº 001/2019, nos termos seguintes:

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	ENDEREÇO	DATA PREVISTA	HORÁRIO
Divulgação do Resultado da Avaliação Curricular	- Mural da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista; - www.santamariadaboavista.pe.gov.br; e - Diário Oficial do Município	31/07/2019	-
Publicação do Resultado Preliminar	- Mural da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista; - www.santamariadaboavista.pe.gov.br; e - Diário Oficial do Município	31/07/2019	-
Interposição de Recursos	- Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista; - Via SEDEX endereçado à Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Rua Nunes Machado, nº 50, Centro Santa Maria da Boa Vista/PE - CEP: 56.380-000	01/08/2019 a 05/08/2019	Das 8h às 13h
Divulgação do Resultado dos Recursos	- Mural da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista; - www.santamariadaboavista.pe.gov.br; e - Diário Oficial do Município.	07/08/2019	-
Divulgação do Resultado Final	- Mural da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista; - www.santamariadaboavista.pe.gov.br; e - Diário Oficial do Município	07/08/2019	-

Santa Maria da Boa Vista, 28 de junho de 2019.

HUMBERTO CESAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:D0A193E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - Objeto: Contratação de serviço de engenharia para Construção de um Centro de Atendimento à Mulher neste município, em conformidade com o Projeto Básico apresentado. Ficam **HABILITADAS** as empresas **MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP CNPJ Nº 24.415.447/0001-90 e CONSTRUTORA DECA LTDA EPP CNPJ Nº 06.958.998/0001-18**. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL**.** Nisto, ficam convocadas, as empresas acima citadas para no dia **03 de Julho de 2019, às 11h**, a sessão de abertura das propostas de preço deste certame. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 28 de junho de 2019,

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:F787A9D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL- TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: Nº: 219/2018; DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2018, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: nº: 219/2018; do Processo Licitatório nº 045/2018, Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2018; Objeto: Fornecimento parcelado de material de expediente e material e escritório para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE; pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 10.091.577/0001-00, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº01 – Centro São Bento do Una – PE; e a Empresa: M. CRISTINA DA SILVA BRAGA – EPP, inscrita no CNPJ: 24.338.550/0004-26; com sede

na Avenida Osvaldo Celso Maciel nº213 – Centro São Bento do Una – PE. Fica RESCINDIDO o contrato acima citado, tendo em vista o falecimento de sua sócia proprietária: Monica Cristina da Silva Braga, no dia 01/03/19, conforme certidão de óbito anexa; com fundamento no Artigo 78, inciso X, da Lei de Licitações: nº 8.666/93, e suas alterações.

São Bento do Una, 17 de Junho de 2019.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:0E29AA0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL- TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: Nº: 221/2018; DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2018, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: nº: 221/2018; do Processo Licitatório nº 045/2018, Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2018; Objeto: Fornecimento parcelado de material de expediente e material e escritório para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE; pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 10.091.577/0001-00, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº01 – Centro São Bento do Una – PE; e a Empresa: M. CRISTINA DA SILVA BRAGA – EPP, inscrita no CNPJ: 24.338.550/0004-26; com sede na Avenida Osvaldo Celso Maciel nº213 – Centro São Bento do Una – PE. Fica RESCINDIDO o contrato acima citado, tendo em vista o falecimento de sua sócia proprietária: Monica Cristina da Silva Braga, no dia 01/03/19, conforme certidão de óbito anexa; com fundamento no Artigo 78, inciso X, da Lei de Licitações: nº 8.666/93, e suas alterações.

São Bento do Una, 17 de Junho de 2019.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:45F091C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL- TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: Nº: 223/2018; DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2018, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: nº: 223/2018; do Processo Licitatório nº 045/2018, Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2018; Objeto: Fornecimento parcelado de material de expediente e material e escritório para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE; pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 10.091.577/0001-00, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº01 – Centro São Bento do Una – PE; e a Empresa: M. CRISTINA DA SILVA BRAGA – EPP, inscrita no CNPJ: 24.338.550/0004-26; com sede na Avenida Osvaldo Celso Maciel nº213 – Centro São Bento do Una – PE. Fica RESCINDIDO o contrato acima citado, tendo em vista o falecimento de sua sócia proprietária: Monica Cristina da Silva Braga, no dia 01/03/19, conforme certidão de óbito anexa; com fundamento no Artigo 78, inciso X, da Lei de Licitações: nº 8.666/93, e suas alterações.

São Bento do Una, 17 de Junho de 2019.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:AF7B02CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL- TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: Nº: 227/2018; DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2018, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: nº: 227/2018; do Processo Licitatório nº 045/2018, Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2018; Objeto: Fornecimento parcelado de material de expediente e material e escritório para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE; pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 10.091.577/0001-00, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº01 – Centro São Bento do Una – PE; e a Empresa: M. CRISTINA DA SILVA BRAGA – EPP, inscrita no CNPJ: 24.338.550/0004-26; com sede na Avenida Osvaldo Celso Maciel nº213 – Centro São Bento do Una – PE. Fica RESCINDIDO o contrato acima citado, tendo em vista o falecimento de sua sócia proprietária: Monica Cristina da Silva Braga, no dia 01/03/19, conforme certidão de óbito anexa; com fundamento no Artigo 78, inciso X, da Lei de Licitações: nº 8.666/93, e suas alterações.

São Bento do Una, 17 de Junho de 2019.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:F3462148

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL- TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: Nº: 273/2018; DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2018, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: nº: 273/2018; do Processo Licitatório nº 045/2018, Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2018; Objeto: Fornecimento parcelado de material de expediente e material e escritório para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE; pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 10.091.577/0001-00, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº01 – Centro São Bento do Una – PE; e a Empresa: M. CRISTINA DA SILVA BRAGA – EPP, inscrita no CNPJ: 24.338.550/0004-26; com sede na Avenida Osvaldo Celso Maciel nº213 – Centro São Bento do Una – PE. Fica RESCINDIDO o contrato acima citado, tendo em vista o falecimento de sua sócia proprietária: Monica Cristina da Silva Braga, no dia 01/03/19, conforme certidão de óbito anexa; com fundamento no Artigo 78, inciso X, da Lei de Licitações: nº 8.666/93, e suas alterações.

São Bento do Una, 17 de Junho de 2019.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:874CE1FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA torna público que a empresa: TARCIANA CLEDJAN CALHEIROS DA SILVA-EPP CNPJ Nº 14.078.399/0001-38, interpôs impugnação ao edital deste Processo Licitatório nº 017/2019, Pregão Presencial nº 009/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE

PALCO, SOM, CAMARIM, GERADORES, REFLETORES, CAMAROTE, ARQUIBANCADAS, DISCIPLINADORES, LED OUTDOOR, PÓRTICO E FECHAMENTO DURANTE A 22ª CORRIDA DA GALINHA (02 À 04 DE AGOSTO DE 2019) neste município, em conformidade com as especificações do Termo de Referência. Nisto, fica indeferido a impugnação do edital interposta pela empresa acima citada. Mais informações junto a Pregoeira, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, 2º andar Sala de Reunião, ou pelo fone: 81-3735-1770.

São Bento do Una, 28 de Junho de 2019

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:827CECB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE ORDEM DE SERVIÇO – F.M.E.- PROCESSO Nº 05/2019. CPL (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO) – ORDEM DE SERVIÇO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018

Processo nº 05/2019. CPL (Comissão Permanente de Licitação) – Ordem de Serviço da Tomada de Preços nº 09/2018, do Processo Licitatório 047/2018 - objeto: Contratação de serviço de engenharia para construção remanescente de 01 (uma) creche, Tipo 2, localizada no Loteamento Menino Jesus de Praga, neste Município; Empresa: M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA; (CNPJ: 19.314.966/0001-21); Contrato nº243/2018; Valor R$ 1.461.007,91 (um milhão quatrocentos e sessenta e um mil sete reais e noventa e um centavos); Prazo de Execução: 240 (duzentos e quarenta) dias; Início dos serviços; 13/06/2019,

São Bento do Una, 10 de Junho de 2019

MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:9E22373B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 04/2019 Processo nº 011/2019. CPL. Objeto: Contratação Emergencial Direta com Pessoas Físicas para locação de veículos coletivos para a realização do Transporte Escolar e Universitário dos Alunos deste Município, sob pena da interrupção dos serviços de transporte escolar. Fundamentação legal: Art. 24, IV, Lei 8.666/93.

São João/PE, em 29 de Março de 2019.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito.

Publicado por:
Renato Virgulino Rodrigues
Código Identificador:932AB2EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA Nº 133/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o requerimento protocolado sob o nº 0441, datado de 06 de junho de 2019,

RESOLVE:

Exonerar a pedido o Sr PARCELINO MENEZES PEREIRA JUNIOR, portador do CPF nº 039.328.804-80, do Cargo Efetivo de Médico Clínico Geral - Plantonista, com exercício no Hospital Municipal – Unidade Mista Presidente Castelo Branco, com efeito retroativo a de 01 de junho de 2019.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 27 de junho de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:92FE9561

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de São José da Coroa Grande, Estado de Pernambuco, torna público o Resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação, referente ao Processo Licitatório Nº 004/2019, Modalidade: Tomada de Preços Nº 001/2019, Tipo: Menor Preço. NATUREZA DO OBJETO: Serviço. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia legalmente habilitada, para execução dos serviços de construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Mata do Cajueiro, Município de São José da Coroa Grande – PE. Foram declaradas **HABILITADAS** as empresas ZARGO CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.902.284/0001-74 e MACRO CONSTRUTORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.737.308/0001-75. Foram declaradas **INABILITADAS** as empresas: MEGAPLAN CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.297.123/0001-24; INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.867.301/0001-45; CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.928.441/0001-04 e TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.370.039/000182. Caso não haja interposição de recurso, fica marcada para o dia 09/07/2019, às 09:00 horas, a data e hora da sessão de abertura dos envelopes de Propostas das empresas habilitadas. Informações na sala da C.P.L. das 08:00 às 13:00 horas pelo Fone: (81) 3688-1212, ou por e-mail: pmsjcg@hotmail.com.

São José da Coroa Grande, 28 de junho de 2019.

ROSIMERE LINS DE LIRA
Presidente da C.P.L. (***)

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:1068204E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 005 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019

ATA 005 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos de Vias Públicas, por período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 21/05/2019; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 21/05/2019. *Licitantes cadastrados neste processo: CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP - CNPJ: 04.441.785/0001-99; HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA - CNPJ: 32.902.325/0001-56; NOCAL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA - CNPJ: 32.530.158/0001-60; POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - CNPJ: 08.438.654/0001-03; SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS PARA CONSTRU - CNPJ: 14.417.792/0001-09; TG ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 30.083.344/0001-72.* **Às 08:15 horas do dia 28/06/2019**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 002/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: JOSE ARI RAFAEL FERREIRA - Presidente; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. *Licitantes qualificados a participar desta reunião: CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP - Envelope sem representante: participação válida; SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS PARA CONSTRU - Envelope sem representante: participação válida; TG ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; NOCAL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - Representante: Vanderley Avelino Gervazio.* Analisadas as propostas o Presidente passou a informar: **SERÁ ANALISADA A FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS**. ***Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Considerações da Comissão: A Comissão de Licitação analisará todas as PROPOSTAS DE PREÇOS em seus aspectos pertinentes ao Edital e publicará o resultado da referida Fase.*** Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:6370C55B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
OFÍCIO N° 007/2019

São Lourenço da Mata, 28 de junho de 2019.

Ofício Nº 007/2019

Excelentíssimos Senhores,
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Cumprimentando cordialmente Vossas Senhorias, venho por meio deste **convocar todos os Vereadores desta Casa Legislativa, para uma reunião com a advogada Viviane Cristina Gomes Vera Crus**, que irá realizar a defesa oral do Senhor Jairo Pereira de Oliveira, em relação ao julgamento da conta de número TCE-PE-0620029-1 – relativo ao exercício financeiro de 2005 da Prefeitura de São Lourenço da Mata.
A reunião acontecerá no dia 22 de julho do corrente ano, às 10:00 horas, na presente Casa Legislativa. Informo a real necessidade da participação de todos os vereadores, com o objetivo de dirimir qualquer dúvida junto à defesa, além de realizar eventuais apontamentos do processo em questão.
Na certeza do pronto atendimento, renovo meus votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:C95D2BAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2019 - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

1- Do Preâmbulo

1.1 A Prefeitura Municipal de Solidão – PE, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria 001/2019 de 02/01/2019, faz saber a quantos possam interessar que fará a contratação na forma de dispensa de licitação, tipo Menor Preço, conforme descrito neste termo.

1.2 A presente licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

2 – do objeto

2.1 – Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de desenvolvimento profissional e preparação de documentos e serviços especializados na área de assistência social através de assessoria, consultoria e acompanhamentos das execuções de planos, programas, projetos e serviços sócio assistenciais atrelados diretamente e indiretamente a política de assistência social, realização de capacitações, treinamentos e oficinas para técnicos do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), Instâncias de Controle Social (conselhos) e usuários da política de Assistência Social e da manutenção do sistema Rede SUAS/WEB, pertinentes à Secretaria Municipal de Assistência Social.

3 – Da Justificativa

3.1 - A justificativa da dispensa está fundamento no Art. 24 – inciso II, da Lei 8.666/93, bem como ao Decreto Nº 9412, de 18 de Junho de 2018 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

3.2 - A contratação ora solicitada se faz necessária tendo em vista a necessidade de assessoria técnica nos serviços, programas e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

4 – Dos recursos orçamentários

4.1 – Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

02.802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
339000 – Aplicações Diretas
2030 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS - SCFV
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
339000 – Aplicações Diretas
2031 MANTER ATIVIDADES PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA (CRIANÇA FELIZ)
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

339000 – Aplicações Diretas
2033 PROGRAMA IGDBF - CADASTRO UNICO BOLSA FAMÍLIA
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
339000 – Aplicações Diretas
2035 MANUTENÇÃO DO CRAS (PISO BÁSICO FIXO ASSISTÊNCIA SOCIAL)
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
339000 – Aplicações Diretas
2037 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO IGD/SUAS
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
339000 – Aplicações Diretas
2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS-CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
339000 – Aplicações Diretas
2090 PROGRAMA BPC NA ESCOLA
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5 – Da forma de execução do objeto.

5.1 A CONTRATADA exonerará o CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade relativa a danos ou mesmos prejuízos que lhe sejam causados por terceiros e/ou para terceiros, por imprudência, imperícia e negligência, no decorrer do serviço contratado.

5.2 É expressamente vedado à CONTRATADA subempreitar o serviço no todo ou em parte.

5.3 Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a contratação de todo o pessoal necessário aos serviços, correndo por sua conta, todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, acidentários, fiscais, comerciais, etc., isentando desde já o CONTRATANTE de todos os encargos decorrentes desta licitação.

5.4 A Prefeitura Municipal de Solidão - PE reserva-se no direito de adquirir apenas parte dos serviços, objeto deste edital.

5.5 A prestação dos serviços deverá ser realizada semanalmente, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de visitas por parte da futura CONTRATADA para execução dos serviços, objeto desta solicitação.

5.6 É de responsabilidade da licitante as despesas com traslado, alimentação, hospedagem e honorários de seus funcionários.

5.7 A contratada obriga-se a entregar/executar o objeto solicitado nas formas e condições estipuladas, durante o período do futuro contrato.

5.8 Ficará por conta da contratada todas as despesas com o transporte, locomoção e instalação em virtude da execução do objeto.

5.9 A CONTRATADA deverá emitir relatórios dos serviços prestados, bem como elaborar planos e relatórios pertinentes a política de Assistência Social deste município em consenso com a Secretária Municipal de Assistência Social.

5.10 Relativo as capacitações, a empresa contratada deverá se reunir com a Secretária Municipal de Assistência Social e equipe de gestão da mesma, após a assinatura do contrato, para avaliação dos setores, técnicos e serviços de assistência social, que tenham necessidade de qualificação técnica, tendo em vista a realização de cronograma de organização de capacitações, treinamentos e oficinas.

5.11 Os materiais necessários as realizações dos serviços serão de inteira responsabilidade do futuro contratado, salvo as oficinas realizadas aos usuários dos serviços da política de assistência social, nas quais ficará os materiais por conta da Secretária Municipal de Assistência Social.

6 – Do Pagamento

6.1 O pagamento será efetuado em parcelas mensais, de acordo com os serviços efetivamente prestados, em até 10 (dez) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

7 – Da Fiscalização

7.1 – A fiscalização dos serviços objeto deste certame ficará por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social.

8 – Das obrigações do CONTRATANTE:

· Além da naturalmente decorrente da presente contratação constituem obrigações da Prefeitura de Solidão/PE:
· Pagar o valor estipulado para a CONTRATADA;
· Dar a Contratada as condições necessárias a garantir a execução de Contrato.
· Fornecer as informações necessárias para a realização do objeto.
· Disponibilizar o local adequado para entrega do objeto.
· Realizar o acompanhamento técnico e a supervisão dos serviços, através da Sec de Assistência Social.

8 – Das obrigações do CONTRATADO:

• Além da naturalmente decorrente da presente contratação constituem obrigações da CONTRATADA:

• Iniciar, imediatamente após a assinatura do Contrato, a execução do objeto contratado, informando, em tempo hábil, qualquer impedimento/impossibilidade de assumir o mesmo;

• Executar o objeto dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos
os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

• Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exação no trato de qualquer interesse do
CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que
regem os exercícios da profissão, cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais
transgressões;

• Não transferir, total ou parcialmente, a execução do objeto, sem prévio consentimento e
autorização do CONTRATANTE;

• Zelar pelos bens patrimoniais e de consumo disponibilizados pelo CONTRATANTE para a
execução do objeto;

• Assumir exclusiva e integralmente a responsabilidade pelos encargos decorrentes da
mão de obra utilizada na execução dos serviços, em especial, os trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários, não se estabelecendo qualquer vínculo do seu pessoal
com o CONTRATANTE;

• Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação exigidas;

• Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer ocorrência ou registro de situações que possam comprometer a regularidade das suas atividades;

• Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do
objeto até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, permitida a

supressão além desse limite mediante acordo entre as partes;

• Indicar o responsável que responderá pela Contratada durante a execução do Contrato;

• Arcar com todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao desenvolvimento do objeto incluindo mão-de-obra, encargos sociais e fiscais, materiais, transporte, divulgação e
mobilização, administração de benefícios decorrentes da execução do contrato;

• Substituir de imediato o(s) serviço(s) que venha(m) a ser recusado pelo contratante.

10 – Da execução dos serviços

10.1 – Os serviços objeto desta solicitação, deverão ser prestados na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Solidão/PE, semanalmente, respeitando ainda o cronograma de organização de capacitações, treinamentos e oficinas a ser definido em conjunto pela CONTRATADA e pela equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, onde a CONTRATADA poderá comparecer mais de uma vez por semana, para executar a demanda de serviços.

11 – Da Vigência do Contrato

11.1 – Prevê-se a vigência do contrato por até 05 (cinco) meses.

12 – Das disposições gerais

12.1 – A contratada deverá indicar pessoa pelo acompanhamento dos serviços com poderes para dirimir eventuais duvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções praticas para qualquer problema, envolvendo o objeto do presente certame.

13 –DA PROPOSTA

13.1. A Proposta apresentada pela empresa MARCELO JORGE DE LIMA, para o objeto ora mencionado neste termo, atende as necessidades da administração, estando com valores abaixo do limite de licitação.

14 – DO VALOR

14.1 – A empresa MARCELO JORGE DE LIMA apresentou a proposta no valor global de R$: 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

15 –DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO

15.1 – A empresa MARCELO JORGE DE LIMA, CNPJ: 30.736.170/0001-08, apresentou toda documentação de:

a) HABILITAÇÃO JURÍDICA
b) REGULARIDADE FISCAL FEDERAL E TABALHISTA
c) REGULARIDADE FISCAL estadual/municipal
d) DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES/TÉCNICA/ ECONÔMICA

Devidamente em dias e regular, estando portanto habilitada no presente processo licitatório.

16 – DOS ESCLARECIMENTOS

As demais informações alusivas a presente dispensa serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solidão, sito à Rua Luiz Carolino de Siqueira, 184 – Centro – Solidão – PE, CEP 56.795-000, na sala de Licitações ou pelo telefone 0** 87 3830 1141.

Solidão/PE, 28 de junho de 2019.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Presidente da CPL

DEYSE FERREIRA NASCIMENTO
Membro

JOSEANA OLIVEIRA CALDAS CORDEIRO
Membro

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:04EC81BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007 / 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Decreto Nº 9412, de 18 de Junho de 2018, em vista das justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração o parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, reconhece e ratifica a situação de DISPENSA nº 007/2019, PL 018/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de desenvolvimento profissional e preparação de documentos e serviços especializados na área de assistência social através de assessoria, consultoria e acompanhamentos das execuções de planos, programas, projetos e serviços sócio assistenciais atrelados diretamente e indiretamente a política de assistência social, realização de capacitações, treinamentos e oficinas para técnicos do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), Instâncias de Controle Social (conselhos) e usuários da política de Assistência Social e da manutenção do sistema Rede SUAS/WEB, pertinentes à Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresa Contratada: MARCELO JORGE DE LIMA, CNPJ: 30.736.170/0001-08. Valor global contratado: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

Publique – se

Solidão – PE, em 28 de Junho de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:3B0585FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2019.

EMENTA: Decreta ponto facultativo nos dias 24 e 28 de junho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, as festas juninas se reportam ao Brasil cujas tradições se perpetuam nas mais diferentes manifestações da cultura popular brasileira, com ênfase no nordeste;

CONSIDERANDO que, em diferentes regiões do país tais festejos arrastam multidões e transformam o povo simples em propagador de nossas raízes culturais alicerçadas no imaginário que compõe o misto do religioso e do profano;

CONSIDERANDO que no contexto sócio cultural das referidas comemorações em Solidão-PE, tem tradição arraigada desde os primórdios de sua povoação;

CONSIDERANDO, por fim, serem estas mesmas datas oportunidades de sadias confraternizações e alegres vivências da nossa mais secular tradição popular;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo" para os Servidores Públicos do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, os expedientes dos dias 24 e 28 de junho por ocasião das comemorações dos festejos juninos.

Art. 2º - Os órgãos e entidades públicas municipais que prestam serviços essenciais funcionarão normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:49617DDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 102/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, organização e execução de Seleção Pública Simplificada, para provimento de eventuais contratações temporárias, para atender necessidades de excepcional interesse público.

CONTRATADA: **INSTITUTO DARWIN – INSTITUTO DE APOIO A EVOLUÇÃO DA CIDADANIA.** CNPJ: n. º 09.273.825/0001-54.
Data de assinatura: 16/05/2019
Vigência: sete meses.

DAYANNE BARBOSA APOLINÁRIO FELINTO
Secretaria de Administração

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:F0DF8878

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018 – CONVITE Nº 005/2018

CONTRATO 124/2018
OBJETO: reforma do da Quadra na Praça do INSS, Município de Timbaúba, com mão-de-obra e materiais por conta da contratada
VALOR: R$ 64.040,62 (sessenta e quatro mil, quarenta reais e sessenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 26/10/2018 à 31/12/2018

CONTRATADA: **EMPREITEIRA CONFIANÇA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 10.610.140/0001-35, com sede à Rua Etelvina Soares Ribeiro, 123, Santa Ana, Timbaúba - PE.

- 1º TERMO ADITIVO
OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato nº 124/2018.
VIGÊNCIA: 28/12/2018 à 28/12/2019

- 2º TERMO ADITIVO
OBJETO: Prorrogação por 02 (dois) meses o prazo de execução da obra.
Vigência: 26/02/2019 à 26/04/2019

- 3º TERMO ADITIVO
OBJETO: Prorrogação por 02 (dois) meses o prazo de execução da obra.
Vigência: 26/04/2019 à 26/06/2019

AURÉLIO FRANCO DE SÁ
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:32512DF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO 124/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018 – CONVITE Nº 005/2018

CONTRATADA:**EMPREITEIRA CONFIANÇA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 10.610.140/0001-35, com sede à Rua Etelvina Soares Ribeiro, 123, Santa Ana, Timbaúba - PE.- 4º TERMO ADITIVO

OBJETO: I - O acréscimo quantitativo com valor total de R$ 6.229,40 (seis mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), sendo um percentual de 9,73% (nove inteiros e setenta e três centésimos por cento) nos termos do § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93; II - A supressão quantitativa com valor total de R$ 2.359,61 (três mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos), sendo um percentual de 3,68% (três inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), em conformidade com o inciso I do Art. 65 da Lei Federeal nº. 8.666/93.

Novo valor global do Contrato: R$ 67.910,41 (sessenta e sete mil novecentos e dez reais e quarenta e um centavos).
Assinatura: 30/04/2019.

AURÉLIO FRANCO DE SÁ
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:7BA1786D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2018 – CONVITE Nº 003/2018

CONTRATO 119/2018
OBJETO: prestação de serviços de reforma do mercado público no Município de Timbaúba, com mão-de-obra e materiais por conta da contratada
CONTRATADA: P.J.E CONSTRUÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 05.782.720/0001-70
VALOR TOTAL: R$ 63.567,61
VIGÊNCIA: 24/08/2018 à 31/12/2018

- 1º TERMO DITIVO
OBJETO: Prorrogação por 02 (dois) meses o prazo de vigência contratual e execução da obra.
VIGÊNCIA: 23/11/2018 à 23/01/2019

- 2º TERMO ADITIVO
OBJETO: Prorrogação por 02 (dois) meses o prazo de vigência contratual e execução da obra.
Vigência: 22/01/2019 à 22/03/2019

- 3º TERMO ADITIVO
OBJETO: Prorrogação por 06 (seis) meses o prazo de vigência contratual e 02 (dois) meses o prazo de execução da obra.
Vigência de execução: 15/03/2019 à 15/05/2019
Vigência contratual: 15/03/2019 à 15/09/2019

- 4º TERMO ADITIVO
OBJETO: Prorrogação por 02 (dois) meses o prazo de execução da obra.
Vigência: 15/05/2019 à 15/07/2019

AURÉLIO FRANCO DE SÁ
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:92BAF43F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO TERMO ADITIVO – CONTRATO 119/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2018 – CONVITE Nº 003/2018

OBJETO: reforma do da Quadra na Praça do INSS, Município de Timbaúba, com mão-de-obra e materiais por conta da contratada
CONTRATADA: P.J.E CONSTRUÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 05.782.720/0001-70

- 5º TERMO ADITIVO

OBJETO: Acréscimo quantitativo com valor total de R$ 23.847,19 (Vinte e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos), sendo um percentual de 37,51% (trinta e sete inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) nos termos do § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Novo valor global do Contrato: R$ 87.414,80 (oitenta e sete mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos).

Assinatura: 28/05/2019.

AURÉLIO FRANCO DE SÁ
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:9875DD3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

O Município de Timbaúba - PE, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Torna Público o resultado do Processo Licitatório nº 057/2018, na modalidade Tomada de Preços nº 006/2018, cujo objeto prever a contratação de empresa de engenharia para executar serviços de Pavimentação da Av. Principal e Rua Sandoval Pereira no município de Timbaúba-PE. Vencedora: SS SERVIÇOS E LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, sob o CNPJ nº. 14.417.792/0001-09. Valor total: R$ 954.842,30 (novecentos cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

Timbaúba, 28 de junho de 2019.

AURÉLIO FRANCO DE SÁ
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:01F8021F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
EDITAL 017/2019 - REMANEJAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2019

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna públicas listas de remanejamento do Processo Seletivo Simplificado, com vistas à seleção e contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, na Rede Pública Municipal de Ensino.

1 DA DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE REMANEJADOS

1.1 Divulga listas de remanejados no Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista o não comparecimento de candidatos.

1.2 As listas serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama, em atendimento ao que prescreve o Edital 001/2019 do Processo Seletivo Simplificado.

AGENTE ADMINISTRATIVO	
1	TIAGO AUGUSTO ALVES DE SOUZA
	TAMARA MARIA MATA DA SILVA
	EDILSON ELICLEISON MELO DA SILVA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PORTEIRO	
1	PAULO ANTÔNIO DA SILVA

2 DA CONVOCAÇÃO

2.1 Ficam convocados os candidatos destas listas a comparecerem pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, no dia 01 de julho de 2019, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, munidos de toda a documentação e especificações exigidas no Edital 001/2019.

Toritama, 28 de junho de 2019.

ANA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 0023/2018

Publicado por:
Pedro Brandão da Costa Neto
Código Identificador:B05243B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
MANDADO DE PROCEDIMENTO FISCAL N° 04/2019

CONTRIBUINTE: CLAÚDIO AMANCIO PEREIRA
Endereço: Rua Petrônio Barbosa Camelo, s/n, Parque das Feiras, CEP nº 55125-000. (ZIGALLON)
Atividade: 17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
Cpf nº: 007.743.194-45

Nos termos das atribuições conferidas pelo Código Tributário deste Município, nomeio o Fiscal Tributário **Jefferson Araujo de Melo**, **matrícula n° 982298**, para abertura, execução e conclusão de processo administrativo fiscal em face do contribuinte **CLAÚDIO AMANCIO PEREIRA**, identificado pelo Cadastro de Pessoa Física-CPF acima mencionado.
Este mandado entra em vigor na data de sua publicação.
O prazo para conclusão da fiscalização é de 30 dias, a partir da data da publicação do presente, podendo ser prorrogado, havendo justo motivo.
Publique-se nesta data.

Toritama/PE, 27 de junho de 2019.

RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária da Fazenda Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia de Almeida Silva
Código Identificador:5AAF45C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ORDEM DE SERVIÇO N° 04/2019

CONTRIBUINTE: CLAUDIO AMANCIO PEREIRA
Endereço: Rua Petrônio Barbosa Camelo, s/n, Parque das Feiras, CEP nº 55125-000. (ZIGALON)

Atividade: 17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
Cpf nº: 007.743.194-45

Nos termos das atribuições conferidas pelo Código Tributário deste Município, determino a abertura e acompanhamento de processo fiscal em face do contribuinte **CLAUDIO AMANCIO PEREIRA**, identificado pelo Cadastro de Pessoa Física-CPF acima mencionado.
Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se nesta data.

Toritama/PE, 27 de junho de 2019.

RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária da Fazenda Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia de Almeida Silva
Código Identificador:6ACFED75

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECISÃO

Toritama, 28 de junho de 2019.
Processo Administrativo n.º 03/2019

Trata-se de processo administrativo autuado em 17 de junho de 2019 para apuração fática e, em sendo o caso, sancionamento por infrações cometidas no âmbito da Feira do Jeans de Toritama e áreas de abrangência e influência sob operação, conforme normativos em vigor.
Inobstante os presentes autos não estarem maduros o suficiente para análise e decisão final, carecendo de maior instrução probatória, tem-se que, no último dia 25 de junho de 2019, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico recebeu uma comunicação escrita do empreendimento privado comumente denominado de UAI Shopping, administrado pela Pessoa Jurídica Sociedade Centro de Tecnologia e Capacitação da Economia Informal CTECEI Administração LTDA em que:
INFORMA que irá funcionar aos sábados das 08:00 às 16:00 e aos domingos a partir das 08:00, expandido assim o horário de funcionamento a todos aqueles lojistas, comerciantes, empreendedores (feirantes, banqueiros, lojistas, etc) que tenham interesse em funcionar neste novo horário.
SOLICITA, por fim, apoio institucional da prefeitura para que, em conjunto, trabalhemos para o desenvolvimento econômico do município com o máximo de fomento ao emprego, empreendedorismo e a renda de seus habitantes.

O particular apresenta texto da Medida Provisória do Governo Federal n.º 881 de 30 de abril de 2019, destacando o inciso II do art. 3º como fundamento para a pretensão.
Em manifestação prévia, o Diretor de Feiras e Mercados se posicionou contrário à pretensão do empreendimento UAI Shopping, trazendo fundamentos calcados na Legislação Municipal e características próprias do empreendimento em questão, bem como do comércio local e das cidades circunvizinhas, as quais formam o "Polo de Confecções do Agreste do Estado Pernambucano".
Dessa forma, vindo aos autos notícia concreta que revela iminência de descumprimento de normas municipais de regulação da principal atividade econômica do Município, o que põe em risco a autoridade do Ordenamento jurídico-municipal, a gestão democrática e o controle social da atividade da Feira do Jeans de Toritama, mola-mestra da Economia local, insta a Administração a pronunciar-se, em caráter cautelar, sobre a questão.
É o breve relato, por hora, a permitir uma posição. DECIDO.
Inicialmente, cabe registrar que a matéria trazida à baila é minuciosamente tratada no município de Toritama pela Lei Municipal 900/2005[1], com redação dada pela Lei Complementar Municipal 09/2018, que traz definições, objetivos, competências, entre outros institutos pertinentes, sendo um dos principais normativos do Município, pois que opera como ferramenta para o desenvolvimento sustentável das principais atividades produtivas de Toritama e geradora de riqueza e renda para quase integralidade da população local.
É importante, neste aspecto, frisar que Toritama, juntamente com Santa Cruz do Capibaribe e Caruaru, representam o Polo Têxtil do Agreste do Estado de Pernambuco, sendo responsáveis semanalmente pela realização de grandes feiras para escoação da produção de centenas de milhares de peças da cadeia.
Portanto, dado o claro interesse público que envolve a discussão e a legitimidade da regulação pelo Poder Público Municipal, considero inquestionável a incidência da referida Lei Municipal ao caso que se põe sob relevo.
Nesse aspecto, cabe reforçar que a grande Feira Livre de Toritama acontece aos domingos, a partir das 14h00min, ocupa diversas vias públicas do Município, sendo o grande coração financeiro de Toritama; opera reflexo direto ou indireto em todos os cidadãos que aqui residem e faz com que a cidade seja reconhecida nacionalmente como "Capital do Jeans", possuindo mais de 3000 (três mil) bancos de feira que se instalam, há quase duas décadas, ao redor de pontos físicos de comércio e formam no conjunto a legalmente reconhecida "Feira do Jeans de Toritama", sendo patrimônio de elevado interesse local.
O empreendimento particular conhecido como "UAI Shopping" está LOCALIZADO no espaço físico em que se instala a Feira do Jeans de Toritama, só FUNCIONA nos mesmos dias da Feira Livre, inobstante sua estrutura comportar lojas físicas quase que totalmente vazias e sem utilidade, é composto por 600 BANCOS MÓVEIS DE FEIRA, SE APRESENTA, pois, como feira, possui os MESMOS CLIENTES de âmbito nacional que a Feira Livre e vende o MESMO PRODUTO que é negociado pelos comerciantes e prestadores de serviços que atuam nesta Feira. Portanto, é equipamento que se confunde e integra a Feira de Toritama.
Assim, é inegável, pelos fundamentos acima, que o empreendimento em tela "opera feira", nos termos do art. 20-A da Lei Municipal 900/2005, com a redação da Lei Complementar Municipal 09/2018, bem como "integra", nos termos da legislação municipal, o complexo comercial denominado de Feira do Jeans de Toritama.
Ora, é impossível imaginar uma Feira Livre, que carece de toda mobilidade para instalação e que impede o acesso de diversos logradouros públicos, abra em qualquer horário, ainda mais quando se trata de um Município que atua em consonância com as cidades circunvizinhas[2] para que exista uma rota de atração nacional. Se essa afirmação é óbvia, para que sobreviva tal patrimônio econômico do Município, quando a Feira Livre está em funcionamento, aos domingos, todo o complexo comercial denominado de Feira do Jeans de Toritama, inclusive os empreendimentos físicos que dialogam por afinidade e tenham influência nesta, devem atuar de maneira uníssona, sob pena de levar esta ao caos e fracasso.
Assim, é pertinente esclarecer que Empreendimentos que sediam feiras, oferecem bens e/ou serviços de forma aglomerada, em espaços físicos, ainda que privados, mas notadamente situados no perímetro e com funcionamento exclusivamente nos mesmos dias das Feiras Públicas de Toritama, equivalem, por força de lei, à atividade de Feira livre, conforme ditames do parágrafo único do art. 2º e §1º do art. 14, ambos da Lei Municipal nº 900/2005, com a redação da Lei Municipal Complementar 09/2018, pelo que devem se submeter às regras legais da legislação municipal.
Por certo, razões nobres de interesse público informam a regulação. Fundada no desenvolvimento sustentável, na gestão democrática e no controle social, a Lei visa a assegurar a equidade, a eficiência e a qualidade dos bens e serviços nas feiras, velando pelo ordenamento da atividade e do uso dos espaços públicos com foco no respeito ao consumidor.
Neste aspecto, nota-se que a referida Lei Municipal possui entre os seus principais objetivos que se encaixam com a regulamentação, por parte do Município, do seu horário:
Art. 6º Constituem os principais objetivos de fomento e regulação das feiras livres:
I – estimular o desenvolvimento sustentável das atividades comerciais em feiras livres;
II – ordenar o uso dos espaços públicos, os horários de funcionamento e o trânsito nas vias de acesso aos locais das feiras, compatibilizando tais eventos com a ordem pública e o bem estar social;

III – regular a participação e os acessos dos comerciantes e prestadores de serviços nas feiras livres, disciplinando o cadastramento e licenciamento de cada feirante;
IV – assegurar a gestão democrática e o controle social das feiras livres;
V – estimular a equidade, eficiência e qualidade dos bens e serviços comercializados nas feiras livres, visando à elevação dos níveis de satisfatoriedade do consumidor e dos feirantes;
VI – velar pelo cumprimento das normas de uso e ocupação do solo, defesa do consumidor, vigilância sanitária, relações do trabalho, proteção à criança e adolescente, dentre outras, no âmbito das feiras livres. (grifos nossos)
Dessa maneira, quando o Poder Público Municipal "fomenta" e "regula" as Feiras Livres, está assegurando as condições para que esta tenha caráter sustentável, respeite a ordem pública e o bem estar social, tenha caráter democrático e controle social e, principalmente, tenha condições de ser reconhecida e atrativa em âmbito nacional, uma vez que os consumidores sabem os dias e horário que esta se inicia e encerra, apresentando-se como um mercado maduro que pode ter uma clientela que vai além da local.
Ultrapassando as razões finalísticas e lógicas, o próprio normativo municipal expressa a competência do Poder Executivo na matéria, dando condições para que o Poder Público cumpra os referidos objetivos, conforme se observa do art. 7º da Lei Municipal nº 900/2005, com a redação da Lei Municipal Complementar 09/2018, *in verbis*:
Art. 7º Compete ao Poder Executivo, no desempenho de suas respectivas atribuições:
[...]
IV – fixar os horários de funcionamento das feiras livres, assegurando o cumprimento dos mesmo;
[...]
VII – assegurar a normalidade e o regular andamento das feiras livres, podendo valer-se da cooperação de outros órgãos das demais esferas governamentais;
[...]
IX – velar pela segurança e satisfatoriedade do consumidor das feiras livres;
X – fiscalizar o cumprimento das normas previstas nesta Lei, e demais diplomas jurídicos aplicáveis, impondo as correspondentes sanções;
XI – editar Decreto e baixar atos, portarias, resoluções e demais diplomas normativos próprios para o fiel cumprimento da presente Lei.
§1º - O rol de competências elencados no presente artigo não é exaustivo, ficando sempre ressalvado o exercício das demais atribuições legalmente previstas.
Assim, é impossível imaginar o sucesso de uma Feira Livre sem a participação, fomento e regulamentação do Estado e, de igual modo, impossível se esperar a concretização, pelo Estado, dos objetivos determinados pelo Legislador para a Feira do Jeans de Toritama sem dotar o Poder Público do seu poder/dever, concretizados através da previsão de atribuições legais.
Nesse diapasão, cabe ressaltar que a definição do horário para o funcionamento do comércio de jeans, confecções e artigos congêneres na Feira do Jeans de Toritama e áreas de abrangência e influência se deu em cumprimento ao objetivo descrito no inciso IV do retrocitado art. 6º:
Art. 6º Constituem os principais objetivos de fomento e regulação das feiras livres:
[...]
IV – assegurar a gestão democrática e o controle social das feiras livres;
Dessa forma, para que não se imagine qualquer arbitrariedade do Poder Executivo, ao regular o horário de funcionamento do comércio local, este levou em consideração:
a) o perfil dos consumidores que aqui frequentam, sendo, em sua grande maioria, provenientes de cidades e estados distantes;
b) os riscos a que esses consumidores são expostos, por se deslocarem em períodos noturnos para Toritama;
c) a necessidade de mútua cooperação dos municípios envolvidos no comércio de jeans e confecções do Polo de Confecções do Agreste do Estado de Pernambuco, que devem buscar linhas de cooperação para a coexistência de suas feiras e demais atrativos, com o fim de alavancar a rota comercial da região;
d) a evidência na história de que o comércio desordenado e às margens de normas coletivas tende ao fracasso e prejuízo social de monta incalculável;
e) o interesse público que informa a feira livre instalada nas proximidades do Parque das Feiras, sendo, há diversos anos, instrumento de desenvolvimento econômico e fonte de renda, direta e indireta, de grande parte da população do Município de Toritama;
f) o debate e participação das mais variadas entidades representativas, abrangidas pelo presente ato;
g) a deliberação popular manifesta através de votação ocorrida no dia 14 de fevereiro de 2019, a qual contou com a participação dos feirantes, lojistas e condôminos dos empreendimentos Parque das Feiras e do próprio Uai Shopping.
Ora, o que há de mais democrático e com maior controle social do que a realização da participação direta dos interessados na definição de qualquer ponto das atribuições estatais? O Município de Toritama, em data não tão longínqua, dia 14 de fevereiro do corrente ano, realizou uma deliberação popular, ouvindo, inclusive, os integrantes do empreendimento UAI Shopping, tendo expressiva manifestação, ultrapassando 83% (oitenta e três por cento) quanto a escolha do horário comum de 14h00min do domingo para início da Feira do Jeans de Toritama.
Portanto, em decorrência da autorização legal já multicitada neste ato, o Poder Executivo exarou o Decreto 04/2019, regulamentando o "horário de funcionamento do comércio de jeans, confecções e artigos congêneres na Feira do Jeans de Toritama e áreas de abrangência e influência sob operação, consideradas estas as localizadas no perímetro delineado no raio de 500 (quinhentos) metros da mencionada Feira", tudo chancelado pelo caráter democrático da deliberação.
Inobstante os fundamentos acima, vislumbro que o interessado se baseia em apontada "autorização" delineada em recente ato legislativo exercido pelo atual Governo Federal.
Inobstante os fundamentos acima, vislumbro que o interessado se baseia em "autorização" delineada em recente ato legislativo exercido pelo atual Governo Federal. Sem adentrar nas diversas críticas que apontam as catastróficas ações normativas da referida Gestão, a exemplo de matérias amplamente inovadas por meio de Decretos, alguns desses, em data bem próxima, revogados e novamente editados, afora estarem sob análise, com parecer favorável para sustação, no Congresso Nacional, bem como objeto de questionamento no Judiciário, além de Medidas Provisórias que desafiam todo o ordenamento jurídico posto, levando, inclusive, ao debate da necessidade de reformulação do próprio instituto, uma vez que quando operado de forma irresponsável, mesmo que futuramente objeto de controle pelo Poder Legislativo, causa incalculáveis danos aos administrados, vislumbro que esta, ainda não analisada pelo Congresso Nacional e já pendente de questionamento por meio da ADI 6.156, não se aplica ao caso concreto.
O interesse em tela do particular UAI SHOPPING é calcado no inciso II do art. 3º da referida Medida Provisória, o qual afirma:
Art. 3º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do País, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição:
[...]
II - produzir, empregar e gerar renda, assegurada a liberdade para desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, observadas:
a) as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de combate à poluição sonora e à perturbação de sossego;
b) as restrições advindas de obrigações do direito privado, incluídas as situações de domínio de um determinado bem ou de partes de um bem por mais de uma pessoa simultaneamente;
c) as normas referentes ao direito de vizinhança; e
d) a legislação trabalhista;
Neste ponto, o primeiro aspecto relevante: o Poder Público Municipal não opera qualquer restrição à atividade do empreendimento em todos os demais dias da semana. O Decreto regulamentador de nº 04/2019, é expresso neste sentido. Apenas e tão só, dadas as razões de interesse público e legais acima pontuadas, impõe o Poder Público Municipal que aos domingos as portas dos empreendimentos privados integrantes da Feira do Jeans de Toritama abram no mesmo horário de funcionamento da Feira Livre, qual seja, às 14:00hs. Nota-se, com relevo, que a única restrição diz respeito ao horário de abertura para

funcionamento aos domingos, isto por razões nobres de sustentabilidade, equidade, mobilização, gestão (previsibilidade, segurança, disciplina, organização, operação, trânsito, estacionamento), fundamentos da legislação municipal.
Dessarte, cabe ressaltar que o próprio artigo em tela da MP contempla a previsão de o Poder Público obtemperar o direito, afirmando, em caráter exemplificativo, em seu §1º:
§ 1º Os direitos de que trata esta Medida Provisória não se aplicam às hipóteses que envolverem segurança nacional, segurança pública ou sanitária ou saúde pública, e caberá, quando solicitada, à administração pública, de forma expressa e excepcional, o ônus de demonstrar a imperiosidade da restrição.
Veja-se, não podemos conceber direitos absolutos. Assim, absurdo seria considerar o diverso, uma vez que é impensável que a regulamentação do comércio, em esfera nacional, nesse ponto, poderia se dar de maneira linear, sem levar em consideração as diversas características próprias de cada localidade e dos diversos segmentos. Pensar que a MP editada também alcançaria esta absoluta extensão equivaleria a fulminá-la por inconstitucionalidade, sob desprezo dos comandos constitucionais dos arts. 1º, 18 e 30, I da CF/88, que consagram o Pacto Federativo e a Autonomia Municipal, notadamente para tratar de assuntos de interesse local.
Neste particular, já há de se pensar do risco que corre esta Medida Provisória, acaso não se lhe empreste uma interpretação conforme a Constituição Federal.
A exemplo do afirmado, chega a ser jocoso imaginar a aplicação indiscriminada da MP a empreendimentos privados, como os que integram a Feira do Jeans de Toritama, que atuam intimamente associadas à Feira Livre. Seriam catastróficos os danos causados acaso afastada a regulamentação da atividade pelo Poder Público. A Feira Livre opera-se numa cadeia de previsibilidade no mercado, com dia e horário certo para ocorrer, o que vincula a todos a se organizarem nos mais diversos lugares do País para aqui chegarem em tempo certo para operarem seus negócios. Não se pode tolerar iniciativas que ameacem a organização e a equidade neste ambiente da economia local.
Compreendo que a interpretação a que se busca dar é vedada, sob pena de afronta ao princípio do Pacto Federativo.
Ainda que se pairassem dúvidas se a matéria é ou não de interesse local, o Supremo Tribunal Federal, por reiteradas vezes, tornando a matéria sumulada, exercendo seu papel de intérprete e guardião da Carta Constitucional, esclareceu que a definição de horário de funcionamento comercial é de interesse local:
Súmula nº 419 – os municípios têm competência para regular o horário do comércio local, desde que não infrinjam leis estaduais ou federais válidas.
Súmula nº 645 – é competente o município para fixar o horário de funcionamento de estabelecimento comercial.
Súmula Vinculante nº 38 - É competente o Município para fixar o horário de funcionamento de estabelecimento comercial.
Portanto, considero ser inaplicável a referida Medida Provisória com a interpretação que busca dar o interessado, tendo em vista que tal medida implica em completa desestabilização de todo o comércio que integra a Feira do Jeans de Toritama, afronta o caráter democrático das decisões pertinentes a esta, cria, com chancela do Poder Público, um critério impossível de remediação de desigualdade dos instrumentos comerciais, pondo em risco, em último escopo, a própria mola-mestra da economia local.
A par do que tudo exposto, considerando, enfim, a inequívoca pretensão de descumprimento das normas municipais reguladoras da atividade de feira no Município de Toritama, a Administração Municipal resolve decidir, de forma cautelar nos presentes autos, sem prejuízo da conclusão da instrução processual que confere o objeto deste Processo Administrativo, e de fato DECIDE determinar a realização de fiscalização e controle ostensivos em todo o perímetro da Feira do Jeans de Toritama, de modo que o UAI SHOPPING e todos demais empreendedores privados da área cumpram o horário de início de funcionamento do comércio de jeans, confecções e artigos congêneres na Feira do Jeans de Toritama e áreas de abrangência e influência sob operação, consideradas estas as localizadas no perímetro delineado no raio de 500 (quinhentos) metros da mencionada Feira, basicamente com observância do horário das 14:00hs aos domingos, para o início das atividades, sem ressalva de restrições quanto aos demais dias, que permanecerão livres, tudo conforme ditames da Lei Municipal nº 900/2005, com a redação da Lei Complementar Municipal nº 09/2018, e regulamento do Decreto Municipal nº 04/2019.
Com a finalidade de cumprir a referida decisão, requisito a atuação de todos os órgãos municipais competentes, notadamente, Secretaria de Ordem Social e Companhia de Transporte e Trânsito de Toritama – CTTU; o aparato de fiscalização das Secretarias municipais da Fazenda e de Desenvolvimento Econômico.
E, com relevante importância, oficie-se a Polícia Militar para que acompanhe a operação do Poder Municipal no exercício do seu Poder de Polícia e assegure o cumprimento desta decisão administrativa conjunta, o império da lei e a efetiva observância da Ordem Pública, sob pena de crime de desobediência à ordem de autoridade pública.
Por fim, dado o interesse coletivo da matéria, reforço a extensão dos efeitos subjetivos desta decisão a todos que integrarem o perímetro da Feira Livre de Toritama e determino a aplicação aos demais empreendedores potencialmente destinatários desta medida cautelar, com a notificação de todos.
Junte-se esta decisão aos autos, com a cópia da legislação aqui citada.
Oficie-se aos órgãos competentes.
Ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito.
Publique-se no Diário Oficial do Município.
Intime-se pessoalmente a Pessoa Jurídica Sociedade Centro de Tecnologia e Capacitação da Economia Informal CTECEI Administração LTDA – UAI SHOPPING.
Cumpra-se com as devidas cautelas.

[1] Regula as feiras livres, feira da sulanca, açougue e mercados no âmbito do Município de Toritama e dá outras providências.

[2] Polo de Confecções do Agreste do Estado de Pernambuco.

Toritama, em 28 de junho de 2019.

EDSON TAVARES DE LIMA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Rita de Cassia de Almeida Silva
Código Identificador:81ED1836

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/FMS n° 011/2019 - Pregão Presencial/FMS nº 007/2019; OBJETO: Aquisição de Gerador 75KVA para atender as necessidades ambulatoriais do Município de Triunfo Estado de Pernambuco; VALOR ESTIMADO: R$ 61.638,33. TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item; ABERTURA: 11/07/2019 às 08h30min. O edital encontra-se disponível na sala de licitações, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000; Fone: 87 3846 1365; SITE: http://www.triunfo.pe.gov.br/; E-MAIL: triunfocpl@outlook.com; no horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

Triunfo 28 de Junho de 2019.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:696DFC07

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

De ordem do Senhor Prefeito do Município de Triunfo/PE, torno público o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do

Processo/PMT nº 036/2019, Tomada de Preços/PMT nº 002/2019, objetivando a contratação de empresa especializada para Iluminação no Estádio Centenário Professor Eduardo Pádua no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, em favor da Empresa **Hidro Eletro Serviços e comércio de Material Elétrico Ltda ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.779.608/0001-66, no valor de R$ 169.641,05 (Cento e sessenta e nove mil seiscentos e quarenta e um reais e cinco centavos). Maiores Informações podem ser obtidas diretamente na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Triunfo, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000; E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone 87 3846 1365.

Triunfo 28 de Junho de 2019.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:2841164A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 021/2019. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 006/2019. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** registro de preço para futura aquisição de material elétrico, hidráulico, ferragens, material de construção, para sede e povoados do município de Tupanatinga. **CONTRATADA: SILVIA FEITOSA OLIVEIRA DE ANDRADE ALMEIDA EIRELI** CNPJ sob o n° 29.130.997/0001-86 **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 30/05/2019 **ATA REGISTRO DE PREÇO:** 004/2019**. VALOR: ITEM 01** R$ 4,60, **ITEM 02** R$ 4,85, **ITEM 03** R$ 5,70, **ITEM 04** R$ 4,80, **ITEM 05** R$ 4,80, **ITEM 06** R$ 9,30, **ITEM 07** R$ 9,15, **ITEM 08** R$ 10,35, **ITEM 09** R$ 0,50, **ITEM 10** R$ 12,45, **ITEM 11** R$ 10,25, **ITEM 12** R$ 10,55, **ITEM 13** R$ 2,45, **ITEM 14** R$ 0,85, **ITEM 15** R$ 1,35, **ITEM 16** R$ 0,85, **ITEM 17** R$ 1,40, **ITEM 18** R$ 2,15, **ITEM 19** R$ 1,40, **ITEM 20** R$ 2,45, **ITEM 21** R$ 46,65, **ITEM 22** R$ 8,10, **ITEM 23** R$ 45,95, **TEM 24** R$ 12,05, **ITEM 25** R$ 4,25, **ITEM 26** R$ 6,25, **ITEM 27** R$ 2,70, **ITEM 28** R$ 7,30, **ITEM 29** R$ 1,00, **ITEM 30** R$ 7,40, **ITEM 31** R$ 24,45, **ITEM 32** R$ 9,65, **ITEM 33** R$ 43,60, **ITEM 34** R$ 51,10, **ITEM 35** R$ 44,30, **ITEM 36** R$ 62,65, **ITEM 37** R$ 0,85, **ITEM 38** R$ 1,20, **ITEM 39** R$ 2,55, **TEM 40** R$ 17,25, **ITEM 41** R$ 16,40, **ITEM 42** R$ 20,40, **ITEM 43** R$ 22,00, **ITEM 44** R$ 30,80, **ITEM 45** R$ 26,85, **ITEM 46** R$ 36,10, **ITEM 47** R$ 17,80, **ITEM 48** R$ 0,60, **ITEM 49** R$ 0,50, **ITEM 50** R$ 45,15, **ITEM 51** R$ 5,00, **ITEM 52** R$ 14,30, **ITEM 53** R$ 24,90, **ITEM 54** R$ 7,55, **ITEM 55** R$ 2,15, I**TEM 56** R$ 545,00, **ITEM 57** R$ 0,30, **ITEM 58** R$ 287,00, **ITEM 59** R$ 165,00, **ITEM 60** R$ 11,75, **ITEM 61** R$ 20,45, **ITEM 62** R$ 2,00, **ITEM 63** R$ 2,60, **ITEM 64** R$ 5,85, **ITEM 65** R$ 8,55, **ITEM 66** R$ 9,80, **ITEM 67** R$ 3,20, **ITEM 68** R$ 5,50, **ITEM 69** R$ 7,95, **ITEM 70** R$ 8,95, **ITEM 71** R$ 102,00, **ITEM 72** R$ 275,00, **ITEM 73** R$ 0,75, **ITEM 74** R$ 0,85, **ITEM 75** R$ 1,50, **ITEM 76** R$ 2,65, **ITEM 77** R$ 4,70, **ITEM 78** R$ 3,55, **ITEM 79** R$ 1,35, **ITEM 80** R$ 1,55, **ITEM 81** R$ 5,45, **ITEM 82** R$ 7,20, **ITEM 83** R$ 17,25, **ITEM 84** R$ 0,90, **ITEM 85** R$ 2,55, **ITEM 86** R$ 3,10, **ITEM 87** R$ 133,00, **ITEM 88** R$ 6,45, **ITEM 89** R$ 7,40, **ITEM 90** R$ 8,25, **ITEM 91** R$ 5,95, **ITEM 92** R$ 2,30, **ITEM 93** R$ 4,30, **ITEM 94** R$ 0,50, **ITEM 95** R$ 0,60, **ITEM 96** R$ 1,25, **ITEM 97** R$ 4,95, **ITEM 98** R$ 3,10, **ITEM 99** R$ 11,25, **ITEM 100** R$ 27,60, **ITEM 101** R$ 44,30, **ITEM 102** R$ 49,00, **ITEM 103** R$ 67,85, **ITEM 104** R$ 199,00, **ITEM 105** R$ 7,90, **ITEM 106** R$ 10,80, **ITEM 107** R$ 29,60, **ITEM 108** R$ 23,50, **ITEM 109** R$ 35,50, **ITEM 110** R$ 19,10, **ITEM 111** R$ 23,00, **ITEM 112** R$ 39,50, **ITEM 113** R$ 22,50, **ITEM 114** R$ 109,80, **ITEM 115** R$ 17,90, **ITEM 116** R$ 23,90, **ITEM 117** R$ 11,00, **ITEM 118** R$ 256,00, **TEM 119** R$ 52,00, **ITEM 120** R$ 86,00, **ITEM 121** R$ 5,60, **ITEM 122** R$ 6,30, **ITEM 123** R$ 4,50, **ITEM 124** R$ 4,50, **ITEM 125** R$ 4,39, **ITEM 126** R$ 1,90, **ITEM 127** R$ 1,90, **ITEM 128** R$ 1,10, **ITEM 129** R$ 1,50, **ITEM 130** R$ 1,40, **ITEM 131** R$ 29,90, **ITEM 132** R$ 15,00, **ITEM 133** R$ 10,00, **ITEM 134** R$ 11,90, **ITEM 135** R$ 7,99, **ITEM 136** R$ 22,90, **ITEM 137** R$ 13,15, **ITEM 138** R$ 11,65, **TEM 139** R$ 0,60, **ITEM 140** R$ 19,85, **ITEM 141** R$ 1,05, **ITEM 142** R$ 0,41, **ITEM 143** R$ 1,15, **ITEM 144** R$ 22,40, **ITEM 145** R$ 31,65, **ITEM 146** R$ 7,40, **ITEM 147** R$ 29,00, **ITEM 148** R$ 48,35, **ITEM 149** R$ 13,75, **ITEM 150** R$ 23,50, **ITEM 151** R$ 16,60, **ITEM 152** R$ 14,85, I**TEM 153** R$ 9,90, **ITEM 154** R$ 23,80, **ITEM 155** R$ 13,45, **ITEM 156** R$ 48,90, **ITEM 157** R$ 11,55, **ITEM 158** R$ 13,10, **ITEM 159** R$ 69,80, **ITEM 160** R$ 17,75, **ITEM 161** R$ 19,40, **ITEM 162** R$ 29,95, **ITEM 163** R$ 44,00, **ITEM 164** R$ 62,45, **ITEM 165** R$ 270,00, **ITEM 166** R$ 264,50, **ITEM 167** R$ 267,30, **ITEM 168** R$ 3,40, **ITEM 169** R$ 291,75, **ITEM 170** R$ 235,02, **ITEM 171** R$ 216,70, **ITEM 172** R$ 341,00, **ITEM 173** R$ 186,00, **ITEM 174** R$ 377,50, **ITEM 175** R$ 386,23, **ITEM 176** R$ 29,45, **ITEM 177** R$ 20,72, **ITEM 178** R$ 443,20, **ITEM 179** R$ 505,00, **ITEM 180** R$ 370,00, **ITEM 81** R$ 430,00, **ITEM 82** R$ 550,00,

Tupanatinga 28 de junho de 2019.

RITA FELIX DA SILVA
Secretária de Finanças.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:A2082BFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 065, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

EMENTA**:** Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal Saúde de Tupanatinga - CMST 2018 – 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 079/1993, de 10 de setembro de 1993 que institui o Fundo Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, após indicação de seus respectivos segmentos, os seguintes membros para compor o **Conselho Municipal de Saúde de Tupanatinga** - CMST (Biênio: 2018-2020).

I - REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR	SUPLENTE
Meyrielly Suammy Silva Santos	Ana Paula Rosa Fernandes

II - REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR	SUPLENTE
Maria do Carmo Macário Paulino	Andreia Paixão de Lima Sousa

III - REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

TITULAR	SUPLENTE
Acivera Angelin Cavalcanti Leão	Maria do Carmo Neiva

IV - REPRESENTAÇÃO DA IGREJA EVANGÉLICA

TITULAR	SUPLENTE
Amilton Araújo de Moura	Antonio Porfirio Da Silva

V - REPRESENTAÇÃO DO SINDICATO RURAL

TITULAR	SUPLENTE
Magda de Souza Salvador	José Miguel Barbosa

VI - REPRESENTAÇÃO DA ALDEIA KAPINAWA

TITULARES	SUPLENTES
Paulo Gomes do Nascimento	Leonildo Gomes do Nascimento

VII - REPRESENTAÇÃO DOS QUILOMBOLAS

TITULARES	SUPLENTES
José Evanildo da Silva	Maria dos Anjos da Silva Souza

VIII - REPRESENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO RURAL DO SÍTIO LOPES

TITULAR	SUPLENTE
Miguel Fernandes Cordeiro	Josival Viera da Silva

IX - REPRESENTAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

TITULAR	SUPLENTE
Maria Rosenilda dos Santos Tenório	Odair José Gomes de Lima

X - REPRESENTAÇÃO DA UNIDADE MISTA SANTA CLARA

TITULAR	SUPLENTE
Maria Leonidas	Josefa Acacília do Nascimento Freitas

XI - REPRESENTAÇÃO DOS AGENTES DE ENDEMIAS

TITULAR	SUPLENTE
Maria Roseli dos Santos	Paulo Soares dos Silva

XII - REPRESENTAÇÃO DA IGREJA CATÓLICA

TITULAR	SUPLENTE
Joana Matilde da Conceição	Maria Roseane da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 07 de fevereiro de 2018.
Art. 3º. O CMST terá vigência por 02 (dois) anos após a nomeação de seus membros.
Parágrafo único. O mandato dos conselheiros nomeados por esta Portaria coincidirá com o término do período de vigência do mandato do Conselho previsto no *caput* deste artigo.
Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2018.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:A7021C01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 066, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Presidente do Conselho Municipal Saúde de Tupanatinga - CMST 2018 – 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 079/1993, de 10 de setembro de 1993 que institui o Fundo Municipal de Saúde, bem como a Portaria nº 066/2018, de 07 de fevereiro de 2018;
R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, após eleição ocorrida em 07 de fevereiro de 2018, na qual foi eleito pelos seus pares conselheiros, o Sr. **JOSÉ EVANILDO DA SILVA**, portador do RG nº *.*79.0**, e inscrito sob o nº ***.722.374-**, para Presidente do **Conselho Municipal de Saúde de Tupanatinga** - CMST (Biênio: 2018-2020).
Parágrafo único. O mandato do Presidente nomeado por esta Portaria coincidirá com o término do período de vigência do mandato do Conselho previsto no *caput* do artigo 3º da Portaria nº 066/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 07 de fevereiro de 2018.
Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2018.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:D5A92D6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 017, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - INDEFERIR, a Servidora Pública Municipal **REJANE RAIMUNDO DA SILVA**, Professora Leiga, matrícula 0000075, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 4713298 SSP/PE e inscrita no CPF nº 900.844.704-53, **LICENÇA PRÊMIO** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, e ainda, o princípio da economicidade, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que estão próximos do período de aposentadoria ou circunstância especial diversa que não gere aumento de despesa para o Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 22 de janeiro do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de administração e planejamento

Tupanatinga 01 de julho de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:543C60C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 018, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, o Servidor Público Municipal **MANOEL VALDIR DE SOUZA ALMEIDA**, Inspetor Manutenção Escolar, matrícula 0000648, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG nº 3199053 /PE e inscrita no CPF nº 506.795.114-15, **LICENÇA PRÊMIO (INICIAL),** referente ao decênio 1999-2009, pelo prazo de 2 (dois) meses, devendo ser agendado na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 31 de janeiro do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de administração e planejamento

Tupanatinga 01 de julho de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:D40B80EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 019, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - INDEFERIR, a Servidora Pública Municipal **ANTONIA CAVALCANTI DE SOUZA**, Professora III, matrícula 0000140, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 3199088 /PE e inscrita no CPF nº 506.791.124-72, **LICENÇA PRÊMIO** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, e ainda, o princípio da economicidade, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que estão próximos do período de aposentadoria ou circunstância especial diversa que não gere aumento de despesa para o Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 31 de janeiro do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga 01 de julho de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:F92D152A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 020, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **RITA ANTONIA DOS SANTOS**, Professora II, matrícula 0001094, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 3932962 /PE e inscrita no CPF nº 728.460.974-53, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO),** referente ao decênio 2003-2013, pelo prazo de 4 (quatro) meses, a partir de 01 de março de 2019 a 01 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 31 de janeiro do ano em curso..

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga 01 de julho de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:134C3DDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA**, Professora III, matrícula 0000120, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 4086887 /PE e inscrita no CPF nº 748.364.004-87, **LICENÇA**

PRÊMIO (INICIAL), referente ao decênio 1995-2005, pelo prazo de 2 (dois) meses, devendo ser agendado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro do ano em curso..

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga 01 de julho de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:7F061328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 022, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 35 da Lei nº 247/2005 - Regime Próprio de Previdência do Municipal de Tupanatinga/PE.

R E S O L V E :

Art. 1º - **DEFERIR,** a Servidora Pública Municipal **NEUSA MACÊDO DA SILVA DE OLIVEIRA**, Aux. de Secretaria Escolar matrícula 0001208, lotada na Secretaria de Educação, portador do RG nº 7239673 SSP/PE e inscrita no CPF nº 041.973.694-84, **LICENÇA MÉDICA PELO PRAZO DE 15 DIAS, a partir do dia 15 de janeiro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 15 de janeiro do ano em curso..

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga 01 de julho de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:02C36107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 023, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER,** a Servidora Pública Municipal **ROSINETE PEREIRA DA SILVA**, Zeladora Unidade Escolar, matrícula 0000600, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 5974835 /PE e inscrita no CPF nº 728.454.814-20, **LICENÇA PRÊMIO (INICIAL),** referente ao decênio 1999-2009, pelo prazo de 2 (dois) meses, devendo ser agendado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga 01 de julho de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:E44B6079

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER,** o Servidor Público Municipal **PAULO TENÓRIO LEITE**, Agente Administrativo, matrícula 0000553, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG nº 2877716 /PE e inscrito no CPF nº 485.114.124-68, **LICENÇA PRÊMIO (INICIAL),** referente ao decênio 1999-2009, pelo prazo de 2 (dois) meses, devendo ser agendado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de administração e planejamento

Tupanatinga 01 de julho de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:50046225

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 025, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - INDEFERIR, o Servidor Público Municipal **JOSÉ NILDO CARLOS DA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula 0000553, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG nº 6297300 /PE e inscrito no CPF nº 039.012.454-05, **LICENÇA PRÊMIO,** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, e ainda, o princípio da economicidade, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que estão próximos do período de aposentadoria ou circunstância especial diversa que não gere aumento de despesa para o Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de administração e planejamento

Tupanatinga 01 de julho de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:DF05AA08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 026, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - INDEFERIR, o Servidor Público Municipal **JOSÉ VALDIR DA SILVA**, Motorista, matrícula 0000461, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviço Público, portador do RG nº 5368448 /PE e inscrito no CPF nº 035.168.804-81, **LICENÇA PRÊMIO,** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, e ainda, o princípio da economicidade, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que estão próximos do período de aposentadoria ou circunstância especial diversa que não gere aumento de despesa para o Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 08 de fevereiro do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de administração e planejamento

Tupanatinga 01 de julho de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:D7511676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 027, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 35 da Lei nº 247/2005 - Regime Próprio de Previdência do Municipal de Tupanatinga/PE.

R E S O L V E :

Art. 1º - DEFERIR, a Servidora Pública Municipal **ALDIRENE MAGALHÃES CAVALCANTI LIMA**, PROFESSORA III, matrícula 0000383, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 5644098 SSP/PE e inscrita no CPF nº 030.819.394-61, **LICENÇA MÉDICA PELO PRAZO DE 15 DIAS, a partir do dia 28 de janeiro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a 28 de janeiro do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de administração e planejamento

Tupanatinga 01 de julho de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:B8B4B1F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 028, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 35 da Lei nº 247/2005 - Regime Próprio de Previdência do Municipal de Tupanatinga/PE.

R E S O L V E :

Art. 1º - DEFERIR, a Servidora Pública Municipal **NEUSA MACÊDO DA SILVA DE OLIVEIRA**, Aux. De Secretaria Escolar, matrícula 0001208, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 7239673 SSP/PE e inscrita no CPF nº 041.973.694-84, **LICENÇA MÉDICA PELO PRAZO DE 15 DIAS, a partir do dia 30 de janeiro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a 30 de janeiro do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:1FED9127

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 029, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Art. 103 da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER,** o Servidor Público Municipal **EDUARDO LUIZ FREIRE**, Gari, matrícula 0001304, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviço Público, portadora do RG nº 7710586 SDS/PE e inscrita no CPF nº 040.266.254-78, **FÉRIAS**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019 a 01 de março de 2019, referente ao período de aquisição do ano de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga 01 de julho de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:9FEB8E9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 030, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Art. 103 da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER,** o Servidor Público Municipal **ROBERTO ALVES ROCHA**, Motorista - FMS, matrícula 0001170, lotado na Secretaria de Saúde, portador do RG nº 5772266 SSP/PE e inscrito no CPF nº 029.481.024-21, **FÉRIAS**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019 a 01 de março de 2019, referente ao período de aquisição do ano de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de administração e planejamento

Tupanatinga 01 de julho de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:9A2157A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 031, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Art. 103 da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER,** a Servidora Pública Municipal **MARILENE SOUSA VIANA**, Zelador(A) Hospitalar - FMS, matrícula 0001190, lotada na Secretaria de Saúde, portadora do RG nº 870751 SSP/PE e inscrita no CPF nº 317.091.681-53, **FÉRIAS**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019 a 01 de março de 2019, referente ao período de aquisição do ano de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga 01 de julho de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:FF39844E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 032, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Art. 103 da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **JANAINA RODRIGUES DA COSTA MACEDO**, Agente Comunitário Saúde - ACS - FMS, matrícula 0001363, lotada na Secretaria de Saúde, portadora do RG nº 7386421 SSP/PE e inscrita no CPF nº 060.949.164-41, **FÉRIAS**, a partir do dia 15 de fevereiro de 2019 a 15 de março de 2019, referente ao período de aquisição do ano de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a 15 de fevereiro do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDJANE SOARES DE BARROSS
ecretaria de administração e planejamento

Tupanatinga 01 de julho de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:B5E5441B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 033, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Art. 103 da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, o Servidor Público Municipal **JOÃO ELIAS GOMES DE MELO,** Conselheiro Tutelar, matrícula 2016.004, lotada no Gabinete do Prefeito, portador do RG nº 9021204 SDS/PE e inscrito no CPF nº 106.921.614-30, **FÉRIAS**, a partir do dia 10 de fevereiro de 2019 a 10 de março de 2019, referente ao período de aquisição do ano de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga 01 de julho de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:F1A4E8E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 034, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **ELIANE MARIA PAES FERRO DE OLIVEIRA**, Professora III, matrícula 0000545, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 3820604 /PE e inscrita no CPF nº 705.273.694-20, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO),** referente ao decênio 1998-2008, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir de 11 de março de 2019 a 10 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de administração e planejamento

Tupanatinga 01 de julho de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:6AC7E64E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 035, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - INDEFERIR, o Servidor Público Municipal **EDILEUZO RODRIGUES BARBOSA**, Aux. De Serv. Gerais, matrícula 0000155, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG nº 2855121 /PE e inscrito no CPF nº 426.320.564-20, **LICENÇA PRÊMIO,** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, e ainda, o princípio da economicidade, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que estão próximos do período de aposentadoria ou circunstância especial diversa que não gere aumento de despesa para o Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga 01 de julho de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:52EA13E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 036, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Art. 103 da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, o Servidor Público Municipal **PAULO VIERIA DE LIMA,** Pedreiro, matrícula 0000423, lotada na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, portador do RG nº 3057435 SSP/PE e inscrito no CPF nº 341.885.094-49, **FÉRIAS**, referente ao período de aquisição do ano de 2018, devendo ser agendado na respectiva secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de administração e planejamento

Tupanatinga 01 de julho de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:60FA1252

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 037, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Art. 103 da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, o Servidor Público Municipal **JOÃO FERREIRA NETO,** Gari, matrícula 0000326, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, portador do RG nº 6701127 SSP/PE e inscrito no CPF nº 044.703.164-31, **FÉRIAS**, referente ao período de aquisição do ano de 2018, devendo ser agendado na respectiva secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga 01 de julho de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:E0B469FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 038, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **MARIA VANDIGLEIDE GOMES DA SILVA**, Zeladora Unidade Escolar, matrícula 0000604, lotado na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 4900721 SSP/PE e inscrita no CPF nº 023.477.794-00, **LICENÇA PRÊMIO,** referente ao decênio 1999-2009 – (PRORROGAÇÃO), 1 (um) mês, e referente ao decênio 2009-2019 – (INICIAL) 1 (um) mês, totalizando o prazo de 2 (dois) meses, devendo ser agendado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga 01 de julho de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:5454D6E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 039, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **MARIA DO CARMO DA SILVA**, Gari, matrícula 0000449, lotado na Secretaria Infraestrutura e Serviços Públicos, portadora do RG nº 6232530 SSP/PE e inscrita no CPF nº 976.828.704-78, **LICENÇA PRÊMIO (INICIAL),** referente ao decênio 2008-2018, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir do dia 01 de março de 2019 a 01 maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga 01 de julho de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:738DA87E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 040, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 35 da Lei nº 247/2005 - Regime Próprio de Previdência do Municipal de Tupanatinga/PE.

R E S O L V E :

Art. 1º - DEFERIR, a Servidora Pública Municipal **VILMA CORDEITRO DOS SANTOS**, Professora III, matrícula 0000377/0000139, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 5210668 SSP/PE e inscrita no CPF nº 024.104.134-12, **LICENÇA MÉDICA PELO PRAZO DE 15 DIAS, a partir do dia 11 de fevereiro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga 01 de julho de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:34E88DD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 041, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 35 da Lei nº 247/2005 - Regime Próprio de Previdência do Municipal de Tupanatinga/PE.

R E S O L V E :

Art. 1º - DEFERIR, a Servidora Pública Municipal **MARIA LUCIENE CAVALCANTE BARROS**, Professora III, matrícula 0000412/0001587, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 3335124 SDS/PE e inscrita no CPF nº 578.686.114-72, **LICENÇA MÉDICA PELO PRAZO DE 15 DIAS, a partir do dia 12 de fevereiro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a 12 de fevereiro do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga 01 de julho de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:E089FEDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 043, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Art. 103 da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **EDIANE BARBOSA DA SILVA,** Aux. De Secretaria Escolar, matrícula 0000792, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento, portadora do RG nº 7038411 SSP/PE e inscrita no CPF nº 046.593.494-38, **FÉRIAS**, referente ao período de aquisição do ano de 2017, devendo ser agendado na respectiva secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de administração e planejamento

Tupanatinga 01 de julho de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:86E4D5E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 044, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Art. 103 da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, ao Servidor Público Municipal **GILSON FERREIRA DA SILVA,** Zelador(A) Unidade Escolar, matrícula 0001272, lotado na Secretaria de Ação Social, portador do RG nº 6797321 SDS/PE e inscrito no CPF nº 044.744.824-25, **FÉRIAS**, referente ao período de aquisição do ano de 2017, devendo ser agendado na respectiva secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga 01 de julho de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:62D2303D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 045, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 35 da Lei nº 247/2005 - Regime Próprio de Previdência do Municipal de Tupanatinga/PE.

R E S O L V E :

Art. 1º - DEFERIR, a Servidora Pública Municipal **EDINETE FEITOSA DE OLIVEIRA SOUSA**, Professora III, matrícula 0001122, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 1897586 SSP/PE e inscrita no CPF nº 183.334.194-53, **LICENÇA MÉDICA PELO PRAZO DE 15 DIAS, a partir do dia 18 de fevereiro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a 18 de fevereiro do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga 01 de julho de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:88A9D475

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 046, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 35 da Lei nº 247/2005 - Regime Próprio de Previdência do Municipal de Tupanatinga/PE.

R E S O L V E :

Art. 1º - DEFERIR, a Servidora Pública Municipal **EURIDES SANTINA DE CARVALHO NETO**, Professora III, matrícula 0000266, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 3216352 SSP/PE e inscrita no CPF nº 361.850.194-34, **LICENÇA MÉDICA PELO PRAZO DE 15 DIAS, a partir do dia 07 de fevereiro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a 07 de fevereiro do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga 01 de julho de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:2AF7AB22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 047, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Art. 103 da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, ao Servidor Público Municipal **SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA,** Gari, matrícula 0001029, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, portador do RG nº 5217032 SSP/PE e inscrito no CPF nº 763.160.504-10, **FÉRIAS**, referente ao período de aquisição do ano de 2017, a parti de 08 de janeiro de 2019 a 08 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 08 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga 01 de julho de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:18650DE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 048, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Art. 103 da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER,** ao Servidor Público Municipal **GENECY DE ABREU CAVALCANTI,** Motorista, matrícula 0000332, lotado na Secretaria de Saúde, portador do RG nº 1187800 SSP/PE e inscrito no CPF nº 212.482.904-10, **FÉRIAS**, a partir de 01 de março de 2019 a 01 de abril de 2019, referente ao período de aquisição do ano de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga 01 de julho de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:BEA63F35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 049, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER,** a Servidora Pública Municipal **RIZALVA FRANCISCA DE OLIVEIRA GOMES DOS SANTOS**, Professora III, matrícula 0000134, lotado na Secretaria Educação, portadora do RG nº 364890022 SSP/SP e inscrita no CPF nº 825.765.304-78, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO),** referente ao decênio 1997-2007, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 18 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga 01 de julho de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:3263E06C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 058, DE 12 DE MARÇO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO, o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **INDEFERIR,** o Servidor Público Municipal **JOSÉ JULIO FILHO**, Zelador (a) Unidade Escolar, matrícula 0001143, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG nº 335081629 SSP/PE e inscrito no CPF nº 748.347.974-49, **LICENÇA PRÊMIO**, que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, e ainda, o princípio da economicidade, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que estão próximos do período de aposentadoria ou circunstância especial diversa que não gere aumento de despesa para o Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga 01 de julho de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:7AD97A1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 063, DE 12 DE MARÇO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Art. 103 da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, ao Servidor Público Municipal **SAMUEL DE SIQUEIRA BARBOSA,** CONSELHEIRO TUTELAR, matrícula 0002083, lotado no Gabinete do Prefeito, portador do RG nº 8511450 SSP/PE e inscrito no CPF nº 089.139.924-00, **FÉRIAS**, a partir de 01 de março de 2019 a 31 de março de 2019, referente ao período de aquisição do ano de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga 01 de julho de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:53CA1CDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 071, DE 25 DE MARÇO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO, o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO, que o art. 109 da Lei 6.123/68, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **QUITERIA FABIANO DA SILVA SANTOS**, Gari, matrícula 0000452, lotada na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, portadora do RG nº 4200843 SSP/PE e inscrita no CPF nº 775.177.924-15, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO),** referente ao decênio 1998-2008, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir do dia 22 de março de 2019 ao dia 22 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 22 de março de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga 01 de julho de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:EA4F13FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 079, DE 10 DE ABRIL DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - INDEFERIR, a Servidora Pública Municipal **LUCIENE BARROS DE LIMA**, Professora III, matrícula 0000009, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 3199092 SDS/PE e inscrita no CPF nº 506.789.574-87, **LICENÇA PRÊMIO,** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, e ainda, o princípio da economicidade, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que estão próximos do período de aposentadoria ou circunstância especial diversa que não gere aumento de despesa para o Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga 01 de julho de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:6FDCFFD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 091, DE 10 DE ABRIL DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **SOLANGE DE OLIVEIRA SILVA SANTOS,** PROFESSOR(A) III, matrícula 0000007, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 7046887 SDS/PE e inscrita no CPF nº 900.850.354-91, **LICENÇA PRÊMIO (INICIAL),** referente ao decênio 2007-2017, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir do dia 05 de agosto de 2019 ao dia 05 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga 01 de julho de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:61D25B29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 092, DE 10 DE ABRIL DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 35 da Lei nº 247/2005 - Regime Próprio de Previdência do Municipal de Tupanatinga/PE.

R E S O L V E :

Art. 1º - DEFERIR, a Servidora Pública Municipal **MARIA KATIA BESERRA DA SILVA**, Professora III, matrícula 0000208, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 3892655 SSP/PE e inscrita no CPF nº 775.177.254-91, **LICENÇA MÉDICA PELO PRAZO DE 15 DIAS, a partir do dia 04 de abril de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos ao dia 04 de abril do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga 01 de julho de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:EE725B26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 095, DE 10 DE ABRIL DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Art. 115 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

CONSIDERANDO que o Atestado Médico (Dr. Paulo Godim) determina que o servidor é portador de patologia faríngea, necessitando ser afastado de qualquer contato com **GELO, FRIEZA** ou **IRRITANTES FARINGEOS (tais como fumo do tabaco e o álcool)**, durante 60 (sessenta) dias.

CONSIDERANDO que o Servidor exerce a sua função de **Auxiliar de Serviços Gerais** em uma escola na zona rural, na qual o **único eletrodoméstico que resfria é o bebedouro**, ou seja, resfria tão somente a água nele colocada.

R E S O L V E :

Art. 1º - INDEFERIR, ao Servidor Público Municipal **JOSENILDO CARLOS DA SILVA**, Aux. de Secretaria Escolar, matrícula 0000593, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG nº 6297300 SSP/PE e inscrito no CPF nº 039.012.454-05, **LICENÇA MÉDICA, já que o ambiente de trabalho não oferece nenhum dos fatores de risco citados no atestado médico ao servidor**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga 01 de julho de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:573E3C62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 099, DE 10 ABRIL DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Art. 103 da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao Servidor Público Municipal **MARIA GENICELIA DE MOURA**, Conselheiro Tutelar, matrícula 000746, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do RG nº 7428232 e inscrito no CPF nº 06315864406, **FÉRIAS**, a partir do dia 15 de maio até 15 de junho, referente ao período de aquisição do ano de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos **10 de abril de 2019.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga 01 de julho de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:B92A7CE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 100, DE 26 DE ABRIL DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica

Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **RIZALVA FRANCISCA DE OLIVEIRA GOMES DOS SANTOS**, Professora III, matrícula 0000134, lotado na Secretaria Educação, portadora do RG nº 364890022 SSP/SP e inscrita no CPF nº 825.765.304-78, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO),** referente ao decênio 1997-2007, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir do dia 23 de abril de 2019 ao dia 23 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 23 de abril de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de administração e planejamento

Tupanatinga 01 de julho de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:0BC364F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 101, DE 26 ABRIL DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Art. 103 da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao Servidor Público Municipal **DIANA GUEDES DE ARAUJO**, Conselheiro Tutelar, matrícula 000961, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do RG nº 6905437 e inscrito no CPF nº 05416614420, **FÉRIAS**, a partir do dia 15 de abril até 15 de maio, referente ao período de aquisição do ano de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos 15 de abril de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de administração e planejamento

Tupanatinga 01 de julho de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:67C0D83F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 102, DE 26 ABRIL DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Art. 103 da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao Servidor Público Municipal **MARIA LUZINALDA DE MELO SILVA**, Conselheiro Tutelar, matrícula 1016, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do RG nº 7105987 e inscrito no CPF nº 052.046.294.75, **FÉRIAS**, a partir do dia 15 de abril até 15 de maio, referente ao período de aquisição do ano de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos 15 de abril de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga 01 de julho de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:4C1DDBEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 103, DE 26 DE ABRIL DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Art. 103 da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao Servidor Público Municipal **MARIA JOSÉ DA SILVA CARVALHO**, Conselheiro Tutelar, matrícula 1137, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do RG nº 7259296 e inscrito no CPF nº039.818.364.30, **FÉRIAS**, a partir do dia 15 de abril até 15 de maio, referente ao período de aquisição do ano de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos 15 de abril de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga 01 de julho de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:7D4F2F2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0010/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 0005/2019. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Fornecimento Parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões de 13kg, para atender as diversas Secretarias e as Escolas do FME de Vertente do Lério Incluindo: Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério. Valor: R$39.369,28.Data e Local da Sessão de Abertura: 12/07/2019 às 08:30h. Praça Severino Barbosa de Sales, 40, Centro, Vertente do Lério - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 13/2009. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (81) 36347156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis,

Vertente do Lério, 28/06/2019.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:4940B79F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA N° 0220/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a servidora **JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS**, do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA - CC – 21,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2019.

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:E580A18C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Processo Nº: 009/2019 – Pregão Presencial Nº 004/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, vem por intermédio do presente convocar os representantes legais das empresas: DI LUCCA IMPRESSOS LTDA ME com inscrição no CNPJ sob o nº 11.969.268/0001-52; MARCELO LUIZ GOMES DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 27.776.595/0001-28 e ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA – ME, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 10.359.279/0001-58, para assinatura do instrumento de contrato, conforme disposto no item 18.1 do edital do processo supramencionado.

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 27 de junho de 2019.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:28725FE3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 4.364/2019

EMENTA: Altera dispositivos da Lei Municipal n° 4.274/2018 e dá nova redação a dispositivos da Lei Municipal n° 3.188/2006, que reestruturou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Vitória de Santo Antão – VITORIAPREV, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:
Art. 1° - O art. 43 da Lei Municipal n° 3.188/06, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 43 -** Ressalvado o disposto no art. 40 desta lei, a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato".
"Parágrafo Único – A aposentadoria será devida até o último dia do mês do falecimento do segurado".
Art. 2° - O art. 76 da Lei Municipal n° 3.188/06, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 76 – Concedida a aposentadoria ou pensão por morte será o ato publicado e encaminhado à apreciação do Tribunal de Contas".
"Parágrafo único – Caso o ato de concessão não seja aprovado pelo Tribunal de Contas, o processo do benefício será imediatamente revisto e promovidas às medidas jurídicas pertinentes".
Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial, os art. 10 e art. 13 da Lei Municipal n° 4.274/2018.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2019.

JOSÉ AGLAÍLSON QUERÁLVARES JÚNIOR.
Prefeito

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:DDD09DF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0219/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a servidora **KARLA FERNANDA CUNHA BARROS**, do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA - CC – 21,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2019.

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:C3E0B6F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 019, DE 13 DE JUNHO DE 2019

Ementa: Dispõe sobre autorização especial para funcionamento da Indústria, Comércio e Serviços.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o Parágrafo Único do art. 1° do Decreto n° 001/2019;
CONSIDERANDO o Ofício n° 15/2019 do Sindicato dos Empregados do Comércio do Cabo e Vitória (SECCV), da Associação Comercial Industrial e Agropecuária da Vitória – PE (ACIAV) e da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL).

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR, em caráter excepcional, o funcionamento da Indústria, Comércio e Serviços, durante o feriado municipal de Corpus Christi (20/06/2019).
Art. 2° - AUTORIZAR, em caráter excepcional, o funcionamento da Indústria, Comércio e Serviços, durante os domingos de junho (16/06 e 23/06), agosto (11/08 – Dia dos Pais) e de dezembro (01/12, 15/12, 22/12 e 29/12).
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:6229158D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO Nº 009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
HOMOLOGAÇÃO - Processo nº: 009/2019 - Comissão: CPL Modalidade nº: Pregão Presencial nº 004/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços gráficos diversos para atender a demanda das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Comunica-se a homologação de seu objeto da seguinte maneira:

• **DI LUCCA IMPRESSOS LTDA ME** com inscrição no CNPJ sob o nº 11.969.268/0001-52, vencedora para os itens 1, 5 e 6;

Item	Valor Unitário	Valor por extenso
1	R$ 15,50	Quinze reais e cinquenta centavos
5	R$ 9,95	Nove reais e noventa e cinco centavos
6	R$ 9,95	Nove reais e noventa e cinco centavos

• **MARCELO LUIZ GOMES DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 27.776.595/0001-28, vencedora para os itens 2 e 3;

Item	Valor Unitário	Valor por extenso
2	R$ 19,00	Dezenove reais
3	R$ 7,00	Sete reais

• **ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA – ME**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 10.359.279/0001-58, vencedora para o item 4.

Item	Valor Unitário	Valor por extenso
4	R$ 5,95	Cinco reais e noventa e cinco centavos

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 27 de junho de 2019.

IONE PARAISO PESSOA FERRO
Secretária Interina de Educação

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:56C46033

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

PROCESSO Nº 041/2019 – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LARVICIDA BIOLÓGICO A BASE DE BACILLUSTHURINGIENSISISRAELENSIS PARA SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA CIDADE DO PAULISTA, NO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DAS ARBOVIROSES**. **HOMOLOGO** nos termos do Parecer do Pregoeiro, à **EMPRESA VENCEDORA: MULTIAVE LTDA**, CNPJ sob N° 01.320.430/0001-53, com sede na Avenida Caxangá, nº 5034, Caxangá, Recife/PE, CEP: 50.800-000, telefone: (81) 3453-2323, com o valor global de **R$ 380.346,40 (trezentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos**).

Paulista, 28/06/2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:E32BB7FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

PROCESSO Nº 041/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019 – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LARVICIDA BIOLÓGICO A BASE DE BACILLUSTHURINGIENSISISRAELENSIS PARA SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA CIDADE DO PAULISTA, NO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DAS ARBOVIROSES**. **EMPRESA VENCEDORA: MULTIAVE LTDA**, CNPJ sob N° 01.320.430/0001-53, com sede na Avenida Caxangá, nº 5034, Caxangá, Recife/PE, CEP: 50.800-000, telefone: (81) 3453-2323, com o valor global de **R$ 380.346,40 (trezentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos**).

Paulista, 28/06/2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:B91A1997

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

PROCESSO Nº 022/2019 – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE DE FRIO (CÂMARAS FRIAS) PARA SEREM UTILIZADAS NAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **HOMOLOGO** nos termos do Parecer do Pregoeiro, à **EMPRESA VENCEDORA: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**, CNPJ sob N° 78.589.504/0001-86, com sede na Avenida Tiradentes, nº 4455, Setor Industrial, Londrina/PR, CEP: 86.072-360, telefone: (43) 3378-5500, Com o valor global de **R$ 698.100,00 (seiscentos e noventa e oito mil e cem reais**).

Paulista, 28/06/2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:0A9C2F68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

PROCESSO Nº 022/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019 – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE DE FRIO (CÂMARAS FRIAS) PARA SEREM UTILIZADAS NAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **EMPRESA VENCEDORA: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**, CNPJ sob N° 78.589.504/0001-86, com sede na Avenida Tiradentes, nº 4455, Setor Industrial, Londrina/PR, CEP: 86.072-360, telefone: (43) 3378-5500, Com o valor global de **R$ 698.100,00 (seiscentos e noventa e oito mil e cem reais**).

Paulista, 28/06/2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:01D1D72D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2019- RP 00007/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2019- RP 00007/2019

Aos 27 dias do mês de Junho de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim, Município de Belo Jardim - PE, localizada na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra - Centro - Belo Jardim - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal vigente, Decreto Municipal nº 35, de 20 de Julho de 2015, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00009/2019 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando a Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, visando suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e suas diversas unidades, sendo a Prefeitura Municpal de Belo Jardim orgão participante do certame; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM - CNPJ nº 10.241.913/0001-53; Prefeitura Municipal de Belo Jardim - CNPJ nº 10.260.222/0001-05.

VENCEDOR: TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO EIRELI						
CNPJ: 12.058.073/0001-13						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	AZEITE DE OLIVIA EXTRA VIRGEM - Azeite de oliva extra virgem. Acidez máxima 0,5%. NÃO CONTÉM GLÚTEN. 500ML. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Cordoba	LTS	100	20,00	2.000,00
8	AMIDO DE MILHO TRADICIONAL - isento de glúten e de gordura trans. Embalagem em caixa com 500g, com identificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. CAIXA COM 48 UNIDADES. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Kimimo	CX	18	225,00	4.050,00
9	AMIDO DE MILHO EM PÓ FINO - Sem glúten, sabor Baunilha, acondicionado em embalagem de Papelão com 200g. CAIXA COM 25UND. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Cremogema	CX	38	94,00	3.572,00
16	CHÁ - caixa com 10 saches de no mínimo 13g, sabores variados (cidreira/capim santo/erva-doce/camomila/ boldo). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. CAIXA COM 24 UND	Leão	CX	98	71,90	7.046,20
18	CANELA EM PÓ - Tubo ou saco plástico contendo 20g. Validade mínima de seis meses na data da entrega. - CAIXA COM 12 UND	Sempre Viva	CX	24	8,70	208,80
19	COCO RALADO NATURAL, parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, isento de ranço, impurezas e sujidades, devendo estar em embalagem adequada com aproximadamente 100g. Deve atender as normas de rotulagem geral, nutricional e específicas de acordo com Regulamento Técnico. - CAIXA COM 24 UND.	Bomcoco	CX	36	58,00	2.088,00
24	ERVILHA em conserva- Grãos inteiros imersos em líquido de conserva embalagem com 200ml deve conter dados e identificação do produto e validade na embalagem. CAIXA COM 24 UNIDADES.	D´Juda	CX	36	37,80	1.360,80
25	FARINHA DE MANDIOCA - grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Composição centesimal: S2% de carboidratos e 320 kcal/porção. Embalagem plástica, transparente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. FARDO COM 30 UND	Itaenga	FD	24	62,50	1.500,00
26	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem em PVC, transparente, atóxico, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. FARDO COM 10 UND	Rosa Branca	FD	60	31,90	1.914,00
28	FERMENTO QUÍMICO - industrializado, em pó, embalagem de 100g. contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Itaiquara	LTS	180	2,90	522,00
38	LEITE DE SOJA - Extrato de soja , açúcar, óleo de soja refinado, vitaminas e minerais (Cálcio, Fósforo, Magnésio, Vitamina C, Niacina, Ferro, Zinco, Vitamina E, Ácido Pantotênico, Manganês, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina A, Cobre, Ácido Fólico, Iodo, Vitamina K, Biotina, Vitamina D e Vitamina B12), maltodextrina, sal refinado, L-Metionina, aroma idêntico ao	Lev Soy	LTS	80	17,80	1.424,00

	natural de baunilha, estabilizante lecitina de soja e espessante goma guar. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Também pode ser utilizado por intolerantes à lactose e ao glúten. 300G					
40	LEITE CONDESANDO - acondicionado em embalagem Tetra Pack de 200g, com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. CAIXA COM 27 UND.	Centro Oeste	CX	96	81,40	7.814,40
42	MARGARINA VEGETAL SEM SAL - isento de gordura trans. Embalagem em potes plásticos de 250g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. CAIXA COM 24 UND.	Delicata	CX	14	43,20	604,80
43	MACARRÃO - tipo espaguete, contendo 500g Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. FARDO COM 20 PCT.	Vitamassa	FD	120	31,50	3.780,00
46	MULTICEREAIS ARROZ E AVEIA - específico para complementar a alimentação de lactentes a partir do 6º mês. 400G - CX COM 12 UND LATAS COM 400G - CAIXA COM 12 LATAS	Nestle	CX	10	124,00	1.240,00
47	MULTICEREAIS ARROZ - específico para complementar a alimentação de lactentes a partir do 6º mês. LATAS COM 400G - CAIXA COM 12 LATAS	Nestle	CX	10	124,00	1.240,00
56	SAL - iodado de mesa, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem entre 10 e 15 mg, de acordo com legislação vigente. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. FARDO COM 30KG.	Veneza	FD	20	17,80	356,00
58	VINAGRE - a base de álcool embalagem plástica de 500ml, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. CAIXA COM 12 UND.	Azedim	CX	36	12,08	434,88
63	CARNE DE CHARQUE - dianteira, resfriada (até 4°C), devidamente pesada e etiquetada. Embalagem de 500g. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	Frinense	KG	960	22,00	21.120,00
68	FILÉ DE PEITO DE FRANGO - em cortes (peito), sem pele, de primeira qualidade, congelado, sem tempero. Devidamente pesado e etiquetado. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Avivar	KG	2500	10,15	25.375,00
70	QUEIJO MUSSARELA - tipo mussarela. Resfriado, embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Lanno	KG	800	22,35	17.880,00
71	IOGURTE NATURAL -elaborado com polpa de frutas NATURAIS, açúcar, fermentos lácteo, vitaminas, conservantes e aromatizante. Diversos sabores. Embalagem em PVC, transparente, atóxico, lacrado, contendo 1.000ml. Com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade SABORES SORTIDOS - CX COM 12UND. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Natural Da Vaca	CX	36	26,71	961,56
72	POLPA DE FRUTA - SABOR CAJÁ - Pacote com 10 unidades de 100 gramas. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Gosto D´Mel	KG	180	6,70	1.206,00
73	POLPA DE FRUTA - SABOR CAJU - Pacote com 10 unidades de 100 gramas. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Gosto D´Mel	KG	180	6,10	1.098,00
74	POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA - Pacote com 10 unidades de 100 gramas. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Gosto D´Mel	KG	180	5,59	1.006,20
75	POLPA DE FRUTA - SABOR GRAVIOLA - Pacote com 10 unidades de 100 gramas. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Gosto D´Mel	KG	180	7,37	1.326,60
TOTAL						111.129,24

VENCEDOR: TRANSROCA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 04.159.635/0001-97

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ARROZ PARBOILIZADO - tipo 1, longo fino, parabolizado. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante,Data de fabricação e prazo de validade. (CONFORME RESOLUÇAO 12/78 CNNPA). FARDO COM 30KG. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	KIARROZ	FD	120	88,00	10.560,00
2	ARROZ INTEGRAL - polido, tipo 1, longo fino. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade FARDO COM 30 KG.ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	KIARROZ	FD	18	105,00	1.890,00
4	AÇUCAR CRISTAL - cristal granulado, sem glomérulos, na cor branca. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do abricante, data de fabricação e prazo de validade. (CONFORME RESOLUÇAO 12/78 CNNPA) Fardo com 30Kg.ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	AÇÚCANA	FD	220	70,00	15.400,00
5	AMEIXA EM CALDA - Ameixas em Calda 320g. Ingredientes: Ameixas, água e açúcar. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	OLÉ	LTS	100	4,00	400,00
6	ADOÇANTE EM SACHÊ - em Pó Caixa com 1000 Envelopes de 0,6g. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	FINN	CX	10	103,00	1.030,00
7	ADOÇANTE - dietético de mesa, líquido, a base de estevosídeo e lactose. Embalagem plástica, frasco de 100ml. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ASSUGRIN	UND	300	2,67	801,00
10	ACHOCOLATADO - em pó solúvel, à base de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, complemento vitamínico, sal e leite em pó. Isento de gordura trans. Embalado em pacote de polietileno com 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 24 unidades. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CHOCOFORTE	CX	24	39,30	943,20
11	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO. Embalagem com 180G - CAIXA COM 24 UND. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	VALE FÉRTIL	CX	30	99,00	2.970,00
12	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - Acondicionada embalagem plástica, pacote com 400g, 1ª qualidade. CAIXA COM 20PCT	VITAMASSA	CX	172	52,00	8.944,00
13	BOLACHA tipo cream cracker, composição básica:farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e substancias permitidas. Isento de gordura trans. Embalagem em pacote hermético com 400g - CX COM 20PCT	VITAMASSA	CX	272	48,50	13.192,00
14	CAFÉ - torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem de 250g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Selo de Qualidade. FARDO COM 20 PACOTES.	SERRANO	FD	280	81,00	22.680,00
15	CREME DE LEITE - Composto de Creme de leite, leite em pó desnatado, espessante goma xantana e estabilizantes fosfato dissódico e citrato de sódio. Isento de gorduras trans. Embalagem com 200ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. CAIXA COM 27 UNIDADES.	BETÂNIA	CX	50	67,00	3.350,00
20	CANJIQUINHA A BASE DE MILHO - Fubá enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal e sal. Aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. CAIXA COM 12 UND.	YOKI	CX	36	43,00	1.548,00
21	DOCE DE LEITE BARRAS 200G - CONTÉM LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CX COM 20 UND.	CAMPONESA	CX	40	80,00	3.200,00
22	DOCE DE GOIABA EM BARRA, à base de goiaba, açúcar, glucose e Ácidos cítricos, sem misturas, embalagem de plástico PVC Próprio para alimento) de 600grs., com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	XAVANTE	BALDE	360	3,30	1.188,00
23	EXTRATO DE TOMATE - acondicionado em embalagem de 500g, isento de gordura trans., glúten e aditivos. Embalagem com prazo de validade, identificação do produto, marca do fabricante. CX COM 24 UND	XAVANTE	CX	48	40,50	1.944,00
27	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. FARDO COM 10 UND	PRIMOR	FD	40	28,00	1.120,00
30	FARINHA DE MILHO (FLOCÃO) em flocos, pré-cozida, sem Sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado	TIA BETTA	UND	120	21,00	2.520,00

	hermeticamente, Contendo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. FARDO COM 20 UNIDADES.					
31	FEIJÃO PRETO - tipo 1, limpo, de ia qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem em PVC, transparente e atóxico, limpo e não violado, de 1 quilo, com dados de identificação do produto (marca, procedência, informação nutricional, n0 do Lote, prazo de validade). (CONFORME RESOLUÇAO 12/78 CNNPA. FARDO COM 30KG	GOSTOSINHO	FD	26	137,00	3.562,00
32	FEIJÃO MACASSAR - tipo 1, limpo, de boa qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem em PVC, transparente e atóxico, limpo e não violado, de 1 quilo, com dados de identificação do produto (marca, procedência, informação nutricional, n0 do Lote, prazo de validade). (CONFORME RESOLUÇAO 12/78 CNNPA). FARDO COM 30KG	GOSTOSINHO	FD	30	99,90	2.997,00
33	FEIJÃO CARIOCA - tipo 1, limpo, de boa qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem em PVC, transparente e atóxico, limpo e não violado, de 1 quilo, com dados de identificação do produto (marca, procedência, informação nutricional, n° do lote, prazo de validade). (CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 CN N PA). FARDO COM 30KG	GOSTOSINHO	FD	60	137,00	8.220,00
34	FARINHA LACTEA - alimento pré-cozido adicionado de farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, leite em pó integral, aromatizante (baunilha), vitaminas e minerais. Embalagem fechada hermeticamente, com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Carimbo oficial (SI F/S E F). CAIXA COM 24 UND	NESTLÉ	CX	5	230,00	1.150,00
35	GELATINA EM PÓ SEM SABOR – PACOTES COM 24G CAIXA COM 12 UND.	DR OETKER	CX	5	30,00	150,00
36	LEITE EM PÓ INTEGRAL - obtido por desidratação do leite de vaca (integral instantâneo), enriquecido minerais (ferro e cálcio) e Vitaminas (Complexo B). Isento de gordura trans. Máximo permitido de gorduras saturadas: 4,6g/porção de 26g. Embalagem aluminizada, com 200 g, constando dados de identificação do produto, marca do fabricante, nutrientes, data de fabricação e prazo de validade. Selo (SIF/SIE). FARDO COM 50 PCT	CCGL	FD	130	206,00	26.780,00
37	LEITE EM PÓ DESNATADO - obtido por desidratação do leite de vaca (desnatado), enriquecido minerais (ferro e cálcio) e Vitaminas (Complexo B). Isento de gordura trans. Máximo permitido de gorduras saturadas: 4,6g/porção de 26g. Embalagem com 200 g, constando dados de identificação do produto, marca do fabricante, nutrientes, data de fabricação e prazo de validade. Selo (SIF/SIE). FARDO COM 50 PCT.	CCGL	FD	70	220,00	15.400,00
39	LEITE DE COCO - produto obtido do leite de coco pasteurizado e homogeneizado. Embalagem em garrafas de 200ml. com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. CAIXA COM 12 UND.	KICOCO	CX	80	14,00	1.120,00
41	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, com sal, 70% de lipídeos, isento de gordura trans. Embalagem em potes plásticos de 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. - CAIXA COM 12 UND.	QUALY	CX	300	48,00	14.400,00
44	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - contendo 500g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. FARDO COM 20 PCT.	VITAMASSA	FD	24	61,00	1.464,00
45	MASSA PARA LASANHA - contendo 500g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. CAIXA COM 24 UND	PILAR	CX	20	68,00	1.360,00
48	MAIONESE industrializada, embalagem (sachê) de 500g c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. - CX COM 12 UND	ARISCO	CX	48	48,00	2.304,00
49	MILHO VERDE em conserva- Grãos inteiros imersos em líquido de conserva embalagem com 200ml deve conter dados e identificação do produto e validade na embalagem. CAIXA COM 24 UNIDADES	FUGINI	CX	38	37,00	1.406,00
50	XERÉM - pacotes com 500gr embalagem própria e rotulagem específica.	BONOMILHO	PCT	600	0,99	594,00
51	MILHO PARA MUNGUZÁ - Amarelo, tipo I, embalagem de 500gr. Validade mínima de 12 a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	BONOMILHO	PCT	500	0,99	495,00
52	MOLHO SHOYO TRADICIONAL - molho feito à base de soja. Frasco contendo 1 litro.	CEPERA	UND	20	10,00	200,00
53	OLEO DE SOJA -refinado, em embalagem PET 900ml, não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. isento de gordura trans e glutén. Ingredientes: óleo de soja. Aditivo permitido: antioxidante de ácido cítrico. Indicação de NAOTRANSGENICO no rótulo. CAIXA COM 20 UND.	CONCÓRDIA	CX	60	86,00	5.160,00
54	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, 400g. Embalagem em PVC transparente ou translúcida devidamente pesada e etiquetada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	CEREALI	UND	300	2,40	720,00
55	QUEIJO PARMESSÃO RALADO tipo parmesão, embalagem de lOOg, c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo. CX COM 30 UND	RETTIS	CX	24	134,07	3.217,68
57	SARDINHA - em conserva, em óleo de soja comestível. Embalagem com 125g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. CAIXA COM 54 UND.	PALMEIRA	CX	12	124,00	1.488,00
59	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA (coxão mole/patinho / contra filé e/ou Alcatra) resfriada (até 4°C), devidamente pesada e etiquetada. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE) COTA PRINCIPAL	NORDESTE BOI	KG	2700	21,50	58.050,00
60	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA (coxão mole/patinho / contra filé e/ou Alcatra) resfriada (até 4°C), devidamente pesada e etiquetada. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE) COTA RESERVADA PARA ME/EPP	NORDESTE BOI	KG	300	21,50	6.450,00
61	CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA (coxão mole / contra filé e/ou alcatra), resfriada (até 4°C), devidamente pesada e etiquetada. Embalagem de 500g, em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE)	FORTBOI	KG	1080	7,50	8.100,00
62	CHAMBARIL BOVINO (CARNE COM OSSO) – Carne de primeira, resfriada, devidamente pesada e etiquetada. Embalagem de 500g, em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE)	NORDESTE BOI	KG	600	13,30	7.980,00
64	COXA COM SOBRECOXA DE FRANGO - em cortes (coxa e sobre coxa), sem pele, de primeira qualidade, congelado, sem tempero. devidamente pesado e etiquetado. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	MAURICÉA	KG	3000	7,50	22.500,00
65	FÍGADO BOVINO - resfriada (até 4°C), devidamente pesado e etiquetado. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	FRIBOI	KG	360	6,90	2.484,00
66	FILÉ DE PEIXE SEM ESPINHA (MERLUZA) – Sem pele, pacotes de 1kg. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	NORONHA PESCADOS	KG	1100	22,00	24.200,00
67	FILEZINHO DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO – Sem pele, pacotes de 1kg. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	MAURICÉA	KG	2200	14,20	31.240,00
69	HAMBURGUER BOVINO OU FRANGO - em embalagens de 56g, envelopadas individualmente. Caixa com 12 unidades. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	REZENDE	CX	96	11,80	1.132,80
TOTAL						348.004,68

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: Prefeitura Municipal de Belo Jardim - CNPJ nº 10.260.222/0001-05.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00009/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00009/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO EIRELI.
CNPJ: 12.058.073/0001-13.
Item(s): 3 - 8 - 9 - 16 - 18 - 19 - 24 - 25 - 26 - 28 - 38 - 40 - 42 - 43 - 46 - 47 - 56 - 58 - 63 - 68 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75.
Valor: R$ 111.129,24.
- TRANSROCA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 04.159.635/0001-97.
Item(s): 1 - 2 - 4 - 5 - 6 - 7 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 20 - 21 - 22 - 23 - 27 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 39 - 41 - 44 - 45 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 57 - 59 - 60 - 61 - 62 - 64 - 65 - 66 - 67 - 69.
Valor: R$ 348.004,68.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Jardim.

Belo Jardim - PE, 27 de junho de 2019

JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PUBLICAR:
* - Diário Oficial Eletrônico do Município - **01.07.19**

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:BB170309

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 017/2019 - PME

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de maio de 1994.
ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor dos Licitantes abaixo identificados, o Processo de Licitação n° 017/2019, modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 realizado pela Comissão de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 152 (CENTO E CINQUENTA E DOIS) DIAS LETIVOS CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL - EXERCICIO 2019 ,** na forma a seguir:
PESSOA JURIDICA TIPO MEI / PESSOA FÍSICA

Nº ROT.	NOME - PESSOAS FISICAS/ MEI	CNPJ / CPF	VALOR DA PROPOSTA
01	SEBASTIÃO ALVES FEITOSA	31.094.750/0001-01	**16.984,48**
02	SEBASTIÃO ALVES FEITOSA	31.094.750/0001-01	**16.984,48**
03	AGAMENON BEZERRA DE MENEZES	33.232.112/0001-27	**73.564,96**
05	EDILTON COSMO DE OLIVEIRA	030.351.464-70	**28.907,36**
06	JORGE MATHEUS LEANDRO DOS SANTOS	708.754.094-74	**7.078,64**
07	FRANCISCO FABIO ROCHA	27.455.442/0001-89	**5.380,80**
09	ANTONIO GLEISON DE SOUZA	118.672.694-65	**17.732,32**
10	LUIZ CELESTINO DA SILVA	489.542.925-34	**18.694,48**
12	MIKELY RODRIGUES DA SILVA	709.48/0.524-14	**9.968,16**
13	PEDRO PAULO SOUSA DO NASCIMENTO	066.783.974-79	**27.603,20**

14	GORGIEL SALES COUTINHO	064.609.364-98	**18.691,44**
15	GORGIEL SALES COUTINHO	064.609.364-98	**12.374,32**
16	FRANCISCO VALDO RODRIGUES	253214.780-45	**10.522,96**
18	MARIA IRLEIDE DE LIMA TAVEIRA	847.440.814-87	**14.360,96**
19	FRANCISCO SALES COUTINHO	121.699.003-49	**13.883,68**
20	ESPEDITO JOSE DA SILVA	32.365.220/0001-05	**52.284,96**

Que esta ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO surta seus efeitos legais, sendo cientificado os licitantes vencedores e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Exu – PE, 13 de maio de 2019.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:0663FB5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
L E I Nº 4552/2019

EMENTA: Reajusta a grade de vencimentos dos Servidores da Guarda Municipal de Garanhuns e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos na Guarda Municipal, estabelecidos nos anexos I e II da Lei Municipal Nº 4.507/2018, passam a ser fixados conforme anexo I e II desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as tabelas constantes nos anexos I e II da Lei Municipal nº 4.479/2018.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 26 de junho de 2019.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

ANEXO I

TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS REGIME DE 120H

120H						
Guarda III	**TEMPO DE SERVIÇO**	1	2	3	4	5
	NÍVEL	A1	A2	A3	A4	A5
	VENCIMENTO	**1.197,47**	**1.221,42**	**1.245,85**	**1.270,76**	**1.296,18**
Guarda II	**TEMPO DE SERVIÇO**	6	7	8	9	10
	NÍVEL	B1	B2	B3	B4	B5
	VENCIMENTO	**1.320,85**	**1.347,28**	**1.374,22**	**1.401,69**	**1.429,73**
Guarda I	**TEMPO DE SERVIÇO**	11	12	13	14	15
	NÍVEL	C1	C2	C3	C4	C5
	VENCIMENTO	**1.456,95**	**1.486,10**	**1.515,83**	**1.546,13**	**1.577,06**
Sub- Inspetor III	**TEMPO DE SERVIÇO**	16	17	18	19	20
	NÍVEL	A1	A2	A3	A4	A5
	VENCIMENTO	**1.607,07**	**1.639,21**	**1.672,00**	**1.705,44**	**1.739,55**
Sub- Inspetor II	**TEMPO DE SERVIÇO**	21	22	23	24	25
	NÍVEL	B1	B2	B3	B4	B5
	VENCIMENTO	**1.772,66**	**1.808,11**	**1.844,27**	**1.881,16**	**1.918,79**
Sub- Inspetor I	**TEMPO DE SERVIÇO**	26	27	28	29	30
	NÍVEL	C1	C2	C3	C4	C5
	VENCIMENTO	**1.955,32**	**1.994,43**	**2.034,31**	**2.075,00**	**2.116,50**
Inspetor III	**TEMPO DE SERVIÇO**	31	32	33	34	35
	NÍVEL	A1	A2	A3	A4	A5
	VENCIMENTO	**2.156,81**	**2.199,95**	**2.243,95**	**2.288,82**	**2.334,60**
Inspetor II	**TEMPO DE SERVIÇO**	36	37	38	39	40
	NÍVEL	B1	B2	B3	B4	B5
	VENCIMENTO	**2.379,04**	**2.426,62**	**2.475,16**	**2.524,66**	**2.575,14**
Inspetor I	**TEMPO DE SERVIÇO**	41	42	43	44	45
	NÍVEL	C1	C2	C3	C4	C5
	VENCIMENTO	**2.624,16**	**2.676,65**	**2.730,19**	**2.784,79**	**2.840,48**

ANEXO II

TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS REGIME DE 180H

180H						
Guarda III	**TEMPO DE SERVIÇO**	1	2	3	4	5
	NÍVEL	A1	A2	A3	A4	A5
	VENCIMENTO	**1.496,83**	**1.526,76**	**1.557,31**	**1.588,44**	**1.620,21**
Guarda II	**TEMPO DE SERVIÇO**	6	7	8	9	10
	NÍVEL	B1	B2	B3	B4	B5
	VENCIMENTO	**1.651,06**	**1.684,09**	**1.717,76**	**1.752,13**	**1.787,17**
Guarda I	**TEMPO DE SERVIÇO**	11	12	13	14	15
	NÍVEL	C1	C2	C3	C4	C5
	VENCIMENTO	**1.821,19**	**1.857,61**	**1.894,77**	**1.932,66**	**1.971,31**
Sub- Inspetor III	**TEMPO DE SERVIÇO**	16	17	18	19	20
	NÍVEL	A1	A2	A3	A4	A5
	VENCIMENTO	**2.008,84**	**2.049,02**	**2.090,00**	**2.131,80**	**2.174,43**
Sub- Inspetor II	**TEMPO DE SERVIÇO**	21	22	23	24	25
	NÍVEL	B1	B2	B3	B4	B5
	VENCIMENTO	**2.215,84**	**2.260,15**	**2.305,35**	**2.351,46**	**2.398,49**
Sub- Inspetor I	**TEMPO DE SERVIÇO**	26	27	28	29	30
	NÍVEL	C1	C2	C3	C4	C5
	VENCIMENTO	**2.444,16**	**2.493,14**	**2.542,89**	**2.593,75**	**2.645,63**
Inspetor III	**TEMPO DE SERVIÇO**	31	32	33	34	35
	NÍVEL	A1	A2	A3	A4	A5
	VENCIMENTO	**2.696,01**	**2.749,93**	**2.804,93**	**2.861,03**	**2.918,25**
Inspetor II	**TEMPO DE SERVIÇO**	36	37	38	39	40
	NÍVEL	B1	B2	B3	B4	B5
	VENCIMENTO	**2.973,80**	**3.033,18**	**3.093,94**	**3.155,82**	**3.218,95**
Inspetor I	**TEMPO DE SERVIÇO**	41	42	43	44	45
	NÍVEL	C1	C2	C3	C4	C5
	VENCIMENTO	**3.280,22**	**3.345,83**	**3.412,75**	**3.481,00**	**3.550,63**

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:718351EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019/FME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019/FME

Aos 21 (vinte e um) de Junho de 2019 (dois mil e dezenove), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.074.663/0001 - 37, com sede na Avenida Joaquim de Brito, nª 26, Centro, Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, representada pela sua Secretária de Educação a Sr.ª Cleide Maria de Souza Oliveira, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Tenente Rabelo, nº 53, Prado, portadora do RG Nº 2.933.226 SSP/PE e CPF Nº 496.423.164 - 04, doravante denominado, simplesmente, FUNDO MUNICIPAL, e de outro lado a empresa **Y M S DA SILVA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.909.366/0001-10**, com sede na Rua Tavares de Araújo, S/N, Centro, Santana do Mundaú – AL, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) **Ytallo Marcondes Sabino da Silva**, CPF: nº 107.693.024-75 e RG nº 35.620.048 SEDS/AL, residente e domiciliado na Rua Muniz Falcão, s/n – Centro – Santana do Mundaú – AL, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019/FME, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019/FME, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

O objeto da presente ata é a contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para aquisição de materiais de limpeza e descartáveis destinado para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens:

ITEM	PRODUTOS	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**COPO DESCARTÁVEL 180ML -** Capacidade 180ml na cor Branca de polipropileno não tóxico, temperatura máxima de uso de 100ºC. Embalados em plástico transparente c/ 100 copos de 180ml cada pacote embalado automaticamente. Com selo de segurança do INMETRO. CX C/ 2.500copos.	CX	CRISTALCOPO	200	R$ 59,30	R$ 11.860,00
3	**PRATO FUNDO REDONDO DESCARTÁVEL Nº 21:** Pct Com 10 und. Material de Poliestireno não tóxico. Temperadora Mínima 100°c.	PCT	ALEPLAST	2.500	R$ 3,00	R$ 7.500,00
4	**PRATO RASO REDONDO DESCARTÁVEL Nº 23:** Pct Com 10 und. Material de Poliestireno não tóxico. Temperadora Mínima 100°c.	PCT	ALEPLAST	1.500	R$ 4,50	R$ 6.750,00
5	**PRATO FUNDO REDONDO DESCARTÁVEL Nº 18:** Pct Com 10 und. Material de Poliestireno não tóxico. Temperadora Mínima 100°c.	PCT	ALEPLAST	3.000	R$ 1,50	R$ 4.500,00
6	**PRATO RASO REDONDO DESCARTÁVEL Nº 18:** Pct Com 10 und. Material de Poliestireno não tóxico. Temperadora Mínima 100°c.	PCT	ALEPLAST	3.000	R$ 1,50	R$ 4.500,00
7	**COLHER SOBREMESA DESCARTÉVEL:** Cor: Branca pct c/ 50und. Material de Poliestireno	PCT	ALEPLAST	1.500	R$ 3,00	R$ 4.500,00
8	**COLHER REFEIÇÃO DESCARTÉVEL:** Cor: Branca pct c/ 50und. Material de Poliestireno produto atóxico	PCT	ALEPLAST	1.600	R$ 1,89	R$ 3.024,00
9	**GARFO REFEIÇÃO DESCARTÁVEL:** Cor: Branca pct c/ 50und. Material de Poliestireno produto atóxico	PCT	ALEPLAST	800	R$ 3,50	R$ 2.800,00
10	**FACA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL:** Cor: Branca pct c/ 50und. Material de Poliestireno produto atóxico	PCT	ALEPLAST	800	R$ 2,50	R$ 2.000,00
11	**SACOLA PLÁTICA BRANCA: Tamanho (PP) -Tipo camiseta em pc de 1.000**	UND	DOKAPLAST	300	R$ 8,83	R$ 2.649,00
12	**SACOLA PLÁTICA BRANCA: Tamanho (P) -Tipo camiseta de Alta densidade** em pc de 25kg	KG	DOKAPLAST	1.000	R$ 8,83	R$ 8.830,00
13	**SACOLA PLÁTICA BRANCA: Tamanho (G) - Tipo camiseta** de **Alta densidade** em pc de 25kg	KG	DOKAPLAST	1.000	R$ 8,83	R$ 8.830,00
14	**SACOLA PLÁTICA BRANCA: Tamanho (GG) -** Tipo camiseta de Alta densidade em pc de 25kg	KG	DOKAPLAST	1.800	R$ 8,83	R$ 15.894,00
15	**ÁGUA SANITÁRIA** - Solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre	CX	CLORITO	500	R$ 13,90	R$ 6.950,00

	2,0 a 2,5% p/p,. Hidróxido de sódio 0,50% embalagem de 1Lt cx c/12und.					
16	**ÁLCOOL EM GEL, 70% -** composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado; odor característico de álcool; apresentação em frasco com no mínimo 500g, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. Prazo de validade no mínimo 6 meses.	UND	SANTA CRUZ	500	R$ 5,17	R$ 2.585,00
18	**BALDE -** material polipropileno, com alça resistente, resistência proporcional ao volume, capacidade 10 litros, formato cônico, bordas reforçadas, Cor: azul, cinza, preta ou verde.	UND	MERCOPLAST	800	R$ 3,30	R$ 2.640,00
19	**BOTA EM BORRACHA PVC BRANCA:** N° 37 Cano médio, impermeável, solado antiderrapante	PAR	PEGA FORTE	40	R$ 31,40	R$ 1.256,00
20	**BOTA EM BORRACHA PVC BRANCA:** N° 40 Cano médio, impermeável, solado antiderrapante	PAR	PEGA FORTE	40	R$ 31,40	R$ 1.256,00
21	**BOTA EM BORRACHA PVC BRANCA:** N° 42 Cano médio, impermeável, solado antiderrapante	PAR	PEGA FORTE	40	R$ 31,40	R$ 1.256,00
22	**CLORO PURO -** Líquido límpido, Líquido de coloração amarelada clara, Característico.	LT	CISNE	2.500	R$ 1,60	R$ 4.000,00
23	**ÁCIDO MURIÁTICO 1L.** Líquido de coloração amarelada ou incolorem embalagem plástica de 1lt.	LT	VALENCIA	100	R$ 3,51	R$ 351,00
24	**SODA CÁUSTICA 300g. Desincrustante Alcalino, hidróxido de sódio em escamas.**	UND	VALENCIA	200	R$ 4,12	R$ 824,00
25	**DESINFETANTE -**Aspecto líquido, aplicação fungicida e bactericida, embalagem de 2Lt. No mínimo 3 (três) fragrâncias. Com data de fabricação impressa na embalagem. Validade e lote impressos na embalagem.	UND	CISNE	7.800	R$ 2,55	R$ 19.890,00
26	**DESORIZADOR DE AR -** Tipo aerossol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizastes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. Frasco com no mínimo 360 ml. No mínimo 2 (duas) fragrâncias. Lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem. Fabricação, na embalagem regulamentos da ANVISA. alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres, panelas, aroma neutro, concentrado.	UND	NOVIÇA	150	R$ 7,00	R$ 1.050,00
28	**ESCOVA SANITÁRIA -** Composição: PET e Polipropileno, Indicado para limpeza de sanitário. Altura 33cm x Diâmetro 4,3cm (com variações 3cm para +/-).	UND	CONDOR	600	R$ 4,10	R$ 2.460,00
30	**ESPONJA DE LÃ DUPLA FACE** - Multiuso Formato retangular em Poliuretano e fibra sintética verde e amarela para limpeza de utensílios domésticos, em embalagem plástica contendo 3 unidades .	PCT	WHISH	3.600	R$ 0,93	R$ 3.348,00
31	**FLANELA DE ALGODÃO -** Para limpeza, medindo 30 x 50cm (permitida variação de até 5cm para ambos os lados.)	UND	MC	2.500	R$ 1,95	R$ 4.875,00
32	**FOSFÓRO-** Maço com 10 caixas de 40 Palitos fósforo de segurança - Com selo do INMETRO	PCT	PARANÁ	1.500	R$ 2,28	R$ 3.420,00
34	**LIXEIRA COM PEDAL 30LT** - Com tampa basculante, com pedal em tudo confeccionado em plástico resistente. Com selo do Inmetro	UND	MERCOPLAST	200	R$ 52,52	R$ 10.504,00
35	**LIXEIRA DE 50LT** - Com tampa basculante confeccionado em plástico resistente. Com selo do Inmetro	UND	MERCOPLAST	200	R$ 26,85	R$ 5.370,00
36	**LIXEIRO DE 7LT** - Com tampa basculante em plástico resistente. Com selo do Inmetro	UND	MERCOPLAST	300	R$ 16,90	R$ 5.070,00
37	**CESTO PARA LIXO DE 100LT** - Com tampa redonda confeccionado plástico resistente com forma arredondada com alça.	UND	MERCOPLAST	200	R$ 35,36	R$ 7.072,00
38	**CESTO PARA LIXO TELADO DE 10LT** - Sem tampa confeccionado em plástico resistente.	UND	MERCOPLAST	1.000	R$ 1,85	R$ 1.850,00
39	**LUSTRA MOVÉIS -** Embalagem de 500 ml, Composição: Ceras, silicones, emulsificantes, espessante, conservante, solvente alifático, coadjuvante, fragrância e água. Com notificação na ANVISA, contendo Lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem.	UND	BRY	500	R$ 3,04	R$ 1.520,00
40	**LUVA LATÉX -** Confeccionada em látex natural, com acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos tamanhos sendo 50% da 8.0 (M) e 50% da 9.0 (G). Com selo do Inmetro	PAR	LIMPANNO	200	R$ 3,38	R$ 676,00
41	**PÁ PARA LIXO -** Pá EM **Polipropileno** para lixo com **cabo de madeira plastificado**, Lâmina flexível em borracha na borda para melhor remoção do lixo. Dimensões: 25 x 22cm Cabo: 90 cm x 22 mm Com variação de 3cm para +/-. **Com selo do Inmetro**	UND	MUNDIAL	500	R$ 3,68	R$ 1.840,00
42	**PANO DE CHÃO -** Em tecido, tipo saco, alvejado, para limpeza de pisos. Medidas: 53 x 76 com varias são para +/- de 3cm para ambos os lados.	UND	TEC. SÃO JOSÉ	4.800	R$ 2,05	R$ 9.840,00
44	**PAPEL TOALHA -** Material 100% celulose, formato 23 x 23 cm (variação máxima: para +/- de 3cm), branco, pacote com 1000 folhas, **interfolhadas**, separadas por lotes de 200fls ou 250fls interna, embaladas por sacos plástico transparente.	PCT	CAPRICE	1.000	R$ 3,80	R$ 3.800,00
45	**PAPEL HIGIÊNICO** - Pacote fechado em plástico transparente automaticamente com 4 rolo. rolo 30m x 10cm. 100% fibras celulósicas - folhas simples.	PCT	NOVO	12.000	R$ 1,63	R$ 19.560,00
46	**PEDRA SANITÁRIA -** (Desodorizador sanitário). Odorizante sanitário. Produto saneante com notificação na ANVISA. Substâncias odorizantes, em aspecto sólido, com furo no meio para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender ao vaso sanitário. Com 30 a 40g. Apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico. Fragrâncias diversas, tipo eucalipto, floral, lavanda, jasmim.	UND	ORIENTAL	2.000	R$ 1,16	R$ 2.320,00
47	**POLIDOR DE ALUMINIO -** Estado liquido, embalagem plástico de 500 ml, com notificação na ANVISA, contendo Lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem.	UND	TROIA	1.500	R$ 1,40	R$ 2.100,00
48	**RODO 40 cm -** Com cepa em **material sintético**, com pigmento, medindo de **40cm,** com borracha dupla e cabo de madeira plastificado de 1,2 metros, tipo rosqueável. Serrilhado na parte superior da cepa para melhor fixação de pano de chão. Espessura da borracha dupla entre 5 e 8mm cada uma, tipo inquebrável.	UND	MUNDIAL	1.200	R$ 3,20	R$ 3.840,00
49	**SABÃO EM PÓ -** Produto tensoativo para lavagem de roupas, em pacote ou caixa com 500g. Embalagem plástica ou papelão resistente, contendo externamente os dados de identificação, composição, data de fabricação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND	ABSOLUTO	7.500	R$ 1,37	R$ 10.275,00
50	**SABÃO EM BARRA -** Composição básica sais + ácido graxo, neutro, barras de 200g, formato retangular, cor amarelada, acondicionado em pacotes com 5 unidades. Data de fabricação impressa na embalagem.	PCT	CISNE	400	R$ 2,91	R$ 1.164,00
51	**SACO PLÁSTICO** - Para lixo, capacidade **100 litros**. Em material biodegradável. Em pacotes com 05 **unidades**. Cor: Preto	PCT	DOKAPLAST	2.250	R$ 0,86	R$ 1.935,00
52	**SACO PLÁSTICO** - para lixo, capacidade **50 litros**. Em material biodegradável. **Em pacotes com 10 unidades.** unidades. Cor: Preto ou Azul	PCT	DOKAPLAST	1.500	R$ 0,60	R$ 900,00
53	**SACO PLÁSTICO** - Para lixo, capacidade **30 litros**. Em material biodegradável. **Em pacotes com 10 unidades.** Cor: Preto ou Azul	PCT	DOKAPLAST	1.000	R$ 0,40	R$ 400,00
54	**VASSOURA DE NYLON -** Vassoura com certas confeccionadas em nylon de boa qualidade. medindo 30cm largura c/cabo de madeira plastificado de 1,2 metro. Com selo do Inmetro	UND	MUNDIAL	1.200	R$ 4,32	R$ 5.184,00
55	**VASSOURA DE PALHA -** Com palha natura, cabo de madeira medindo 1,2 metros.	UND	MUNDIAL	960	R$ 3,64	R$ 3.494,40
56	**VASSOURA DE PIAÇAVA -**Vassoura com certas tipo piaçava fibra dura tipo rústico, surper resistentes cabo de madeira plastificado medindo 1,20 metros.	UND	MUNDIAL	960	R$ 4,69	R$ 4.502,40
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$ 243.014,80**

Empresa: **Y M S DA SILVA – ME**
CNPJ: **22.909.366/0001-10**
VALOR TOTAL REGISTRADO É **R$ 243.014,80 (Duzentos e quarenta e três mil catorze reais e oitenta centavos).**

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

009/2019/FME, Pregão Presencial SRP n° 005/2019/FME, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Secretária do Fundo Municipal de Educação, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

GESTORA DA ARP: Cleide Maria de Souza Oliveira – Secretária de Educação

FISCAL RESPONSÁVEL PELA ARP: Janne Cleide Bezerra – Auxiliar Administrativa do Fundo Municipal de Educação – MAT. 301062.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, ao setor financeiro do Fundo Municipal de Educação.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes à DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pesqueira - PE, 21 de Junho de 2019.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	***YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA***
Secretária do Fundo Municipal de Educação	Y M S da Silva – ME
Município de Pesqueira	Contratada
Contratante	
JANNE CLEIDE BEZERRA	
Fiscal Responsável Pela ARP	

Testemunhas:	
CPF/MF:	CPF/MF:

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:504709E2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019/FME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019/FME

Aos 25 (vinte e cinco) de Junho de 2019 (dois mil e dezenove), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.074.663/0001 - 37, com sede na Avenida Joaquim de Brito, nª 26, Centro, Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, representada pela sua Secretária de Educação a Sr.ª Cleide Maria de Souza Oliveira, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Tenente Rabelo, nº 53, Prado, portadora do RG Nº 2.933.226 SSP/PE e CPF Nº 496.423.164 - 04, doravante denominado, simplesmente, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e de outro lado a empresa **JOSÉ GERALDO PAIVA FERREIRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.823.737/0001-16**, com sede na

Rua Fernandes Vieira, n° 475, Centenário, Pesqueira – PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) José Geraldo Paiva Ferreira, inscrito no CPF: nº 050.874.904-25 e RG nº 976.805 SSP/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019/FME,** do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é a **Contratação de empresa com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Gás de Cozinha, Água Mineral e vasilhames de 20 l para água mineral, para atender ao Fundo Municipal de Educação e as Escolas da Rede Municipal de Ensino**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens:

ANEXO IV -A - COTA PRINCIPAL – 75%

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BOTIJÃO DE GAS DECOZINHA DE 13 KG.	UND	1.125	LIQUIGAS	R$ 67,00	R$ 75.375,00
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$ 75.375,00**

ANEXO IV - B - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI– 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR. UNIT	VALOR TOTAL
1	BOTIJÃO DE GAS DECOZINHA DE 13 KG.	UND	375	LIQUIGAS	R$ 67,00	R$ 25.125,00
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$ 25.125,00**

ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR. UNIT	VALOR TOTAL
1	CILINDRO VAZIO GLP DE 45 KG	UND	4	LIQUIGAS	R$ 252,50	R$ 1.010,00
2	CARGA DE 45KG PARA CILINDRO G.L.P	UND	10	LIQUIGAS	R$ 282,50	R$ 2.825,00
3	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LT SEM GÁS.	UND	3.800	SÃO LUIZ	R$ 4,80	R$ 18.240,00
5	GARRAFÃO DE 20 LT VAZIO COM VALIDADE MÍNIMA 2020	UND	50	GARRAFÃO BRASIL	R$ 12,00	R$ 600,00
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$ 22.675,00**

Empresa: **JOSÉ GERALDO PAIVA FERREIRA-ME**

CNPJ: **08.823.737/0001-16**

VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 123.175,00 (Cento e vinte e três mil cento e setenta e cinco reais).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 24 horas, a partir do recebimento da solicitação;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019/FME e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

1.7 DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.07.01- FISCAL RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aureni Cardeal de Moura, MAT: 300056.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os produtos serão entregues no máximo de 02 dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento das Secretarias do MUNICÍPIO.
7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes à DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.
8.2 Substituir no prazo de 12 (Doze) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.
8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.
8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pesqueira, 25 de Junho de 2019.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	***JOSÉ GERALDO PAIVA FERREIRA***
Secretária do Fundo Municipal de Educação	José Geraldo Paiva Ferreira - ME
Município de Pesqueira	Contratada
Contratante	
AURENI CARDEAL DE MOURA	
Fiscal Responsável Pela ARP	

Testemunhas:	
_____	_____
CPF/MF:	CPF/MF:

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:2CC1F174